



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 86ª da República - Nº 23.589
Belém - Quarta-feira, 24 de agosto de 1977

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

44 PÁGINAS

DESPACHO

Do Gabinete do Governador

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado da
Fazenda

TERMO ADITIVO

Do Ministério da Agricultura

RESOLUÇÕES E PORTA- RIAS

Do Tribunal de Contas do
Estado

**O BRASIL É
FEITO POR NÓS**

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 514/77 GAB—SEC, DE 12 DE AGOSTO DE 1977

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15 do Decreto nº 9484, de 02.02.76 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 4591 de 11.08.77,

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER a cada servidor abaixo relacionado, 2 (duas) diárias no valor de Cr\$-155,00 (Cento e cinquenta e cinco cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$- 2.790,00 (Dois mil setecentos e noventa cruzeiros), nos termos dos decretos nºs. 9.308 de 16.10.75 e 9.669 de 01.07.76, a fim de participarem da XI Reunião dos Chefes de Agências da Fazenda Estadual da 5ª Reunião Fiscal:

Andrassy Viana de Carvalho

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em São Sebastião de Boa Vista

Antônio Pereira de Souza

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Bagre

Constantino dos S. Nogueira

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Oeiras do Pará

Hindemburgo de Sá Seixas

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Afuá

Fernando Alves da Cunha

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Gurupá

Kleper da Costa Lobo

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Curralinho

Odorico Santana Tavares

Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Portel

Raimundo Leandro Pampilho

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Chaves

Geraldo Dantas da Silva

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Anajás.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA.

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4519 - Dia 24.08.77)

PORTARIA Nº 523/77—GAB—SEC DE 16 DE AGOSTO DE 1977

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 412/77-GAB—SEC de 17.06.77, pelas quais justificou plenamente o motivo do retardamento de seus trabalhos, bem como, da necessidade de prorrogação;

RESOLVE:

Prorrogar, ex-vi do Art. 198, da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), por trinta (30) dias, os trabalhos da referida Comissão.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4519 - Dia 24.08.77)

PORTARIA Nº 524/77-GAB—SEC DE 16 DE AGOSTO DE 1977

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº

402/77-GAB—SEC, de 17.06.77, pelas quais justificou plenamente o motivo do retardamento de seus trabalhos, bem como, da necessidade de prorrogação,

RESOLVE:

Prorrogar, ex-vi do Art. nº 198, da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), por trinta (30) dias, os trabalhos da referida Comissão.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4519 - Dia 24.08.77)

PORTARIA Nº 527/77 GAB—SEC, DE 16 DE AGOSTO DE 1977

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9863, de 16 de novembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários Antônio Cecim Abraão, Benedita de Oliveira Cardoso e Walra Valente Monteiro, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de licitação para aquisição de Material didático para às Bibliotecas das Delegacias Regionais da Fazendual e Órgãos Centrais desta Secretaria.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4519 - Dia 24.08.77)

PORTARIA Nº 528/77 GAB—SEC, DE 16 DE AGOSTO DE 1977

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16 de novembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários Rubens Guilherme Barbosa da Conceição, Odette de Sousa Cardoso e Henrique Teixeira da Silva, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de licitação para aquisição de Material de Consumo (impressos), para os diversos Órgãos desta Secretaria.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4519 - Dia 24.08.77)



**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
226.0859

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 222.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Profª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicipios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer época

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-
dução de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO:

**PORTARIA Nº 529/77 GAB—SEC, DE 16 DE
AGOSTO DE 1977**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16 de novembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários Maria Rita Negrão Machado, Nelly Rabelo Mendes e Clélia de Nazaré dos Santos Condurú, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de licitação de material permanente e equipamentos e instalações para as Delegacias Regionais da Fazenda Estadual e Órgãos Centrais desta Secretaria.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4519 - Dia 24.08.77)

**PORTARIA Nº 531/77-GAB—SEC, DE 13 DE
AGOSTO DE 1977**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 195 da Lei nº 749, de 24.12.53 e, tendo em vista o que consta no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 4575/77,

RESOLVE:

DESIGNAR os bacharéis Carlos Hachem Chaves, Contabilista Nível 13, Maria Águida Gomes de Carvalho, Técnica Fazendária N-25, e Ulysses Eduardo Carvalho D'Oliveira, Inspetor Contábil N-25, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Inquérito, destinada a apurar responsabilidades por atos praticados por funcionários sem habilitação legal ao exercício de fiscalização em estabelecimento de contribuintes, conforme consta no processo acima referido.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4519 - Dia 24.08.77)

**PORTARIA Nº 532/77 GAB—SEC, DE 18 DE
AGOSTO DE 1977**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o item 16 do art. 66 do Decreto 9484, de 02.02.76, e tendo em vista o que consta o processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 3249/76,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 01.12.73, a servidora Rubenita Maria das Graças Rossy de Oliveira, ocupante da Função de Auxiliar de Administração Ref. III, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4519 - Dia 24.08.77)

**PORTARIA Nº 533/77 GAB—SEC, DE 18 DE
AGOSTO DE 1977**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o item 16 do art. 66 do Decreto 9484, de 02.02.76, e tendo em vista o que consta o processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 3249/76,

RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora Maria da Glória Brandão, ocupante da Função de Contabilista Ref. XIII, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4518 - Dia 24.08.77)

PORTARIA Nº 534/77-GAB—SEC, DE 18 DE AGOSTO DE 1977

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o item 16 do art. 66 do Decreto 9484, de 02.02.76, e tendo em vista o que consta o processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 3249/76,

RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora Maria da Consolação Augusta F. de Souza, ocupante da Função de Auxiliar de Administração Ref. III, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4518 - Dia 24.08.77)

PORTARIA Nº 535/77-GAB—SEC, DE 18 DE AGOSTO DE 1977

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o item 16 do art. 66 do Decreto nº 9484, de 02.02.76, e tendo em vista o que consta o processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 3249/76,

RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora Maria Dilene Chagas Rocha, ocupante da Função de Escriturário Ref. III, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4518 - Dia 24.08.77)

PORTARIA Nº 536/77-GAB—SEC, DE 18 DE AGOSTO DE 1977

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o item 16 do art. 66 do Decreto 9484, de 02.02.76, e tendo em vista o que consta o processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 3249/76,

RESOLVE:

DISPENSAR, servidora a Yolanda Pinto da Costa Aguiar, ocupante da Função de Contabilista Ref. III, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 4518 - Dia 24.08.77)

PORTARIA Nº 537/77-GAB—SEC, DE 19 DE AGOSTO DE 1977

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15 do art. 66, do Decreto nº 9484 e tendo em vista o que consta o contido no ofício nº 45/77 da Assessoria de Assuntos Econômicos.

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER aos servidores abai-

xo relacionados 2 (duas) diárias a cada um, sendo a primeira no valor de Cr\$- 232,00 (Duzentos e trinta e dois cruzeiros) cada, a segunda no valor de Cr\$- 194,00 (Cento e noventa e quatro cruzeiros) cada, e ao último no valor de Cr\$- 160,00 (Cento e sessenta cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$- 1.172,00 (Hum mil cento e setenta e dois cruzeiros) nos termos dos Decretos nºs. 9308, de 16.10.75 e 9669 de 01.07.76 a fim de deslocarem-se aos Municípios de Salinópolis e São Miguel do Guamá respectivamente, para desenvolverem pela Coordenadoria Estadual do Projeto CIATA, o Plano de Atividade Externa, nos dias 22 e 23 do mês corrente.

Elisabete Pereira Bailosa - Técnica Fazendária pela Coordenação Estadual do Projeto CIATA.

Vanda Cerqueira dos Santos - Técnica Fazendária.

Armando dos Santos Ferreira - Motorista.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4518 - Dia 24.08.77)

PORTARIA Nº 538/77-GAB—SEC, DE 19 DE AGOSTO DE 1977

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15, do Art. 66, do Decreto nº 9484, de 02.02.76 e, tendo em vista o que consta do processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 4801, de 11.08.77,

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER de acordo com o disposto no Art. 128 e parág. único da Lei nº 749, de 24.12.53, a servidora Nazyr Vale de Lima, Escrevente Datilógrafo, Nível 3, do Quadro desta Secretaria, ajuda de custo no valor de Cr\$- 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta cruzeiros), correspondente a três meses de vencimentos, em virtude de sua redistribuição para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual -3ª Região Fiscal.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4518 - Dia 24.08.77)

PORTARIA Nº 540/77 GAB—SEC, DE 22 DE AGOSTO DE 1977

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de dinamizar o Sistema Fiscalizador do Estado, segundo o método de Fiscalização Programada.

RESOLVE:

APROVAR os projetos de Fiscalização de nº 02/77, 04/77 e 05/77 elaborados pela Coordenação do Sistema de Fiscalização, objetivando apurar o cumprimento das obrigações Tributárias concernentes à legislação do ICM.

Determinar que o mesmo seja executado no período de 27/08 a 26/09/77.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4534 - Dia 24.08.77)

PORTARIA Nº 541/77 GAB—SEC, DE 22 DE AGOSTO DE 1977

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos itens 14 e 15,

do Art. 66 do Decreto nº 9.484 de 02.02.76,
RESOLVE:

DETERMINAR que viagem para a 3ª Região Fiscal, onde ficarão a disposição do Serviço Regional de Fiscalização da Delegacia da Fazenda, no período de 27 de Agosto a 26 de setembro/77, os Agentes Fiscais Pedro Leon da Rosa e Benjamin Dias Rodrigues, a fim de darem execução ao Projeto de Fiscalização nº 03/77-CSF, elaborado pela Coordenação do Sistema de Fiscalização.

Arbitrar e conceder aos referidos servidores (60) sessenta diárias, sendo 30 a cada um, no valor unitário de Cr\$- 300,00 perfazendo um total de Cr\$- 18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros), nos termos do Decreto nº 9.308 (Dezoito mil cruzeiros) nos termos dos Decretos nºs. 9.308 de 16 de outubro/75 e 9669 de 01 de julho de 1976, bem como passagem aérea no trecho Belém/Marabá/Belém.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4534 - Dia 24.08.77)

PORTARIA Nº 542/77 GAB—SEC, DE 22 DE AGOSTO DE 1977

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos itens 14 e 15, do art. 66, do Decreto nº 9.484, de 02.02.76,

RESOLVE:

DETERMINAR que viagem para a 6ª Região Fiscal onde ficarão a disposição do Serviço Regional de Fiscalização da Delegacia da Fazenda, no período de 27 de agosto a 26 de setembro/77, os Agentes Fiscais José Reale e Izolino Nepomuceno de Souza, a fim de darem execução ao Projeto de Fiscalização nº 05/77 -CSF, elaborado pela Coordenação do Sistema de Fiscalização.

Arbitrar e conceder aos referidos servidores (60) diárias, sendo 30 a cada um, no valor unitário de Cr\$- 160,00, perfazendo o total de Cr\$- 9.600,00 (Nove mil e seiscentos cruzeiros), nos termos dos Decretos nºs. 9.308 de 16 de outubro/75 e 9669 de 01 de julho de 1976.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4534 - Dia 24.08.77)

PORTARIA Nº 543/77 GAB—SEC, DE 22 DE AGOSTO DE 1977

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos itens 14 e 15, do Art. 66, do Decreto nº 9.484, de 02.02.76,

RESOLVE:

DETERMINAR que viaje para a 5ª Região Fiscal onde ficará a disposição do Serviço Regional de Fiscalização da Delegacia da Fazenda, no período de 27 de agosto a 26 de setembro/77, o Agente Fiscal Antônio Ramos da Silva, a fim de dar execução ao Projeto de Fiscalização nº 004/77 - CSF, elaborado pela Coordenação do Sistema de Fiscalização.

Arbitrar e conceder ao referido servidor 30 (trinta) diárias, no valor unitário de Cr\$-200,00 perfazendo o total de Cr\$- 6.000,00 (seis mil cruzeiros), nos termos dos Decretos nºs. 9.308 de 16 de

outubro/75 e 9669 de 01 de julho de 1976, bem como passagem aérea no trecho Belém/Breje/Belém.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4534 - Dia 24.08.77)

PORTARIA Nº 544/77-GAB—SEC, DE 22 DE AGOSTO DE 1977

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos itens 14 e 15 do art. 66, do Decreto nº 9.484 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 4744 de 19.08.77,

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER ao Coordenador do Sistema de Arrecadação e Informações Econômico - Fiscais, Luis Antônio Bastos Meschede, 4 (quatro) diárias no valor de Cr\$- 435,00 (Quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$- 1.740,00 (Um mil setecentos e quarenta cruzeiros) nos termos dos Decretos nºs. 9.308 de 16.10.75 e 9669 de 01.07.76, a fim de se deslocar à 3ª Região Fiscal, para examinar e supervisionar o Sistema de Arrecadação de Marabá e Agências sob a sua jurisdição.

Concede ao referido servidor passagem aérea, no trecho Belém/Tucuruí/Marabá/Belém.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4534 - Dia 24.08.77)

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESUMO DE PORTARIAS

O Subsecretário de Estado de Educação, Dr. Haroldo Julião da Gama, usando de suas atribuições, concedeu licença de noventa (90) dias, aos seguintes servidores:

Altair Soares (Port. 2779), professora lotada na E.E. Profª Judith Gomes Leite, em Marabá, a contar de 8.11.76 a 5.02.77.

Judith Góes (Port. 1710), Professora lotada na E.E. São Francisco, em Obidos, a contar de 3.12.1976 a 2.03.77.

Maridelia de Lima Menezes (Port. 1726), Professora lotada na E.E. Profª Maria Amélia de Vasconcelos, em Capanema, a contar de 9.11.76 a 6.02.1977.

Marilza Umbelina Sousa (Port. 1727), Professora lotada na E.E. Boa Esperança, em Santarém, a contar de 1.10 a 29.12.76.

Mariza Xavier da Silva (Port. 1733), Professora lotada na 12ª D.R.E., em Altamira, a contar de 19.10.76 a 15.01.77.

Marla de Nazaré Soares da Silva (Port. 2448), Professora lotada na E.E. Dr. Mario Chermont, nesta Capital, a contar de 15.12.76 a 14.03.977.

Helolana Maria Costa Coelho (Port. 1747), Professora lotada no Núcleo de Ensino Supletivo, nesta Capital, a contar de 26.12.76 a 25.03.77.

Marja de Nazaré Avelino de Souza (Port. 2446), Escrevente-Datilógrafo, lotada na Unidade

Técnica Prof. Astério de Campos, nesta Capital, a contar de 17.11.76 a 14.02.77.

Maria da Graça Sampaio dos Anjos (Port. 2447), Professora lotada na E.E. Dr. Mário Chermont, nesta Capital, a contar de 12.11.76 a 9.02.1977.

Maria das Graças Serrão (Port. 2445), Professora lotada na E.E. Marituba, no Município de Ananindeua, a contar de 23.09. a 21.12.76.

Marina Pereira da Silva (Port. 2477), Professora lotada na E.E. Major Cornélio Peixoto, em Santo Antonio do Tauá, a contar de 25.11.76 a 22.02.1977.

Maria Adelina Gomes Dias (Port. 2482), Professora lotada na E.E. Júlia de Moura Carvalho, nesta Capital, a contar de 23.11.76 a 20.02.1977.

Maria de Lourdes Oliveira (Port. 2480), Servente, lotada na E.E. Profª Rosalina Alvares da Silva Cruz, nesta Capital, a contar de 25.11.76 a 22.02.77.

Maria Raimunda Moreira Gomes (Port. 2483), Professora lotada na E.E. Mateus do Carmo, nesta Capital, a contar de 28.11.76 a 25.02.77.

Helena Ramos das Neves (Port. 2459), Professora, lotada na E.E.C. Jorge Colares, nesta Capital, a contar de 2.12.76 a 1.03.77.

Nilza Dias Favacho de Oliveira (Port. 2469), Servente, lotada na E.E. Brigadeiro Fontenelle, nesta Capital, a contar de 28.12.76 a 27.03.1977.

Maria Helena Cota Tavares (Port. 2460), Inspetora lotada na E.E. Paulo Maranhão, nesta Capital, a contar de 25.11.76 a 22.02.77.

Selma Maria Monteiro de Aragão (Port. 2720), professora lotada no Núcleo de Educação Física, Capital, a contar de 29.11.76 a 26.02.77.

Maria Bernadete Caldas Furtado (Port. 2467), Servente lotada na E.E. Presidente Costa e Silva, nesta Capital, a contar de 25.12.76 a 24.03.1977.

Mariana Brandão Duarte (Port. 2667), Professora lotada na E.E. Maroja Neto, nesta Capital, a contar de 25.11.76 a 22.02.77.

Maria Lindomar Ribeiro do Nascimento (Port. 2479), Servente lotada na E.E. Profª Anésia, nesta Capital, a contar de 30.11.76 a 27.02.1977.

Maria Isolina Oliveira Gomes (Port. 2478), Professora lotada na E.E. Profª Donatila Santana Lopes, nesta Capital, a contar de 6.12.76 a 5.03.1977.

Maria Helena Cabral Corrêa (Port. 2474), Professora lotada na E.E. Benjamin Constant, nesta Capital, a contar de 2.12.76 a 1.03.1977.

Vicência Saraiva da Cunha (Port. 2485), Professora lotada na E.E. da Santíssima Trindade, em São Caetano de Odivelas, a contar de 22.09 a 20.12.76

Vitalina Ione de Lima Carvalho (Port. 2774), Professora lotada na E.E. Presidente Castelo Branco, nesta Capital, a contar de 7.12.76 a 6.03.77.

Virginia da Conceição Silva (Port. 2773), Professora lotada na E.E. Augusto Montenegro, nesta Capital, a contar de 2.12.76 a 1.03.1977.

Raimunda Amoras Contreira (Port. 2495), Professora lotada na E.E. Profª Anésia, nesta Ca-

pital, a contar de 22.11.76 a 19.02.1977.

Ruth Silva da Silva (Port. 2488), Professora lotada na E.E. de Guajará Miri, em Bujaru, a contar de 15.10.76 a 16.01.77.

Odete Maria de Aguiar Lopes (Port. 2494), Professora lotada na E.E. Presidente Costa e Silva, nesta Capital, a contar de 8.11.76 a 5.02.77.

Maria da Conceição Friza Chaves (Port. 2493), Professora lotada na E.E. Dr. Carlos Guimarães, nesta Capital, a contar de 15.11.76 a 12.02.1977.

Maria Benedita Ferreira Costa (Port. 2491), Professora lotada na E.E. D. Helena Guilhon, nesta Capital, a contar de 20.11.76 a 17.02.77.

Maria do Carmo Ferreira Pantoja (Port. 2487), Professora lotada na E.E. Nossa Senhora do Carmo, em Igarapé-Miri, a contar de 1.9 a 29.11.1976.

Maria de Fátima Nunes dos Santos (Port. 2486), Professora lotada na E.E. Profª Emerentina Moreira de Souza, em Breves, a contar de 24.09 a 22.12.76

Maria da Graça dos Santos Chaves (Port. 2730), Professora lotada na E.E. Dr. Stello, nesta Capital, a contar de 15.10.76 a 12.01.1977

Maria de Fátima Rocha da Conceição (Port. 2727), Professora lotada na E.E. José Marcelino Oliveira, em Ananindeua, a contar de 19.10.76 a 16.01.1977.

Lucia Pitman Santos (Port. 2729), Professora lotada na C.E. Lauro Sodré nesta Capital, a contar de 21.10.76 a 18.01.77.

Benedita Cristina da Veiga e Silva (Port. 2728), Professora lotada na E.E. D. Pedro II, nesta Capital, a contar de 3.10 a 31.12.76.

Benedita de Oliveira Prestes (Port. 2489), Professora lotada no Núcleo de Educação Física, nesta Capital, a contar de 21.10.76 a 18.01.77.

Maria de Lourdes Lins Ribeiro (Port. 2492), professora lotada na DECOR/SEDUC, a contar de 25.11.76 a 22.02.77.

Maria Torres da Silva (Port. 2778), Servente lotada na E.E. Panorama XXI, em Ananindeua, a contar de 25.12.76 a 24.03.77.

Gracinda Fonseca (Port. 2776), Professora lotada na E.E. Ruth Passarinho, nesta Capital, a contar de 30.11.76 a 27.02.77.

Ana Reis Lisboa (Port. 2780), Professora lotada na E.E. Maria Alice Geolás de Moura Carvalho, em Primavera, a contar de 4.10.76 a 01.01.77.

Ana Rosa da Silva Bittencourt (Port. 2498), Professora lotada na E.E. Dr. Vicente Maués, em Abaetetuba, a contar de 10.09 a 8.12.1976.

Maria Ivanilda de Sousa Souto (Port. 2902), Professora lotada na E.E. Presidente Castelo Branco, nesta Capital, a contar de 13.12.76 a 12.03.77.

Ivonete Lima Ferreira (Port. 2907), Professora lotada na E.E. da Vila de Beja, em Beja, a contar de 20.11.76 a 22.02.77.

Regina Lucia Modesto da Silva (Port. 2904), Professora lotada na E.E. Bairro do Umarizal, em Curuçá, a contar de 13.09 a 11.12.1976.

Raimunda Gomes de Oliveira (Port. 2526), Professora lotada na E.E. Pedro Álvares Cabral, em Santarém, a contar de 20.09 a 18.12.1976.

Wandercila Veras dos Santos (Port. 2518), Professora lotada na E.E. Sagrado Coração de Jesus, em Óbidos, a contar de 11.10.76 a 8.01.1977.

Rita de Fátima Gouvea Nascimento (Port. 2516), Professora lotada na E.E. Raimundo da Silva Ramos, em Soure, a contar de 30.09 a 28.12.1976

Sonia Maria Menezes da Silva (Port. 2525), Professora lotada na E.E. Monsenhor Mâncio, em Bragança, a contar de 20.10.76 a 17.01.77.

Raimunda Onelita da Silva Ribeiro (Port. 2527), Professora lotada na E.E. do Prata, em Bragança, a contar de 4.10.76 a 01.01.1977.

Maria Luiza Cantuário de Andrade (Port. 2504), Professora lotada na E.E. Profª Maria Madalena Printes, em Óbidos, a contar de 3.11.76 a 31.01.1977.

Maria Osmarina Ponte Pimentel (Port. 2512), Professora lotada na E.E. Almirante Barroso, em Mocajuba, a contar de 20.09 a 18.12.1976.

Rosa Cesário Vales (Port. 2505), Professora lotada na E.E. Adriano Santa Brígida, em Salinópolis, a contar de 3.10 a 31.12.1976.

Severina Barachô da Costa (Port. 2524), Servente lotada na E.E. Grande Esperança, em Altamira, a contar de 3.11.76 a 31.01.1977.

Tereza Vanzeler Sabá (Port. 2517), Professora lotada na E.E. Almirante Barroso, em Mocajuba, a contar de 13.08. a 10.11.1976.

Levinda dos Santos Furtado (Port. 2506), Professora lotada na E.E. Conêgo Batista Campos, em Barcarena, a contar de 27.09 a 25.12.1976.

Maria Raimunda Braga Lopes (Port. 2976), Professora lotada no 5º D.R.E., em Santarém, a contar de 13.01 a 12.04.77.

Sebastiana dos Santos Silva (Port. 2966), Servente lotada na 14ª D.R.E., em Itaituba, a contar de 18.02. a 18.05.1977.

Sebastiana Braz de Carvalho (Port. 2545), Professora lotada na 12ª D.R.E., no Município de Altamira, a contar de 30.08 a 27.11.76.

Raimunda Rodrigues Paiva (Port. 2967), Professora lotada na E.E. Prof. Gasparino Batista da Silva, em Soure, a contar de 10.02. a 10.05.77.

Deraquê dos Santos Filocreão (Port. 2536), Professora lotada na E.E. General Osório, em Cametá, a contar de 29.09 a 27.12.1976.

Cordolina Barradas Pereira (Port. 2537), Professora lotada na E.E. Coronel Raimundo Leão, em Cametá, a contar de 15.09 a 13.12.1976.

Antonia do Espírito Santo. Cabral (Port. 2959), Servente lotada no 12º D.R.E, em Altamira, a contar de 10.01 a 10.04.1977.

Ruth da Costa Cunha (Port. 2968), Servente lotada na E.E. Padre Luiz Gonzaga, em Bragança, a contar de 17.01 a 16.04.1977.

Maria de Nazaré Lima Brito (Port. 2975), Professora lotada na Escola São Raimundo, em Bragança, a contar de 9.02. a 9.05.1977.

Maria das Graças Miranda Barra (Port.

2973), Professora lotada na E.E. Cel. Novaes, em Limoeiro do Ajuru, a contar de 1.02. a 1.05.1977.

Maria Nélia dos Santos Siqueira (Port. 2973), Professora lotada na E. Paroquial São Francisco, em Santarém, a contar de 24.01. a 23.04.77.

Maria Domingas Pantoja do Espírito Santo (Port. 2977), Servente lotada na E.E. Prof. Manoel Antonio de Castro, em Igarapé-Miri, a contar de 12.01. a 11.04.1977.

Iracema Gama de Souza (Port. 2531), Professora lotada na E.E. da Aldeia de Parijós, em Cametá, a contar de 1.10 a 29.12.1976.

Maria Elisa Guimarães Couceiro (Port. 2923), Professora lotada no Núcleo de Ensino Pré-Escolar, nesta Capital, a contar de 7.02 a 7.04.1977.

Maria de Lourdes Pereira Farias (Port. 2972), Professora lotada na Escola de Curuçazinho, em Vigia, a contar de 29.01 a 25.04.77.

Maria do Carmo Sandres (Port. 2579), Professora lotada na E.E. do Km 14, em Santo Antonio do Tauá, a contar de 31.03 a 28.06.1977.

Ivonilda Maria Regis de Araújo (Port. 2597), Professora lotada na DECOR-SEDUC, a contar de 02.03 a 30.05.1977.

Lucilia Maria Santos da Costa (Port. 2960), Professora lotada na 12ª D.R.E. em Altamira, a contar de 10.02 a 10.05.1977.

Antonia Alves Miranda (Port. 2581), Professora lotada na E.E. Dr. Anibal Duarte, nesta Capital, a contar de 18.02 a 18.05.1977.

Esmeralda Lima Sanches (Port. 2594), professora lotada na E.E. Amazonas de Figueiredo, nesta Capital, a contar de 10.03. a 7.06.77.

Antonia Alves Miranda (Port. 2581), Professora lotada na E.E. Dr. Anibal Duarte, nesta Capital, a contar de 18.02. a 18.05.1977.

Arcangela Iná de Castro Negrão (Port. 2583), Professora lotada na E.E. Graziela Moura Ribeiro, nesta Capital, a contar de 4.03. a 1.06.1977.

Luzia Silva Cardoso (Port. 2979), Professora lotada na E.E. do Rio Pirocaba, em Abaetetuba, a contar de 8.02 a 8.05.1977.

Maria do Amparo Conceição Lima (Port. 2978), Professora lotada na 14ª D.R.E. em Itaituba, a contar de 28.01 a 27.04.1977.

Luiza Massae Iketani da Costa (Port. 2556), Professora lotada na E.E. Augusto Olimpio, nesta Capital, a contar de 24.12.76 a 23.03.1977.

Iraci Sousa de Sena (Port. 2557), Servente lotada na E.E. Tenente Rêgo Barros, nesta Capital, a contar de 22.01 a 21.04.1977.

Célia Maria Pinto Santos (Port. 2589), Professora lotada na E.E. Joaquim Viana, em Ananindeua, a contar de 7.02 a 7.05.1977.

Iracema Silva de Assis (Port. 3051), Professora lotada na 12ª D.R.E, em Altamira, a contar de 02.02 a 2.05.1977.

Aldecy Fernandes de Aguiar (Port. 2578), professora lotada na CEDESP-SEDUC, a contar de 27.03 a 24.06.1977.

Anisia Maria Macedo da Silva (Port. 2571), Professora lotada na E.E. Madre Zarife Sales, nes-

ta Capital, a contar de 29.01 a 28.04.1977.

Alba Nazaré Pimentel Macedo (Port. 2576), Professora lotada na E.E. Profª Anésia, nesta Capital, a contar de 16.03 a 13.06.1977.

Maria Nilda Marçal Munhoz (Port. 2591), Secretária lotada na Escola Santo Afonso, nesta Capital, a contar de 28.02 a 28.05.1977.

Maria da Consolação Lima Souza (Port. 2590), Professora lotada na Escola São Raimundo Nonato, nesta Capital, a contar 3.03 a 31.05.1977.

Marilene Silva da Silva (Port. 2569), Professora lotada na E.E. Frei Daniel, nesta Capital, a contar de 6.01 a 5.04.1977.

Marilúcia Costa Monteiro (Port. 2574), Professora lotada na E.E. José Veríssimo, nesta Capital, a contar de 8.01 a 7.04.1977.

Maria de Nazaré Livramento Santos (Port. 3128), Professora lotada na E.E. de Limondeua, em Vizeu, a contar de 10.12.76 a 9.03.1977.

Rosa Maria Lourenço de Souza (Port. 2566), Professora lotada na Escola Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, a contar de 14.03 a 11.06.1977.

Virginia de Fátima Nascimento Pereira (Port. 2577), Professora lotada na E.E. Coronel Sarmento, nesta Capital, a contar de 1.03 a 29.05.1977.

Vitória de Deus Farias Cordeiro (Port. 2560), Professora lotada na E.E. D. Helena Guilhon, nesta Capital, a contar de 6.12.76 a 5.03.1977.

Albertimar Akel Vasconcelos (Port. 2568), Professora lotada na Unidade Técnica Prof. Astério de Campos, nesta Capital, a contar de 13.03 a 10.06.1977.

Ana Lúcia Rodrigues Cativo (Port. 2564), Professora lotada na E.E. Deodoro de Mendonça, nesta Capital, a contar de 16.11.76 a 13.02.1977.

Regina Lucia Pinheiro Martins (Port. 2565), Professora lotada na E.E. Josias Pinheiro Salomão, em Maracanã, a contar de 1.03 a 29.05.1977.

Maria de Nazaré dos Santos Renda (Port. 2573), Professora lotada na E.E. Vilhena Alves, nesta Capital, a contar de 27.12.76 a 26.03.1977.

Maria da Conceição do Nascimento Pinheiro (Port. 2570), Professora lotada no C. E. Lauro Sodré, nesta Capital, a contar de 19.12.76 a 18.03.1977.

Maria de Nazaré da Conceição (Port. 2559), Servente, lotada na E.E. Barão do Rio Branco, nesta Capital, a contar de 31.12.76 a 30.03.1977.

Liziomar Abreu Dias (Port. 3106), Inspetor lotado na Escola Presidente Vargas em Tome-Açu, a contar de 3.11.76 a 31.02.77.

Maria Isabel Tavares de Souza (Port. 2613), Professora lotada na Escola de Bacuriteua, em Bragança, a contar de 8.10.76 a 5.01.1977.

Maria de Fátima Santos (port. 3105), Professora lotada na E.E. Presidente Kennedy, em Vigia, a contar de 5.11.76 a 2.02.1977.

Doraci Ramos de Oliveira (Port. 3110), Professora lotada na E.E. Eunice Weaver, nesta Capital, a contar de 13.02 a 13.05.1977.

Dalva Maria da Costa Silva (Port. 3105), Pro-

fessora lotada na E.E. Profª Donatila Santana Lopes, nesta Capital, a partir de 27.01 a 26.04.1977.

Andrelina da Costa Lopes (Port. 2599), Professora lotada na E. E. Duque de Caxias, nesta Capital, a contar de 8.02. a 8.05.1977.

Maria Darlinda Luz Quadros (Port. 3125) Professora lotada na E.E. Profª Argentina Pereira, em Bragança, a contar de 1.12.76 a 28.02.1977.

Maria Padilha da Costa (Port. 3115), Professora lotada na E.E. da Vila de Nova Olinda, em Augusto Corrêa, a contar de 2.12.76 a 10.03.77.

Maria da Ascensão Ferreira (Port. 3144), Professora lotada na E.E. Albertina Barreiros, em Marabá, a contar de 26.01 a 25.04.1977.

Gabinete do Governador

DESPACHO

Em data de 24/11/974, Natália dos Santos Marques, na qualidade de genitora do ex-2º Tenente PM Jorge Glicério dos Santos, falecido quando desempenhava missão policial, em acidente de trânsito, em Marabá, requereu a provação *post-mortem* de seu filho e o pagamento de Pensão Especial, com fundamento na Lei nº 207, de 30.12.49.

Depois de devidamente instituído, o pedido foi indeferido, por falta de amparo legal em 08.11.76.

Volta a postulante com novo apelo, agora com fundamento no artigo 59 da Lei 4.525, de 09.07.74, e artigo 93, da Lei nº 3.267, de 09.11.65, regulamentada pelo Decreto nº 4.847, de 11.08.75, sem aduzir, porém, qualquer fato novo. Declara apenas que o novo pedido "é uma decorrência do indeferimento do inicial de 08.01.74".

É de salientar, porém, que, embora o pedido da requerente se tenha fundamentado em lei revogada, foi examinado à luz da legislação vigente, que não permitiu o deferimento de sua pretensão.

Nada há, pois, a decidir novamente.

Por estes motivos, indefiro o pedido novamente formulado, por carecer de amparo jurídico.

Belém, 10 de agosto de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

(G. Reg. Nº 2222)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPrensa Oficial**

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP

Termo de Convênio firmado entre o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP e a Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA -, com interveniência da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo para a aplicação dos recursos consignados no Decreto nº 10.198, de 16 de agosto de 1977, durante o corrente exercício financeiro.

O Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, doravante denominado simples-

mente IDESP, neste ato representado por seu Diretor Geral, Dr. Raul da Silva Navegantes, a Fundação de Telecomunicações do Pará, daqui em diante denominada FUNTELPA, neste ato representada por seu Presidente, Dr. Orlando Mendes Carneiro, e a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, doravante designada CULTUDE, neste ato representada por seu titular, Dr. Olavo de Lyra Maia, firmam o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objetivo:

O presente Convênio tem por objetivo a aplicação, pelo IDESP, dos recursos previstos no Decreto nº 10.198, de 16 de agosto de 1977, no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	08.00
UNID. ORÇAM.	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	08.01
		Cr\$ 1,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	F	P	SP	P/A	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
Início da Implantação do Sistema Estadual de repetição e retransmissão de sinais de Televisão, a cargo da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA	08	48	247	1	061	3270 4370	1.500.000 6.500.000
T O T A L						8.000.000	

Cláusula Segunda: Das Obrigações:

Constituem obrigações:

I - Do IDESP

- Receber toda e qualquer quantia que for devida à FUNTELPA e depositá-la em conta específica, para tal fim aberta;
- Efetuar todos os pagamentos oriundos de débitos da FUNTELPA;
- Contabilizar e manter atualizados os registros de despesas e receita da FUNTELPA;
- Prestar contas desta gestão, ao final do exercício, ao Tribunal de Contas, no prazo legal;
- Informar mensalmente à FUNTELPA dos saldos financeiros e orçamentários;

II - Da FUNTELPA

- Acompanhar as liberações de recursos e os processos contábeis a eles relacionados;
- Determinar, por escrito, com antecedência compatível, a realização de despesa;

- Dar toda a assessoria necessária aos trabalhos relacionados com a gestão objeto deste Convênio.

Cláusula Terceira: Da Vinculação do Pessoal

O pessoal que, a qualquer título for remunerado com os recursos deste Convênio, não terá qualquer espécie de relação jurídica com o IDESP.

Cláusula Quarta: Da Alteração e da Rescisão

Este Convênio poderá ser alterado, através de termos aditivos, bem como, rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições.

Parágrafo Único: No caso de rescisão, ficará o IDESP obrigado a comprovar até 60 dias, a contar da data da rescisão, a devida aplicação de todos

os recursos que houver recebido por força deste Convênio.

Cláusula Quinta: Da Vigência

O presente Convênio terá vigência desde a data de sua assinatura até o último dia do corrente exercício financeiro para efeito da gestão financeira, vigorando, contudo, para todas as cominações legais até a data da efetiva prestação de contas pelo IDESP e sua aceitação pelo Tribunal de Contas.

Cláusula Sexta: Do Foro

Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas por ventura suscitadas na execução deste Convênio.

E para a validade do que foi pactuado, firmou-se o presente Instrumento em cinco vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Belém, 23 de agosto de 1977.

Dr. Raul da Silva Navegantes

Diretor Geral do IDESP

Dr. Orlando Mendes Carneiro

Presidente da FUNTELPA

Dr. Olavo de Lyra Maia

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Testemunhas:

aa) Ilegíveis

CARTÓRIO KÓS MIRANDA-6º Ofício de Notas
Reconheço a assinatura de Raul da Silva Navegantes.

Em sinal C.N.A.R. da verdade

Belém, 23 de agosto de 1977

Carlos N.A. Ribeiro

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. nº 4538 - Dia 24.8.77)

Secretaria de Estado de Agricultura

CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE UMA ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO, NO ESTADO DO PARÁ, QUE ENTRE SI FAZEM, COMO OUTORGANTE-CEDENTE, A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, E, COMO OUTORGADO-CESSIONÁRIO, A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, doravante simplesmente denominada SAGRI, neste ato representada por seu titular, Engenheiro Agrônomo ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS e a EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, Empresa Pública Federal, sediada em Brasília-DF, no Ed. Super Center Venâncio 2.000 - Q. 700 - Bloco "B" - nº 50 - S.C.S., CGC nº 00348003 001-10, daqui por diante denominada EMBRAPA, representada, neste ato,

pelo seu Presidente, JOSÉ IRINEU CABRAL, celebram, de comum acordo, o presente contrato de cessão gratuita, por tempo determinado, e que se regerá conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A SAGRI, tendo em vista a importância da pesquisa para o desenvolvimento agropecuário do Estado do Pará, cede, a título gratuito, à EMBRAPA-PA, para uso de seu Centro de Pesquisa Agropecuária do Trópico Úmido, o qual doravante neste instrumento passará a ser denominado apenas CPATU, o uso de uma área de terras de 200 (duzentos) hectares de sua legítima propriedade, localizada no Posto Agrícola de Capitão Poço, neste Estado. A EMBRAPA se fará representar para todos aspectos de execução deste contrato, pelo CPATU.

CLÁUSULA SEGUNDA

A EMBRAPA, através o CPATU, se compromete a realizar, na referida área, e enquanto vigorar este contrato, pesquisas agropecuárias de interesse do Estado do Pará, ficando desde logo autorizado a fazer desmatamentos, conservando a mata ciliar a rios, córregos e nascentes, construir ripados, cercas, e conservar o solo através das práticas agronômicas recomendáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todos os insumos, bem como os recursos financeiros, necessários ao desenvolvimento das pesquisas referidas na Cláusula anterior, correrão por conta exclusiva da EMBRAPA.

CLÁUSULA QUARTA

Será constituída uma comissão, integrada por representantes da SAGRI e do CPATU, para efetuar a relação dos bens que, juntamente com a área referida na Cláusula Primeira, serão cedidos para uso ao outorgado-cessionário, ficando a citada relação como parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA

Os resultados técnicos das pesquisas realizadas serão enviados à SAGRI.

CLÁUSULA SEXTA

Considerando o alto interesse do Estado no desenvolvimento de pesquisas agropecuárias, a SAGRI colocará à disposição do CPATU, sem ônus para a EMBRAPA, por tempo indeterminado, um Engenheiro Agrônomo, que poderá acompanhar o desenvolvimento das pesquisas em realização.

CLÁUSULA SÉTIMA

A EMBRAPA, através o CPATU, obriga-se a zelar pelos imóveis, benfeitorias e instalações ora cedidas, mantendo-os em perfeitas condições de utilização, e assim os devolvendo, ao término deste contrato, ou no caso de rescisão do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA

Findo o presente Contrato, toda benfeitoria existente na área objeto deste instrumento, reverterá ao patrimônio da SAGRI.

CLAUSULA NONA

O inadimplemento do presente Contrato implicará em sua rescisão, mediante notificação prévia ao inadimplente.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o Foro de Belém, para dirimir eventuais dúvidas ou questões suscitadas com base no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Considerando que a EMBRAPA através o CPATU, desenvolverá pesquisas com culturas perenes como seringueira, cacau, etc., o presente Contrato terá vigência pelo prazo de vinte (20) anos, a contar da data da sua publicação no **Diário Oficial do Estado**.

E, para firmeza e validade do acima estipulado, firmam os contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, o presente instrumento particular em 3 vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos da lei.

Brasília, 03 de agosto de 1977.

ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

JOSÉ IRINEU CABRAL

Presidente da EMBRAPA

Testemunha:

Haroldo Rubens Cavernaes de Abreu

Chefe do Gabinete do Presidente

(Ext. Reg. nº 4524 - Dia: 24/08/77)

Secretaria de Estado da Fazenda

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 65/77 - DAG-SEFA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 525/77 GAB-SEC e tendo em vista o contido no Ofício nº 178/77 - CH-GAB,

R E S O L V E:

CONCEDER suprimento de fundo nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, ao servidor **PAULO FIOCK DOS SANTOS FILHO**, Chefe do Serviço de Comunicação do Departamento de Administração Geral desta Secretaria, no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), e tendo em vista a Portaria nº 497/77 GAB-SEC, e com a finalidade de fazer face as despesas com a viagem até o Município de Santarém, para proceder a entrega ao Delegado da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal da Lancha-Motor nº 2, sendo Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para atender despesas de Material de Consumo e Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), para elementos Serviços de Terceiros, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo má-

ximo de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento do mesmo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, em 16 de agosto de 1977.

DIANA MARIA COELHO DE SOUZA

FIGUEIREDO

Diretora do Departamento de Administração

Geral da SEFA, em Exercício

(Ext. Reg. nº 4519 - Dia: 24/08/77).

Ministério da Agricultura

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 25 DE NOVEMBRO DE 1976 ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E A COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 04 DE DEZEMBRO DE 1975, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO; "PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS" - POLAMAZÔNIA - POLO ALTAMIRA.

Aos 14 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete, o Ministério da Agricultura, doravante denominado MINISTÉRIO, representado por seu Titular Ministro **ALYSSON PAULINELLI**, e a Comissão Executiva do Plano Lavoura Cacaueira, doravante denominada CEPLAC, representada pelo seu Secretário Geral, Doutor **JOSÉ HAROLDO CASTRO VIEIRA**, resolveram aditar ao Convênio celebrado em 25 de novembro de 1975, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Aditivo celebrado em 20 de abril de 1977, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 1977, passa a ter a seguinte redação:

O MINISTÉRIO concorrerá, no presente exercício, com a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), à conta do recursos do projeto 2805.0735.1833.136 - Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agro-Indústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA - (POLAMAZÔNIA) - Elemento de Despesa - 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial, que será repassada pela Inspetoria Geral de Finanças do MINISTÉRIO, à CEPLAC, através da DEMA/PA, na forma do Cronograma de Desembolso constante da Ficha Técnica, obedecidas as normas estabelecidas pela Portaria IGF/MA nº 06, de 21.01.76, alterada pela de nº 43, de 10.12.76 - Capítulo IV".

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo será publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado do Pará, permanecendo em vigor as demais Cláusulas e condições até então estipuladas não alteradas neste instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que

também o subscrevem.

ALYSSON PAULINELLI

Ministro de Estado de Agricultura

JOSÉ HAROLDO CASTRO VIEIRA

Secretário Geral da CEPLAC

ROBERTO MIDLEJ

Secretário Geral em Exercício

Portaria CEPLAC Nº 77/65 de 25/02/1977

Testemunhas:

a.a) Ilegíveis

(Ext. Reg. nº 4528 - Dia. 24/08/77)

Secretaria de Estado da Fazenda

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado designou o dia 31 (trinta e um), de agosto corrente para julgamento do seguinte recurso.

Nº 163 - Em que é recorrente GENTIL & CIA e recorrido o Conselho de Recursos Fiscais e Relator o Conselheiro THOMAZ DE AQUINO LOBATO.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 22 de agosto de 1977.

ODETTE DE SOUZA CARDOSO

P/ Secretário

(Ext. Reg. nº 4533 - Dia: 24/08/77)

Secretaria de Estado da Fazenda

CONSELHO E RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

ACÓRDÃO Nº 125

RECURSO Nº 161

RECORRENTE: TEDD'S IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 6ª REGIÃO FISCAL.

DECISÃO: Uso indevido de crédito de ICM sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação em vigor.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em que é recorrente TEDD'S IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso, para confirmar em parte a decisão recorrida, aplicando-se a multa estabelecida no Artº 91, ítem VI, do Decreto-Lei nº 58/69.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 17 de agosto de 1977.

Dr. LUÍS RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente

SALOMÃO ESSUCY SOARES

Relator

Dr. LAÉRCIO DIAS FRANCO

Procurador da Fazenda Estadual

(Ext. Reg. nº 4533 - Dia. 24/08/77)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº ETA-PA-01/77

A V I S O

1. A Universidade Federal do Pará, com sede à Av. Governador José Malcher nº 1192, representada por sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Concorrência Internacional nº ETA-PA-01/77 para construção de 3 Blocos do Setor de Aulas Teóricas I e Laboratório de Materiais de Construção - 2ª. Etapa, de conformidade com os Contratos de Empréstimos 459/SF-BR e 305/OC-BR, firmada entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e nos termos do Convênio nº 18/76, celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e Programa de Expansão e Melhoramento das Instalações do Ensino Superior com a Universidade Federal do Pará.
2. Os interessados poderão obter o Edital de Concorrência Internacional e demais documentos e informações, no Escritório Técnico Administrativo - ETA, no Campus Universitário, nos dias úteis das 08.00 às 12.00 horas.
3. A Concorrência Internacional será de empreitada por preço global.

4. As propostas serão recebidas na Sala de Reunião do prédio do Setor Didático-Administrativo do Centro de Ciências Exatas e Naturais, às 10.00 horas do dia 27 de setembro de 1977, no Campus Universitário.

Belém, 24 de agosto de 1977

Engº ANTÔNIO PRINCE BOUEZ
Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. - Reg. nº 4525 - Dia: 24.08.77).

CONCORRÊNCIA Nº ETA-PA-01/77

A V I S O

1. A Universidade Federal do Pará, com sede à Av. Governador José Malcher nº 1192, representada por sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar Concorrência para construção do SETOR DE AULAS TEÓRICAS II (7 BLOCOS), de conformidade com o Contrato de Financiamento firmado entre a CEF/FAS e o MF, que regula a contrapartida local para o Programa PREMESU IV, de acordo com os contratos de empréstimos 305/OC-BR e 459/SF-BR, celebrados entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, e nos termos do Convênio nº 18/76 celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e Programa de Expansão e Melhoramento das Instalações do Ensino Superior (PREMESU/MEC) com a Universidade Federal do Pará.
2. Os interessados poderão obter o Edital da Concorrência e demais documentos e informações, no Escritório Técnico Administrativo - ETA, no Campus Universitário, nos dias úteis das 08.00 às 12.00 horas.
3. A Concorrência será de empreitada por preço global.
4. As propostas serão recebidas na Sala de Reunião do prédio do Setor Didático Administrativo do Centro de Ciências Exatas e Naturais, às 11 horas do dia 27 de setembro de 1977, no Campus Universitário.

Belém, 24 de agosto de 1977

Engº ANTONIO PRINCE BOUEZ
Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. - Reg. nº 4526 - Dia: 24.08.77).

ANÚNCIOS

Aranha Kabaczniak S/A. Indústria e Comércio

Ata de Assembléia Geral Ordinária, de ARANHA, KABACZNIK S/A., INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes (M.F.) sob o nº 04.896.213/0001-02, realizada em 15 de agosto de 1977.

Aos quinze (15) dias do mês de agosto do ano de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), às quatorze (14) horas, em sua sede social, à Rua Gaspar Viana, número 390, nesta Capital, atendendo ao Edital de Convocação, regularmente publicado no

Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 5, 6 e 9 do mês corrente, reuniram-se os acionistas de ARANHA, KABACZNIK S/A., INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para a realização da décima Assembléia Geral Ordinária. À hora estabelecida para o início da reunião, verificando-se a presença de acionistas representando mais de dois terços (2/3) do Capital Social, constatada pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, na forma dos Estatutos Sociais, o Diretor-Presidente, Senhor Schebsi Kabaczniak, assumiu a Presidência da Assembléia e convidou a mim Natalina Ferreira Dias Aranha, para secretariar os trabalhos. A seguir, atendendo solicitação do Presidente, li em voz alta o Edital de Convocação, e os documentos obje-

to da reunião, constantes do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração da conta "Lucros e Perdas", e do Parecer do Conselho Fiscal, favorável à aprovação das contas apresentadas pela Diretoria, documentos estes, todos relativos ao exercício social de mil novecentos e setenta e seis (1976). Terminada a leitura dos aludidos documentos e contas, o Presidente submeteu-os à discussão e posterior votação, verificando-se terem sido, os mesmos, aprovados por unanimidade de sufragios, apenas abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Prosseguindo os trabalhos, o Presidente determinou que a Assembléia elege-se os membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício social. Procedida a eleição, o que se verificou por escrutínio secreto, e, apurando-se o resultado, verificou-se terem sido REELEITOS, os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal anterior, a saber: Para Membros Efetivos: Doutor Orlando Martins Fonseca, brasileiro, casado, advogado; Manoel Benedito Favacho Filho, brasileiro, casado, comerciante; e Jaguanhara Gomes de Oliveira, brasileiro, casado, contador; e para Suplentes: Henrique Bergman, brasileiro, casado, comerciante, Senhora Anete Coelho da Costa, brasileira, casada, contabilista; e José Serruya, brasileiro, casado, comerciante, todos domiciliados e residentes nesta capital. O Presidente proclamou o resultado da eleição que, afinal, foi a reeleição de todos os membros do Conselho Fiscal anterior. Por proposta da acionista Luba Kabacznik, a Assembléia fixou os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal, quando em exercício, de acordo com o que preceitua o Parágrafo 3º do artigo 162 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Esgotada a "Ordem do Dia", e nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes; e como ninguém se manifestasse, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que reabertos os trabalhos, foi lida, posta em discussão e aprovada sem impugnação e por isso vai assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. Belém-Pará, 15 de agosto de 1977. aa) Schebsi Kabacznik, Natalina Ferreira Dias Aranha, Luba Kabacznik, Alfeu Ferreira de Souza, Thomaz Correia Gomes. Declaro que a presente é cópia fiel e autêntica da Ata que foi lavrada no Livro Próprio de Atas das Assembléias Gerais de Aranha, Kabacznik S/A, Indústria e Comércio à qual me reporto.

Belém, 15 de agosto de 1977.

NATALINA FERREIRA DIAS ARANHA

Secretária

C.P.F. 058.949.052-49

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada de Natalina Ferreira Dias Aranha.

Belém, 17 de agosto de 1977.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

Marília Mesiano Matos

Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará
-JUCEPA-

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 22/08/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1817/77 a 1ª Via da presente Ata de Aranha, Kabacznik S/A, Indústria e Comércio.

Belém, 22 de agosto de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 22 de agosto de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente

(Ext. Reg. nº 4536 - Dia. 24/08/77)

Saney S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Sociedade Mercantil Saney S/A. C.G.C./MF Nº 04.819.603/0001-70, realizada às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1977.

Às dez horas do dia trinta de abril de mil novecentos e setenta e sete, reuniram-se em sua sede social à Rodovia BR-316 Km 11, Ananindeua, Pará, em Assembléia Geral Ordinária, devidamente convocada, os acionistas da Saney S/A., tendo sido indicado pelos presentes para presidir os trabalhos o Diretor Kunio Muranaga, o qual agradeceu a indicação de seu nome e indicou para secretariá-lo o acionista Sadaji Yonekura. Iniciando os trabalhos, o presidente declarou que, conforme registro no livro de Presença de Acionistas, encontram-se presentes acionistas representando votos em quantidade superior exigida pela Lei e que o Edital de Convocação foi publicado no **Diário Oficial do Estado do Pará**, e no jornal local "A Província do Pará" nos dias 20, 21 e 23 de abril do corrente ano, solicitando a seguir que o secretário lesse o referido Edital do seguinte teor: "SANey S/A., C.G.C. nº ... 04.819.603/0001-70 — Assembléia Geral Ordinária — Edital de Convocação — Ficam os senhores Acionistas da SANey S/A., convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1977, às 10:00 horas na sede social da Empresa, à Rodovia BR-316 Km 11, Ananindeua, Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976; b) Assuntos de interesse geral. Comunicação: Acham-se à disposição dos senhores Acionistas os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Ananindeua, Pa. 20 de abril de 1977. A Diretoria". A seguir, por solicitação do Presidente, o Secretário leu aos presentes os documentos a que se refere o item "a" do Edital de

Convocação. Concluída a leitura dos mencionados documentos, o Presidente os apresentou à discussão, não havendo manifestação dos presentes. Em seguida os Senhores Acionistas deliberaram: a) Aprovar por unanimidade dos presentes, abstendo-se os Acionistas legalmente impedidos, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral do exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e seis, e a respectiva Demonstração da Conta de Lucros e Perdas na forma do parecer favorável do Conselho Fiscal; b) Autorizar, por unanimidade dos acionistas presentes a transferência do Lucro à Disposição da Assembléia, no valor de Cr\$ 1.130.695,70 (Hum milhão, cento e trinta mil, seiscentos e noventa e cinco cruzeiros e setenta centavos), para a conta de Lucros Suspensos, para a posterior incorporação ao Capital Social; c) Proceder a eleição para escolha dos membros do Conselho Fiscal, tendo sido eleitos, por unanimidade, para membro efetivo o Sr. Moacir Gonçalves de Souza, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 694336, emitida pela SEGUP-PA e CPF-MF nº ... 003151292; residência na Vila de Icoaraci, Município de Belém, e como seu suplente a Srtª Célia Maria Nakauth, brasileira, solteira, funcionária pública federal, residente e domiciliada em Belém à Av. Almirante Barroso, 1.404, aptº 201, portadora da Carteira de Identidade nº 927183, emitida pela SEGUP-PA e CPF-MF nº 001504362; que já pertencia ao Conselho Fiscal. Foram reeleitas as seguintes pessoas: como membros efetivos Sachiko Ono e Fernando Shitiro Maruoka, e, respectivamente, como membros suplentes Francisco Marcelino Freire e Emiko Muranaga. Em complementação, os Senhores acionistas deliberaram, por unanimidade, fixar os honorários dos Diretores, conforme preceitua o Art. 162 parágrafo 3º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, pagáveis mensalmente a cada membro efetivo ou ao respectivo suplente quando convocado pela Diretoria para substituir o titular. Esgotada a pauta dos trabalhos, e como ninguém se manifestasse, o Presidente suspendeu a sessão para lavratura desta Ata em livro próprio. Reiniciada a Assembléia, foi esta Ata lida e aprovada por unanimidade, pelos acionistas presentes, sendo em seguida encerrada a sessão. ass) Sadaji Yonekura - Secretário.

Confere com a Ata Original, lavrada em livro próprio.

Ananindeua (PA), 30 de abril de 1977.

SADAJI YONEKURA

Secretário

CARTÓRIO DINIZ

Rua Treze de Maio, nº 104 - Tel. 1207 - Belém - Pará.

Reconheço (illegível).

Belém, 17 de junho de 1977.

Em testemunho a) Illegível, da verdade.

(a) Illegível

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Pará

— JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 21/6/77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 282/77, a 1ª via da presente Ata de SANEY S/A.

Belém, 21 de junho de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4.535. Dia: 24.08.77)

Telecomunicações do Pará S.A. - Telepará

(EMPRESA DO GRUPO TELEBRÁS)

C.G.C. Nº 04.815.411/0001

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 700.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 227.580.995,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr\$ 227.580.995,00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de agosto de 1977, às 18:00 horas, na sede social, sito à Av. Presidente Vargas, 158, nesta cidade de Belém - Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Ratificação dos honorários dos Conselheiros Fiscais;
- Adesão à Fundação TELEBRÁS de Seguridade Social - SISTEL;
- Outros assuntos de interesse da sociedade e o que ocorrer.

Belém, 19 de agosto de 1977

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 4487 - Dias 20,23,24/08/77)

Rádio Marajoara S/A.

C.G.C. 04909230/0001-29

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 29 (vinte e nove) de agosto corrente, às dezessete horas, na sede social, à Travesa Campos Sales, duzentos e seis a duzentos e dez, nesta cidade, com a seguinte Ordem do Dia:

- Ratificação de ato da Diretoria; e
- O que ocorrer.

Belém, 18 de agosto de 1977.

Arthêmio Scardino Guimarães

Diretor-Gerente

Roberto Jares Martins

Diretor-Secretário

(Ext. Reg. Nº 4486 - Dias: 20, 23 e 24/08/77)

Produtos Vitória S/A

C.G.C.- MF. Nº 04.895.652/0001-92

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 01 de setembro de 1977, às 15:00 horas, na Sede Social desta Empresa, à Avenida Almirante Barroso nº 3.775, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, para:

a) - Discussão e deliberação sobre proposta da Diretoria, de alteração do artigo 16º, do Estatuto Social e suas consequências;

b) - Discussão e deliberação sobre a Ata. Belém (PA), 22 de agosto de 1977.

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 4516 - Dias 23, 24 e 25.08.77)

Imifarma, Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A.

C.G.C. 04.899.316/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de agosto de 1977, às 16 horas, em nossa sede social localizada na Trav. Padre Prudêncio, nºs. 320/24 a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

a) - Aumento do Capital Social e conseqüente Alteração do Estatuto Social.

b) - Apreciação do pedido de afastamento do Diretor Presidente.

c) - Eleição do Diretor-Comercial

d) - O que ocorrer

Belém, 19 de agosto de 1977

a) A Diretoria

(Ext. Reg. nº 4489 - Dias 20,23,24/08/77)

CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Cerama - Cerâmica de Ananindeua S.A., realizada no dia 18 de abril de 1977.

Aos dezoito (18) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), às oito (8) horas, na sede social de CERÂMICA DE ANANINDEUA S.A. (CERAMA), à Rodovia BR-316, Km 16, no município de Ananindeua, Estado do Pará, através das convocações pessoais, reuniu-se a totalidade de seus acionistas, possuidores de 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias, nominativas, representativas do capital subscrito de Cr\$-1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), conforme se verificou pelas assinaturas constantes do Livro de Presenças de Acionistas. Presentes também estavam os membros efetivos do Conselho Fiscal, que haviam sido convidados a participar da presente reunião. Como a presença da totalidade

de dos acionistas dispensa as formalidades previstas no art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, como disposto no § 4º, do aludido artigo, e o Sr. Diretor Presidente da sociedade que, pelas disposições do art. 26, dos Estatutos Sociais, também é o Presidente da Assembléia Geral, declarou regularmente instalada a presente reunião extraordinária, designando o acionista Sr. Renaldo Gonzaga de Almeida, para servir como Secretário. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente disse que convocara a presente assembléia geral visando a tratar de matéria relacionada com a integralização do capital subscrito por ocasião da assembléia de constituição da sociedade, realizada no dia 14 (quatorze) de setembro de 1976, quando dentro do capital autorizado de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) foram subscritas 1.000.000 (hum milhão) de ações correspondentes a Cr\$-... 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) dos quais haviam sido integralizados em dinheiro até esta data Cr\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), não havendo a Diretoria feito outras chamadas, em face de não ter sido necessário. Nessa fase de implantação da sociedade, porém, estudos técnicos haviam concluído pela conveniência de ser adquirido pela sociedade imóvel que reunisse as condições exigidas para a instalação da indústria. Assim, como ele, Diretor-Presidente, era proprietário de um terreno situado na Segunda Quadra, da Rua da Olaria, na vila de Marituba, medindo 355 (trezentos e cinquenta e cinco) metros de frente e de fundos pela lateral direita 272 (duzentos e setenta e dois) metros e pela lateral esquerda 248 (duzentos e quarenta e oito) metros, pela linha de travessão de fundos 380 (trezentos e oitenta) metros, na qual já existem construções bastante adiantadas, achara de toda conveniência consultar a assembléia de acionistas sobre o interesse que poderia ter a sociedade em incorporar o aludido imóvel ao patrimônio social para atender àquela finalidade. Declarou o Sr. Diretor-Presidente que estima o valor do terreno e das construções nele existentes em Cr\$-4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros). Se aprovada pela assembléia a incorporação do mencionado imóvel, destinaria ele parte do valor que for atribuído à integralização da quantia de Cr\$-680.000,00 (seiscentos e oitenta mil cruzeiros) relativa ao saldo da subscrição que efetuara em 14 de setembro de 1976. O que exceder àquela montante, segundo a avaliação que for efetuada, se isso ocorrer, seria destinado à integralização de novas ações da sociedade que estaria disposto a subscrever desde que fosse autorizada a sua emissão e integralização em bens. Era o que tinha a informar e pedia à assembléia que se manifestasse sobre o assunto. Depois de amplamente debatida a matéria, inclusive ouvido o Conselho Fiscal, que se manifestou declarando nada haver que impedisse a realização da operação na forma pretendida, até mesmo porque poderiam ser emitidas novas ações dentro do limite do capital autorizado, suficientes para atender à subscrição que poderia ser feita na hipótese de se verificar o excesso antes referido, a assembléia resolveu, por unanimidade, com abstenção do interessado, autorizar a incorporação do imóvel. Dada a indispensabilidade de ser feita a avaliação do bem oferecido, resolveu a assembléia designar os seguintes peritos para cumprirem esse encargo: Arthur dos Santos Mello, engenheiro civil, carteira nº. 559-D CREA 1ª Região, CPF 000543722;

Carlos Augusto Horácio Freire, engenheiro civil, carteira nº 560-D CREA 1ª Região, CPF 000543802; Edna das Graças de Oliveira Tavares, contador, CRC-Pa. 3345, CPF 048732202-97. Dada a conveniência de ser aproveitada a presente assembléia geral para apreciar também o laudo de avaliação e sobre a incorporação do imóvel, além das providências correlatas, visando principalmente à economia de gastos naturais que sempre ocorrem com a realização das reuniões, e considerando que a hora em que se estava realizando a reunião permitia que ainda hoje fossem tomadas todas as providências, resolveram os senhores acionistas suspender os trabalhos às 8:30 (oito horas e trinta minutos) determinando que fosse imediatamente solicitada a presença dos peritos, a fim de que ainda hoje pudessem fornecer o resultado de seu trabalho. Deliberou ainda a assembléia que os trabalhos fossem reiniciados às 17 (dezesete) horas, com a presença de todos os acionistas, dos senhores membros efetivos do Conselho Fiscal e dos peritos. Às 17 (dezesete) horas, presentes todos os acionistas, os senhores membros efetivos do Conselho Fiscal e os senhores peritos nomeados, que haviam aceito o encargo, prestando o respectivo compromisso, foram reiniciados os trabalhos. Com a palavra, o perito Sr. Carlos Augusto Horácio Freire, fez a leitura do laudo de avaliação do teor seguinte: "LAUDO AVALIAÇÃO DE IMÓVEL - Proprietário: Sr. Rogélio Fernandez Filho - Imóvel: Terrenos com construção iniciada, sitos à rua da Olaria, na Vila de Marituba, no Município de Ananindeua. Considerações Gerais: Trata-se de terreno com imobilizações em andamento, com a localização acima descrita, com destinação prevista para implantação de uma indústria cerâmica, fabricação de tijolos de argila, cuja localização além de atender a distância ideal das fontes de consumo, também, se viabiliza melhor pela particularidade do limite natural com a fonte de matéria prima e possibilidade de instalação de uma doca de desembarque de matéria prima, por via fluvial. Dividir nos assim a presente avaliação em duas partes, como segue: A - TERRENO: Dimensões: frente 355,00m, lateral direita 272,00m, lateral esquerda 248,00m, travessão fundos 380,00 metros e área 96.630,00m². Após a verificação e estudo dos valores das atuais vendas de terrenos na vizinhança do presente, objeto de avaliação, foi concluído pelo valor de Cr\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), para o valor venal do metro linear de testada do terreno, pelo que utilizaremos a fórmula de avaliação mais utilizada neste Município, como segue:

$$V_t = V_o \frac{2 AT}{A + 36 T} \quad \text{onde } V_o = \text{Valor do metro}$$

linear de frente, A - área do terreno, T - testada de

$$\text{frente. Operando vem: } V_t = 2.500 \times \frac{2 \times 96.630 \times 355}{96.630 + (36 \times 355)} = V_t = 2.500,00 \times 627,07 = V_t =$$

Cr\$- 1.567.675,00. B - Imobilizações em andamento: Para esta avaliação, foi efetuado o levantamento técnico, no canteiro da obra, tendo sido observado segundo os itens constantes no orçamento analítico da construção em anexo, as etapas concluídas e em andamento, como segue: 1 - Despesas Preliminares: 1:1 - Levantamentos Topográficos (100%) 25.000,00;

1:2 - Proj. de Arquitetura, instalações elétricas e hidráulicas, orçamentos, etc. (100%) 180.000,00; 1:3 - Limpeza do terreno (obra) (100%) 35.000,00, total 240.000,00. 2 - Instalação da Obra: 2:1 - Barracão p/a obra (100%) 12.000,00; 2:2 - Instalação provisória sanitária (100%) 2.000,00; 2:3 - Inst. provisória de água e luz (100%) 30.000,00; 2:4 - Marcação da obra (100%) 15.000,00, total 59.000,00. 3 - Movimento de terras: 3:1 - Escavação p/fundações corridas (70%) 1.260,00; 3:2 - Escavação p/fundações isoladas (80%) 2.080,00, total 3.340,00. 4 - Fundações: 4:1 - Fundações corridas (70%) 68.722,50; 4:2 - Fundações (80%) 107.250,00; 4:3 - Baldrame (50%) 14.400,00, total 190.372,50. 5 - Cobertura: 5:1 - Estrutura metálica com colunas p/os galpões 4.820m² a 270,00, total 1.301.400,00. 6 - Eletricidade: 6:1 - Inst. definitiva parcial 200.000,00. 7 - Doca de Ancoragem: 7:1 - 1/3 do orçamento anexo 198.275,00. 8 - Muros e Cercas: 8:1 - Muro em alvenaria de tijolo de 0,15 168.300,00; 8:2 - Cerca em moirão com arame farpado 765m a Cr\$-102,00, 78.030,00, total 246.330,00. 9 - Depósito de matéria-prima: 9:1 - Marcação da obra (100%) 1.800,00; 9:2 - Escavação (100%) 1.320,00; 9:3 - Fundações blocos isolados (100%) 1.320,00; 9:4 - Estrutura Metálica (35%) 276.000,00, total 291.825,00. Total Geral 2.730.542,50. Resumo final da avaliação: terreno - Cr\$-1.567.675,00. Imobilizações Cr\$-2.730.542,50. TOTAL: Cr\$-4.298.217,50. Importa a presente avaliação em (Quatro milhões, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e dezessete cruzeiros e cinquenta centavos) Cr\$-4.298.217,50. Belém-Pa., 18 de abril de 1977. Arthur dos Santos Mello, engenheiro civil, cart. nº 559-D CREA 1ª Região, CPF 000543722; Carlos Augusto Horácio Freire, engenheiro civil, cart. nº 560-D CREA 1ª Região CPF 000543802; Edna das Graças de Oliveira Tavares, contador, CRC-Pa. 3345, CPF 048732202-97. Anexos ao laudo, encontravam-se os documentos que serviram de base à avaliação, inclusive o traslado da escritura pública de compra e venda do terreno, lavrada às fls. 78 v e 79 v, do Livro 14, das notas do Cartório da Tabeliã Anna Bezerra Falcão, do município de Ananindeua, Comarca de Belém, transcrita no Livro 2-E, fls. 134, matrícula 134, do Registro de Imóveis do 2º Ofício - Belém. Diversos esclarecimentos foram prestados pelos senhores peritos, respondendo às indagações que lhes eram formuladas pelos acionistas presentes. Ao final, a assembléia, por unanimidade, com abstenção do interessado acionista Rogélio Fernandez Filho e sua esposa também acionista Sra. Ieda Santana Fernandez, aprovou o valor expresso no laudo de avaliação, de Cr\$-4.298.217,50 (quatro milhões, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e dezessete cruzeiros e cinquenta centavos), decidindo, porém, que a incorporação, se houver concordância do interessado, deverá ser feita pela quantia de Cr\$-4.298.217,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e dezessete cruzeiros) visando a evitar a falta de comodidade para dividir o valor expresso no laudo em ações de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro). Manifestando-se o acionista Rogélio Fernandez Filho e sua esposa, também acionista, Sra. Ieda Santana Fernandez, declararam-se inteiramente de acordo com a incorporação do terreno e das construções pela quantia de Cr\$-... 4.298.217,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e dezessete cruzeiros), destinando

essa importância inteiramente para aplicação no capital da sociedade, pedindo que, desde logo, o valor de Cr\$-680.000,00 (seiscentos e oitenta mil cruzeiros) fosse utilizado na integralização das ações que subscrevera em 14 de setembro de 1976. Diante da manifestação do aludido acionista, a assembléia pediu ao Conselho Fiscal que se manifestasse sobre as seguintes matérias, incluída entre as quais estava uma proposta para que fosse autorizada a emissão de ações, dentro do limite do capital autorizado de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) em montante suficiente para atender à incorporação do aludido imóvel, tendo antes todos os acionistas declarado que estariam de acordo em ceder e transferir os seus direitos de preferência na subscrição ao acionista Rogélio Fernandez Filho, a fim de proporcionar a condição de ser o imóvel incorporado ao patrimônio da sociedade. A proposta feita ao Conselho Fiscal, portanto, abrangeu os seguintes itens: a) aprovação do laudo de avaliação; b) aprovação da quantia pela qual a assembléia determinou que poderia ser feita a incorporação, ou seja, Cr\$-4.298.217,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e dezessete cruzeiros); c) autorização para que o acionista Rogélio Fernandez Filho utilize parte do valor do imóvel incorporado, para integralização do saldo da subscrição feita em 14 de setembro de 1976; d) autorização para emissão de 3.618.217 (três milhões, seiscentas e dezoito mil, duzentas e dezessete) AÇÕES ordinárias, nominativas, dentro do capital autorizado já existente de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), que poderão ser integralizados tanto em dinheiro como em bens, inclusive com parte do valor do imóvel a ser incorporado. Reunidos em separado, os membros efetivos do Conselho Fiscal, depois de minucioso exame do assunto, lavraram no livro próprio parecer favorável à aprovação da proposta antes transcrita e em voz manifestaram seu pleno assentimento às medidas sugeridas, inclusive quanto à aprovação do laudo de avaliação. Diante dessa manifestação do Conselho Fiscal, resolveu a assembléia aprovar a imediata incorporação do imóvel, compreendendo terreno e construções, ao patrimônio social, pedindo ao seu proprietário, Sr. Rogélio Fernandez Filho, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF 000505552-00, residente e domiciliado em Belém, à rua Presidente Pernambuco nº 378, que se encontrava acompanhado de sua esposa e também acionista Sra. Ieda Santana Fernandez, brasileira, contabilista, portadora do mesmo CPF, por dependência, que formalizasse a transferência do bem. O já aludido acionista Rogélio Fernandez Filho, assistido de sua esposa Sra. Ieda Santana Fernandez, então, declarou expressamente que fazia de fato e de direito, firme e valiosa a transferência para o patrimônio de CERÂMICA DE ANANINDEUA S.A. (CERAMA), sociedade anônima com sede em Ananindeua - Estado do Pará, devidamente inscrita no CGC-MF sob o nº 05.258.082/0001-92 do terreno denominado Lote número 300, situado na Segunda Quadra, da Rua da Olaria, na vila de Marituba, município de Ananindeua, Estado do Pará, medindo 355,00ms de frente, e de fundos pela lateral direita 272,00ms, por onde confina com o lote 298, pela lateral esquerda 248,00ms, por onde confina com o Igarapé, pela linha travessão dos fundos 380,00ms por onde confina com o Igarapé, perfazendo uma área de 9 ha. 66 a. e 3 ca., terreno esse que foi adquirido pelo transmitente de Orlando Cruz da Silva e sua esposa

Cleonice Queiroz da Silva, consoante escritura pública de 28 de fevereiro de 1977, lavrada às fls. 78-v 79-v do Livro 14, das Notas da Tabelião Anna Bezerra Falcão, de Ananindeua, Estado do Pará, estando a aludida escritura devidamente transcrita no Livro 2-E, às fls. 134, matrícula 134, do Registro de Imóveis 2º Ofício - Belém, em 14 de abril de 1977, assim como igualmente transferia todas as acessões e construções existentes no aludido terreno, sem qualquer exceção, passando doravante o terreno e as construções e acessões a pertencer à CERÂMICA DE ANANINDEUA S.A. (CERAMA), como seus que ficam sendo, com todos os seus direitos, benfeitorias, serventias, ações e imitida a aludida CERÂMICA DE ANANINDEUA S.A. (CERAMA) na posse dos bens ora transferidos por força da cláusula "constitui", podendo igualmente a mesma sociedade providenciar a competente transcrição no registro imobiliário, a seu favor, assim como a praticar todos os atos necessários à legalização do seu domínio. Com a transferência para o domínio de Cerâmica de Ananindeua S.A. (CERAMA) do bem acima descrito, ficou totalmente integralizada a subscrição feita pelo Acionista Rogélio Fernandez Filho, em 14 de setembro de 1976, cujo saldo era de Cr\$-680.000,00 (seiscentos e oitenta mil cruzeiros), havendo o aludido acionista declarado expressamente que a diferença entre o valor da incorporação e aquela quantia de Cr\$-680.000,00 (seiscentos e oitenta mil cruzeiros), era destinada à integralização de ações que iria subscrever na emissão já autorizada pelo Conselho Fiscal. Concluída essa parte dos trabalhos e como o Conselho Fiscal já autorizara a emissão de 3.618.217 (três milhões, seiscentas e dezoito mil, duzentas e dezessete) ações, foram elaborados os competentes boletins e apresentados à totalidade dos acionistas presentes. Confirmando a sua intenção já manifestada todos os demais acionistas, em documentos próprios cederam e transferiram os seus direitos de preferência na subscrição de 3.618.217 (três milhões, seiscentas e dezoito mil, duzentas e dezessete) ações ao acionista Rogélio Fernandez Filho. Já como cessionário dos direitos dos demais acionistas e exercendo o seu próprio direito, o acionista Rogélio Fernandez Filho subscreveu 3.618.217 (três milhões, seiscentas e dezoito mil, duzentas e dezessete) ações ordinárias, nominativas de Cerâmica de Ananindeua S.A. (CERAMA), cuja integralização é feita neste ato e ocasião com o aproveitamento do saldo do valor atribuído ao imóvel incorporado, ou seja Cr\$-3.618.217,00 (três milhões, seiscentos e dezoito mil, duzentos e dezessete cruzeiros). Após a prática desses atos o Sr. Presidente mandou que se registrasse na presente ata a posição do capital de CERÂMICA DE ANANINDEUA S.A. (CERAMA): CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros); CAPITAL SUBSCRITO: ... Cr\$-4.618.217,00 (quatro milhões, seiscentos e dezoito mil, duzentos e dezessete cruzeiros); CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$-4.448.217,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e dezessete cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reiniciados os ditos trabalhos foi lida e aprovada sem restrições, pelo que vai assinada pelo Senhor Presidente, por mim, (a) Renaldo Gonzaga de Almeida, secretário designado, que a fiz lavrar, pelos demais acionistas e pelos membros efetivos do Conselho Fiscal,

presentes à reunião. Ananindeua (Pa), 18 de abril de 1977. Aass) Rogélio Fernandez Filho, Renaldo Gonzaga de Almeida, Ieda Santana Fernandez, Mário José de Oliveira Peixoto, Maria Estrela Sarkis Peixoto, João Severiano Dantas Filho, Elton Antônio de Salles, Carlos Augusto Horácio Freire, Arthur dos Santos Mello e José Nunes de Rezende.

CERAMA - CERÂMICA DE ANANINDEUA S.A.

Ananindeua (Pa), 18 de abril de 1977.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Diretor-Presidente

RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA

Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas (2) assinaturas supra

assinaladas com esta seta.

Em sinal J.N.C. da verdade.

Belém, 18 de maio de 1977.

Joaquim Neves das Chagas

Tabelião Substituto

Junta Comercial do Pará

— J U C E P A —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 26/5/77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1025/77 a 1ª via da presente Ata de CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S/A.

Belém, 26 de maio de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S/A.

CGC - 05.258.082/0001-92

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de três milhões, seiscentas e dezoito mil, duzentas e dezessete (3.618.217) ações ordinárias de CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S/A., do valor nominal de hum cruzeiro (Cr\$-1,00) cada uma, cuja emissão foi autorizada em Assembléia Geral Extraordinária, realizada nesta data. As ações ora subscritas são todas nominativas, para integralização imediata.

Nº DE	SUBSCRITOR	ENDEREÇOS	AÇÕES	VALOR TOTAL	IMP.
ORDEM			SUBSCRITAS		INTEGRA.N/ATO
01	ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 000.505.552-00.	Rua Presidente Pernambuco, nº 378 - Belém - Pará.	3.618.217	3.618.217,00	3.618.217,00

Ananindeua - PA, 18 de abril de 1977.

Renaldo Gonzaga de Almeida - Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas (2) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal J.N.C. da verdade.

Belém, 18 de maio de 1977.

Joaquim Neves das Chagas

Tabelião Substituto

Junta Comercial do Pará

— J U C E P A —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 26/5/77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1025/77 a 1ª via da presente Ata de CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S/A.

Belém, 26 de maio de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4.531. Dia: 24.08.77)

Martini, Importadora de Móveis, S.A.

CGC nº 04 914 784/0001-14

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 1977

Às oito horas do dia dezesseis de julho de mil novecentos e setenta e sete, em nossa sede social, à rua 13 de maio nrs. 261/5, presentes os acionistas que

assinaram o livro competente, portadores de ações representativas de mais de dois terços (2/3) do capital social, foi realizada a Assembléia Geral Ordinária, convocada através de Edital publicado no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" nos dias 7, 8 e 9 do mês em curso. A mesa dos trabalhos foi dirigida pelo acionista Hugo Martini, tendo como secretário o acionista Antônio Hugo de Vasconcelos Martini. Inicialmente foi lido o Edital supra-citado e a seguir, o Relatório da Diretoria, as peças do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro e o demonstrativo da conta "Lucros e

Perdas", tudo relativo ao ano de 1976, bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Usou da palavra o acionista Luiz Otávio Vasconcelos Martini para propor que fosse dada a seguinte destinação ao saldo da conta "Lucros Suspensos", constante do Balanço Geral que acabara de ser lido: para "DIVIDENDOS A PAGAR", seis por cento (6%) do capital integralizado, no montante de duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$-252.450,00); para "GRATIFICAÇÕES DA DIRETORIA A PAGAR", vinte por cento (20%) do lucro líquido, no montante de cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete cruzeiros (Cr\$ 155.567,00) e o renascente, no valor de trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e um cruzeiros e quarenta e oito centavos (Cr\$-369.821,48) para "RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL". Posto o assunto em discussão no plenário, foi o mesmo unanimemente aprovado, inclusive as contas e atos praticados pela Diretoria, no exercício de 1976. A seguir, foi procedida a eleição dos membros do Conselho Fiscal, cujo resultado foi o seguinte: EFETIVOS: Dr. Oswaldo Sabino de Freitas, Dr. Geraldo Ferreira Lima Filho e Maria de Nazaré Aveiro Leite. SUPLENTE: Dr. Flávio Roberto Soares de Oliveira, José Olavo Rebelo Lamarão e Odoval Longuinhos de Miranda. Os membros efetivos, todos reeleitos, foram imediatamente empossados e, de acordo com a Lei ... 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que atualmente rege as sociedades anônimas, passarão a perceber os honorários mensais de setecentos e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$-725,00) cada um. Por decisão unânime da Assembléia Geral foram fixados os seguintes honorários para a Diretoria, no período de MAI/77 x ABR/78. Hugo Martini, quatorze mil cruzeiros (Cr\$-... 14.000,00); Antônio Hugo de Vasconcelos Martini, sete mil cruzeiros (Cr\$-7.000,00); Luiz Otávio Vasconcelos Martini, cinco mil cruzeiros (Cr\$-5.000,00) e Guilhermina de Vasconcelos Martini, três mil cruzeiros (Cr\$-3.000,00). Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembléia, ordenando a lavratura da presente ATA, a qual, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada, dela se extraindo quatro (4) vias de igual teor e forma para os devidos fins.

Belém, Pa., 16 de julho de 1977.

aa) HUGO MARTINI, ANTÔNIO HUGO DE VASCONCELOS MARTINI, GUILHERMINA DE VASCONCELOS MARTINI, LUIZ OTÁVIO VASCONCELOS MARTINI, MARIA CELI MARTINI DE SOUZA, JOÃO BATISTA MOREIRA, OLÍVIA MARTINI DULTRA e LUIZA MARTINI SIMÕES.

Confere com o original transcrito no livro competente.

Antônio Hugo de Vasconcelos Martini
Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal J.N.C. da verdade.

Belém, 16 de agosto de 1977.

Joaquim Neves das Chagas
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA —

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 17/8/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1798-77, a 1ª via da presente Ata de Martini, Importadora de Móveis, S/A.

Belém, 17 de agosto de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

Junta Comercial do Pará "JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19-01-1966.

Belém, 17 de agosto de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da JUCEPA
(Ext. Reg. nº 4.520. Dia: 24.08.77)

Fazenda Tanguro **Agropecuária S.A.**

C.G.C. 03.142.965/0001-07

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 1977.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete, às oito horas, na Sede Social, sita à Rua 15 de Novembro, nº 226, 14º andar, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Acionistas da Fazenda Tanguro Agropecuária S.A., representando número legal, conforme se constata pelo livro de "Presença dos Acionistas". Assumiu a Presidência da Assembléia, declarando-a instalada, o Dr. Sylvio Wagih Abdalla, convidando a mim, Arnaldo Wagih Abdalla, para secretário, no que assenti. Dando início aos trabalhos, solicitou-me o Sr. Presidente a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, em edições dos dias 10, 11 e 12 de maio de 1977, cujo teor é o seguinte: - "FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S.A. - C.G.C. nº 03.142.965/0001-07 - Assembléia Geral Extraordinária. São convidados os Srs. Acionistas desta empresa para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de maio de 1977, às 8,00 horas, em sua sede social, sita à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º - s/ 1401, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: - a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1976; b) - Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e Suplentes, bem como fixação de seus honorários; c) - Outros assuntos de interesse social. Os documentos a que se refere o artigo 133 da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1975, já foram colocados à disposição dos Srs.

Acionistas, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 12, 13 e 14 de abril de 1977. Belém, 02 de maio de 1977. a) Sylvio Wagih Abdalla - Diretor Presidente". Esclareceu o Sr. Presidente que os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1976 foram colocados à disposição dos senhores acionistas, conforme publicações no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 12, 13 e 14 de abril de 1977. Determinou, outrossim, o Sr. Presidente fosse procedida à leitura de tais documentos e de todos os anexos, o que foi feito. A seguir, foram os mesmos postos em discussão e submetidos à votação, sendo unanimemente aprovados pelos presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Reconhecida e proclamada dessa forma a aprovação dos referidos documentos e de todos os atos administrativos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976, o Sr. Presidente, em sequência aos trabalhos, anunciou que os Senhores Acionistas, ora reunidos, de conformidade com o item "b" da ordem do dia, deveriam proceder à eleição da Diretoria, cujo mandato vigorará, de acordo com os Estatutos Sociais, por dois anos, assim como do Conselho Fiscal e Suplentes, com a fixação dos respectivos honorários. Procedida à eleição, verificou-se terem sido reeleitos e empossados desde já, os senhores: Diretor Presidente - Dr. Ernesto Assad Abdalla, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Inglaterra, 563, na Capital do Estado de São Paulo, portador do C.I.C. nº... 003.307.448, cédula de Identidade R.G. nº 273.765, título de eleitor 109.485 - 38ª seção; Diretor Vice Presidente - Dr. Sylvio Wagih Abdalla, brasileiro, casado, industrial e pecuarista, residente à Rua Júpiter, 142, na Capital do Estado de São Paulo, portador do C.I.C. nº 008.030.578, cédula de identidade R.G. nº 1.199.144, título de eleitor 218.541 - 82ª seção - Diretor Executivo - Dr. Arnaldo Wagih Abdalla, brasileiro, solteiro, maior, industrial e pecuarista, residente à Av. Paulista, 1.373, na Capital do Estado de São Paulo, portador do C.I.C. nº 108.268.238, cédula de identidade R.G. nº 2.747.553, título de eleitor nº 254.584 - 93ª seção. Membros Efetivos do Conselho Fiscal: - 1) - Pedro Zoghbi, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Motuca, 150, na Capital do Estado de São Paulo, C.I.C. nº 007.819.088-68, cédula de identidade R.G. nº 880.154 DISP; 2) - Augusto Bitelli, brasileiro, casado, contador, residente à Av. São Luiz, 71, 17º, aptº 1702, na Capital do Estado de São Paulo, C.I.C. 001.106.808-53 identidade R.G. nº 171.706; 3) - Giovanni Batista Argentini, brasileiro naturalizado, técnico textil, casado, residente na Capital de São Paulo, à Rua da Consolação, nº 3.414, aptº 401, C.I.C. 002.561.378-20, cédula de identidade R.G. nº 1.742.450; Suplentes dos Conselheiros: - 4) Fauze Carlos, brasileiro, casado, médico, residente na Capital de São Paulo à Rua Manoel da Nóbrega, 1088, aptº 15, C.I.C. nº 608.378.458-15, cédula de identidade R.G. nº.... 432.754; - 5) - Manir Abbud, brasileiro naturalizado, casado, industrial, residente à Rua Batatais, 333, 4º a. - aptº 41, na Capital de São Paulo, C.I.C. nº 006.778.098, cédula de identidade R.G. nº 166.491; 6) - Afif Cury, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital de São Paulo, à Rua Pamamá, nº 229, C.I.C. nº 002.475.968 e cédula de identidade R.G. nº

357.429, título de eleitor nº 101.384 - 5ª seção. Em continuação, a Assembléia aprovou os honorários de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) para o Sr. Ernesto Assad Abdalla, Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para o Dr. Sylvio Wagih Abdalla e Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para o Sr. Arnaldo Wagih Abdalla, mensais. Para cada membro do Conselho Fiscal, quando no exercício efetivo do cargo, foram aprovados honorários correspondentes a 0,1 (um décimo) da remuneração que, em média, for atribuída a cada Diretor, de acordo com a lei. Passando-se ao item "c" da ordem do dia, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém o fazendo, agradeceu a presença e colaboração de todos e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata, depois de lida e achada conforme, aprovada e a seguir assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Presidente e por todos os acionistas presentes. aa) - Arnaldo Wagih Abdalla - Secretário, Sylvio Wagih Abdalla - Presidente. Acionistas: aa) York S/A. Indústria e Comércio, Companhia Fluminense de Tecidos, Dr. Ernesto Assad Abdalla, Dr. Sylvio Wagih Abdalla, Sr. Arnaldo Wagih Abdalla, Sr. Roberto Wagih Abdalla, Sra. Léa Schwery Abdalla.

- Cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 25 de maio de 1977, constante do livro próprio.

Belém, 25 de maio de 1977.

Arnaldo Wagih Abdalla

Secretário da Assembléia

Sylvio Wagih Abdalla

Presidente da Assembléia

20º Ofício de Notas

Antigo Tabelionato Menotti

Reconheço as 02 firmas por semelhança de Sylvio Wagih Abdalla e Arnaldo Wagih Abdalla. S. Paulo, 05 de junho de 1977.

Em test. E.B.C. da verdade.

Espedito B. Costa

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 1º/08/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1639/77, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Tanguro Agropecuária S/A.

Belém, 1º de agosto de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ "JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19/01/1966.

Belém, 1º de agosto de 1977.

Alfredo F. Coelho

Secretário Geral

Adalberto A. Nunes

Presidente

(T. nº 01254 - Reg. nº 4522 - Dia: 24/08/77)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

Tribunal de Justiça do Estado

19ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 3ªs. CÂMARAS ISOLADAS REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 1977, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMÔ. SR. DESEMBARGADOR ALUIZIO DA SILVA LEAL, PRESIDENTE DAS CÂMARAS. PRESENTES OS DES. LASSANCE CUNHA, MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO, RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO, OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA E STÉLEO MENEZES, PRESENTE AINDA, O DR. AFONSO PINTO DA SILVA, 2º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO.

MATÉRIA PENAL

RECURSOS EX OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

Recorrido: Mário Marcos Junqueira Filho.

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.

Recorrido: Francisco Moreira Farias.

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

Decisão: Por maioria de votos, deram provimento, em parte, ao recurso para excluir da decisão a parte referente à isenção de identificação criminal, votando contrariamente o Des. Ossiam Corrêa de Almeida.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.

Recorrido: Aldenor Conceição da Rocha.

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

Decisão: Por maioria de votos, deram provimento, em parte, ao recurso para excluir da decisão a parte referente à isenção de identificação criminal, votando contrariamente o Des. Ossiam Corrêa de Almeida.

IGARAPÉ-AÇU

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da Comarca.

Recorrido: Hidorgenes dos Santos Amoras.

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.

Recorrido: Josias Alves Cruz.

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal, em exercício.

Recorrido: Antonio Leal Viana.

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

Decisão: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso para cassar a ordem, votando contrariamente o Des. Ossiam Corrêa de Almeida.

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL - Apte: A Justiça Pública. Apdo: Raimundo Hércules Lira Correa (dr. Odilson Novo). Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Adiado a pedido do Des. Relator.

RECURSO PENAL DE BREVES - Recte: Domingos Câmara Guimarães (Defensor Aluizio A. A. Lins). Recdo: O dr. Juiz de Direito da Comarca. Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho - Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida, determinando, porém, ao Dr. Juiz de Direito a quo as providências segundo a natureza das lesões. Presidência do Exmo. Sr. Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.

RECURSO PENAL DA CAPITAL - Recte: Claudionor Moraes de Castro (dr. José Antonio Coelho). Recdo: A dra. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal, em exercício. Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho - Decisão: Por maioria, votando contrariamente o Des. Ossiam Almeida, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL - Agvte: Dalila Noronha Macri (dr. Vanilson Hesketh Agvdo: Nizomar dos Passos Marques (dr. João Diogo de Sales Moreira). Relator: Desembargador Ossiam Almeida - Decisão: Por maioria de votos, negaram provimento ao agravo para confirmar a decisão agravada, votando contrariamente o Des. Manoel de Christo Alves Filho.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Maria da Conceição Costa (dr. Raimundo Macedo). Apdo: Synésio Mariano de Aguiar (dr. Orlando Fonseca). Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho - Desprezada a preliminar suscitada pelo Desembargador Revisor, de intempestividade da apelação, foi suspenso o julgamento por ter pedido vista dos autos o Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, já se tendo manifestado o Desembar-

gador Relator, dando provimento ao apelo para anular o processo a partir do despacho saneador, inclusive, e o Desembargador Paiva Melo, negando provimento à apelação para confirmar a sentença apelada - Adiado a pedido do Des. Ossiam Corrêa de Almeida.

IDEM, IDEM, IDEM. Apte: Pierre Vinson & Cia. Ltda. (dr. José Maria Dias). Apdos: Celina Coutinho Valente (dr. Santana Pereira) e Prefeitura Municipal de Belém (dr. Leopoldino Brito Teixeira). Relator: Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida - Adiado a pedido do Des. Relator.

IDEM, IDEM, IDEM. Apte: João Pereira dos Santos (dr. Marcílio Viana). Apdo: Antonio José da Fonseca Gillet (dr. Octávio Meira). Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Decisão: Desprezadas, unanimemente, as 3 (três) preliminares suscitadas, no mérito, também unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

IDEM, IDEM, IDEM. - Apte: B. Pereira & Cia. (dra. Néssima Tuma). Apdo: Raul da Silva Ventura (dr. Paulo César de Oliveira). Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Decisão: Desprezada, unanimemente, a preliminar suscitada, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

IDEM, IDEM, BREVES - Apte: Raimundo Del-fino da Silva & Cia. Ltda. (pp. Aluizio A.A. Lins). Apdo: Arcol Comércio Administração e Participações Ltda. (dr. Valdir Xavier). Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Adiado a pedido do Des. Relator.

IDEM, IDEM, CAPITAL - Apte: Cora da Silva Brito (dr. Paulo Chermont) e Marcos Construções Navais (dr. Raimundo Costa). Apdos: Os mesmos. relator: Desembargador Ossiam Almeida - Adiado a pedido do Des. Relator.

IDEM, IDEM, MARAPANIM - Apte: Melo & Cia. (dr. Antonio Villar Pantoja). Apdos: Serafim Ferreira Diogo e s/mulher (drs. Jorge Malcher e Romeu Santos). Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Adiado a pedido do Des. Relator.

IDEM, IDEM, CAPITAL - Apte: Ademir Figueiredo Tavares (dr. Edilson Almeida). Apdos: Lasmié Cavalcante Ribeiro (dr. Orlando Maia Teixeira). Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho - Decisão: Desprezada, unanimemente, a preliminar de ilegitimidade de parte, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar, em parte, a sentença apelada.

(Publicado no D.O. de 09.08.77)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Apte: Moysés Athias (dr. Marcílio Monteiro Ayres). Apdo: Moacyr Gonçalves Pamplona (dra. Adozinda Alvares). Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho - Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 17 de agosto de 1977.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. - Reg. nº 2219).

24ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 1ªs CÂMARAS ISOLADAS REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 1977, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSWALDO POJUCAN TAVARES, PRESIDENTE DAS CÂMARAS, EM EXERCÍCIO. PRESENTES OS DES. SILVIO HALL DE MOURA, LYDIA DIAS FERNANDES E MANOEL CACELLA ALVES. PRESIDÊNCIA DO DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES.

MATÉRIA PENAL

(Publicados no D.O. de 11.08.77)

RECURSO PENAL DA CAPITAL - Recte: Jacob Benarrós (dr. Orlando Fonseca). Recda: A Justiça Pública. Relator: Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares - Decisão: Unanimemente, deram provimento ao recurso para, reformando a sentença, julgar improcedente a ação penal. Presidência do Desembargador Silvio Hall de Moura.

RECURSO PENAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ - Recte: Izaias Lopes da Silva. Recda: A Justiça Pública. Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura. - Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL - Apte: A Justiça Pública. Apdo: Raimundo Martins da Silva. (dr. Hélio de Souza Morais). Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura. - Decisão: Por maioria de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada, vencida a desembargadora Lydia Dias Fernandes, que dava provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, condenar o acusado ao grau mínimo das penas do art. 217 do Código Penal.

IDEM, IDEM, IDEM. Apte: A Justiça Militar. Apdo: Oscarina Dias dos Santos, soldado da PM. Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura. - Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, anularam ab-initio o processo por incompetência da Justiça Militar.

IDEM, IDEM, IDEM. Apte: A Justiça Pública. Apdo: José Martins da Silva (dra. Joselisa Côrte Kauffman). Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes. - Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

IDEM, IDEM, IDEM. Apte: A Justiça Militar do Estado. Apdo: Benedito Elói da Costa (Policia da BP da PME). Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes. - Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, anularam o processo ab-initio por incompetência da Justiça Militar.

MATÉRIA CÍVEL

(Publicados no D.O. de 11.08.77).

RECURSO CÍVEL EX OFFÍCIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - Recte: A dra. Juíza de Direito da Comarca. Recdo: Ruy Ferreira Faro. Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves. - Decisão: Unanimemente, mantiveram a decisão sub examen.

APELAÇÃO CÍVEL DE CAMETÁ - Apte: Indústria de Conservas Paranaguá Ltda. (dr. Joaquim Serrão). Apdo: Delegado de Polícia de Cametá. Relator: Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares - Decisão: Unanimemente, desprezaram as 3 preliminares suscitadas, determinando à Dra. Juíza a quo que julgue o mérito do pedido.

IDEM, IDEM, CAPITAL - Apte: Davina Pompeu Moreira (dr. Raimundo Noletto). Apdo: Exportadora Mutran Ltda. (dr. Artemís Leite). Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura. - Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

IDEM, IDEM, IDEM. Aptes: José Alves Braga e s/mulher (dr. Arnaldo Meira). Apdos: Abel Corrêa Guimarães e s/mulher (dr. Arthur Claudio Mello). Relator: Desembargadora Lydia Dias Fernandes. - Decisão: Desprezada, unanimemente, a preliminar de nulidade da perícia, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

IDEM, IDEM, IDEM. Apte: Pierre Yves Vialaret (dr. Wilhan Cavalcante). Apdo: José Soares S.A. (dr. Augusto Klautau de Araujo). Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves. - Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conheceram do recurso por intempestivo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
Belém, 18 de agosto de 1977.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. - Reg. nº 2219).

21ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 2ªs CÂMARAS ISOLADAS REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 1977, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSWALDO POJUCAN TAVARES. PRESENTES OS DES. ANTONIO KOURY, ARY DA MOTTA SILVEIRA, LASSANCE CUNHA E CALISTRATO ALVES DE MATTOS, JUIZ CONVOCADADO. PRESENTE AINDA, O DR. 2º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, AFONSO PINTO DA SILVA.

MATÉRIA PENAL
RECURSO EX OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS

CAPITAL
Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal.

Recorrido: José Ribamar Ribeiro da Cruz.
Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

Decisão: Por maioria de votos, vencido o Dr. Juiz Calistrato Alves de Matos, deram provimento ao recurso para cassar a ordem.

APELAÇÃO PENAL DE BRAGANÇA - Apte:

A Justiça Pública: Apdo: Jorge Daniel de Souza. Relator: Dr. Calistro Alves Mattos - Decisão: Preliminarmente, por maioria de votos, anularam ab-initio o processo por incompetência do Juízo da 1ª Instância em virtude de prerrogativa de função, devendo os autos serem remetidos ao Desembargador Procurador Geral do Estado para os fins de direito, vencido o Dr. Juiz Relator. Não votou, por impedido, o Des. Ary da Motta Silveira.

MATÉRIA CÍVEL

(Publicado no D.O. de 03.08.77)

APELAÇÃO CÍVEL DE BRAGANÇA - Apte: Garrido Blanco & Cia. (dr. Wander do Valle). Apda: Siderúrgica Açonorte S.A. (dr. Luiz da Cruz Loureiro). Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira - Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conheceram do recurso por incabível na espécie.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Apte: Fortunato Jaime Athias (dr. Alcides Alcântara). Apdo: Otavio Dias Melo (dr. Miguel Antunes Carneiro). Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira - Retirado de pauta por declaração de impedimento, por motivo superveniente, o Des. Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 19 de agosto de 1977.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. - Reg. nº 2219):

Acórdão nº 3.700
Apelação Cível da Capital
Apelante: Lindalva Souza de França
Apelado: Manoel Zacarias de França
Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes
EMENTA: É justa a pensão alimentícia arbitrada em 40% sobre os vencimentos do alimentante, quando a apelante exerce função lucrativa e seus filhos são todos maiores de idade.

Vistos, etc...
Acordam os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento à apelação para confirmar a decisão apelada pelos seus jurídicos e legais fundamentos. Custas na forma da lei.

Belém, 9 de agosto de 1977.

aa.) **Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL**
Presidente
Desdora. **LYDIA DIAS FERNANDES** - Relatora
Secretaria do TJE — Belém, 18 de agosto de 1977
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—A.

(G. Reg. nº 2219)

TRIBUNAL PLENO

Acórdão nº 3.701
Mandado de Segurança da Capital
Requerente: Sociedade Civil "Pátria e Cultura"
Requerida: As Câmaras Cíveis Reunidas
Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha
EMENTA: Não pode ser conhecido mandado de segurança com a finalidade de sustar julgamento e publicação de acórdão emanados das Câmaras Cíveis Reunidas, baseado o writ em suposto cerceamento de defesa.

Vistos, etc...
Isto posto, acordam os Srs. Desembargadores componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, não conhecer do mandado de segurança, julgando-se impedido o Sr. Des. Ossian Almeida.
Belém, 16 de fevereiro de 1977

Presidiu o presente julgamento o Exmo. Sr. Desembargador Edgar Tavares Vianna.

a.) **Des. EDGAR LASSANCE CUNHA** - Relator
Secretaria do TJE — Belém, 18 de agosto de 1977
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—A

(G. Reg. nº 2219)

1ª CÂMARA CÍVEL

Acórdão nº 3.702

Apelação Cível da Capital

Apelante: Armazém do Norte Tecidos S/A

Apelados: Ramiro Otávio Branco Pamplona, e Maria de Lourdes Martins Pamplona

Relator: Desembargador Pojucan Tavares

Os bens particulares do sócio não respondem pelos compromissos da sociedade de responsabilidade limitada, salvo se o sócio não integralizou o seu capital, circunscrita essa obrigação até o total deste.

Vistos, etc...

Isto posto:

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimentos a apelação para confirmar a sentença apelada.

Custas da lei.

Belém, 28 de junho de 1977

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Aluizio da Silva Leal.

a.) **Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES**

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 18 de agosto de 1977

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ—A

(G. Reg. nº 2219)

Acórdão nº 3.703

Apelação Cível da Capital

Apelante: Sul América Terrestres Marítimos e Acidentes - Companhia de Seguros

Apelada: Etelvina Ferreira de Moura

Relator: Dr. Calistrato Alves de Mattos - Juiz Convocado

EMENTA: Em se tratando de sentença, na qual foram devidamente pesados os fatos que deram ensejo à ação, é de confirmar-se a decisão apelada, por ser de inteira justiça. Decisão por maioria.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma (Des. Antônio Koury - Des. Lassance Cunha e o Relator), por maioria de votos (vencido o Des. Antônio Koury), em negar provimento a apelação para confirmar a decisão apelada. Custas na forma da lei.

Belém, quinta-feira, 04 de agosto de 1977.

O presente julgamento foi presidido pelo Des. Aluizio da Silva Leal.

a) **Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS**

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 19 de agosto de 1977

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ—A

(G. Reg. nº 2219)

Acórdão nº 3.704

Recurso "EX—OFFÍCIO" de Habeas Corpus da Capital

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorridos: Terezinha Silva Barreto, Raimundo Cardoso Amorim e Edmilson Silva Barreto.

Relator: Dr. Calistrato Alves de Mattos - Juiz Convocado.

EMENTA: Comprovado o justo receio de que está tomado o paciente de sofrer ou vir a sofrer coação ilegal, deve o julgador conceder a ordem de "HABEAS CORPUS". Decisão unânime.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em sufragar o parecer emitido pelo M. Público, para

conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Custas na forma da lei.

Belém, quinta - feira, 23 de setembro de 1976

O presente julgamento foi presidido pelo Des. Manoel Cacella Alves.

a) **Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS**

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 19 de agosto de 1977

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ—A

(G. Reg. nº 2219)

Acórdão nº 3.705

Apelação Cível da Capital

Apelante: Orlando Boaventura de Souza Ausier

Apelado: Raimundo Walter da Silva e Souza

Relator: Des. Antônio Koury

EMENTA: Nos casos do art. 639 do Código de Processo Civil o instrumento não é executado diretamente como título extrajudicial. O interessado no contrato definitivo tem que mover ação contra o devedor e a sentença é que servirá para condenar o réu a prestar a declaração ou, então, como sucedâneo da vontade dele.

Vistos, etc...

Acordam os Membros da 2ª Câmara Civil do T.J.E. do Pará, em Turma e por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso acolher os embargos e em consequência declarar extinto o processo de execução movido por Orlando Boaventura de Souza Ausier contra Raimundo Walter a Silva e Souza por inexigibilidade do título pela via executiva.

Custas e honorários na base de dez por cento (10%) sobre o valor da execução, pelo apelado.

Belém, 04 de agosto de 1977

aa.) **Des. ALUÍZIO DA SILVA LEAL**

Presidente

Des. ANTÔNIO KOURY — Relator

Secretaria do TJE — Belém, 19 de agosto de 1977

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ—A

(G. Reg. nº 2219)

Acórdão nº 3.706

Apelação Cível da Comarca de Breves

Apelante: Antônio Barbosa de Souza

Apelado: Antônio da Silva Brito

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

EMENTA: Ação de Reintegração de Posse - É requisito indispensável que a perda da posse tenha ocorrido por força ou violência e não por ato voluntário das partes, como na permuta.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, dar provimento à apelação para julgar improcedente a ação uma vez que não está provado o esbulho. Quanto as preliminares, foram rejeitadas, também unanimemente.

Custas na forma da lei e honorários do advogado na base de 10% sobre o valor da causa.

Belém, 09 de agosto de 1977

aa.) **Des. ALUÍZIO DA SILVA LEAL**

Presidente

Desdra. LYDIA DIAS FERNANDES

Relatora

Secretaria do TJE — Belém, 22 de agosto de 1977

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ—A

(G. Reg. nº 2219)

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 19/08/77

JUIZO DA 3ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: José Ribamar Pinto de Almeida - Adv: Elias Almeida.

R: José Cornélio dos Santos - Adv: Pedro Lima.

Despacho: Mandou ouvir os interessados sobre a conta.

SUMARÍSSIMA

A: Tarcisio Nicolau de Carvalho - Adv: Deusdedith Brasil.

R: Jorge Matos Pinheiro.

Despacho: Mandou ouvir os interessados.

DESPEJO

A: Gabriel Mariano de Aguiar - Adv: Airton Ribeiro.

R: José de Sousa Carneiro e outros - Adv: Edgard Contente.

Despacho: Mandou ouvir a parte interessada.

JUIZO DA 6ª VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: David Ferreira da Cruz e s/mulher - Adv: Jose-lisa Kauffman.

Agravado: Walter Guimarães Ferreira da Silva - Adv: Antonio César Borges.

Despacho: Mandou juntar ao processo principal, dizendo em seguida ao agravado.

JUIZO DA 10ª VARA

EMBARGOS

Embargante: Cristovão Catão Arnoud - Adv: Juary Palmeira.

Embargado: Antonio Gonçalves Navegantes - Adv: Djalma Chaves.

Despacho: O embargado para se manifestar sobre o documento apresentado as fls. 9, 10 e 11, pelo embargado.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Valmir Gonçalves de Lima - Adv: Deusdedith Brasil.

R: José Gilberto Aguiar Dias - Adv: Conceição Sousa.

Despacho: A conta.

DESPEJO

A: Carlos Augusto Horácio Freire e outro - Adv: Arthur Cláudio Melo.

R: Luiz Siqueira Magalhães - Adv: Miguel Brasil Cunha.

Despacho: Sentenciado, julgou procedente a ação com base no art. 17 da lei 4864, combinado com o decreto-lei 1534, de 13.04.77, art. 1º e 2º, em consequência decreto o despejo do inquilino Luiz Siqueira Magalhães, fixando o prazo de 18 meses para a desocupação, com início no dia 29.12.76.

JUIZO DA 3ª VARA

EXECUÇÃO

A: Heriardo Matos Ramos - Adv: Raimundo Albuquerque.

R: Adimar Pinto Vieira.

Despacho: Mandou os interessados sobre o petitório de fls. 10 dos autos.

Inventário de Praxedes Pereira Cavalcante - Adv: Carlos de Sena Mendes.

Despacho: Deferiu a nomeação do inventariante, mandando prestar o compromisso.

JUIZO DA 8ª VARA

ALIMENTOS

A: Maria de Nazaré Campos Silva - Adv: Fernando Wanzeller.

R: Adelson Silva - Adv: Pedro Lima.

Despacho: Mandou ouvir a requerida sobre o arrazoadado supra.

JUIZO DA 2ª VARA

Inventário de Manoel Fernandes Rendeiro - Adv: Flávio Maroja.

Despacho: Mandou ouvir as partes sobre as últimas declarações no prazo comum de 10 (dez) dias.

Inventário de Rubens Nestor da Serra Freire - Adv: Maria dos Anjos Serra Freire.

Despacho: Mandou ouvir as partes no prazo de 5 (cinco) dias.

JUIZO DA 9ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

A: Ford - Administração e Consórcios Ltda. - Adv: Vanilson Hesketh.

R: Antonio Barbosa Teixeira.

Despacho: Sentenciado, julgou procedente a ação depósito e determina a expedição de mandado para a entrega do veículo.

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE AGOSTO DE 1977

- 6ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA

Proc. Nº 247/77.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: José Pedro de Sousa Soares.

Adv: Carlos Renato Montes Almeida.

Réu: Roberto da Rocha Hundertmark.

Adv: Laércio Dias Franco.

Desp: Em provas.

Petição de: Gold Importadora e Exportadora Ltda., por seu bastante procurador Dr. Carlos Adalberto Chady, na ação Executiva que lhe move o Banco Brasileiro de Descontos S/A., vem, com a devida vênha, apresentar tempestivamente bens para garantia da execução em tela, bens esses de legítima propriedade da executada conforme comprova o documento anexo.

Proc. Nº 472/76.

DESPEJO

Aut: Raimundo Barral Monteiro.

Adv: Elias Almeida.

Réu: Carlos Almeida e Souza.

Adv: Raimundo Costa.

Desp: A conta de fls. 81, o réu não foi intimado.

2ª VARA

Proc. Nº 300/77.

BUSCA E APREENSÃO

Aut: Mercantil - Finasa, Créd., Finan. e Inv. S/A..

Adv: Pedro Moura Palha.

Ré: Elza Pinheiro Marques.

Desp: Defiro o pedido de fls. 19.

Expeça-se o competente mandado de citação.

3ª VARA

Proc. Nº 418/76.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: Benedito Lopes Cardoso.

Adv: Nilba dos Santos Leonidas.

Ré: Maria de Souza Dias.

Adv: Milton Soares Paiva.

Desp: R. H. Remarco a audiência para o próximo dia 03.11.77, às 11:00 horas, cientes as partes.

4ª VARA

Proc. Nº 148/77.

DESPEJO

Aut: Maria Tita Portal Sacramento.

Adv: Francisco Gomes da Costa.

Ré: Almedina Pinto Coelho da Silva.

Adv: Nilson Mendonça.

Desp: Renovem-se as diligências para o dia 28 de setembro vindouro, às 11:00 horas, observadas as formalidades legais.

6ª VARA

Proc. Nº 56/77.

BUSCA E APREENSÃO

Aut: Sudameris - Cia. de Créd. Financ. e Invest.

Adv: José Tadeu Sales.

Réu: Benedito Lima do Nascimento.

Adv: Valdemar da Silva.

Desp: Cite-se para a ação de depósito.

Proc. Nº 102/77.

REPARAÇÃO DE DANO (SUMARÍSSIMA)

Aut: Iranildo Paes da Cunha.

Adv: Djalma Chaves.

Ré: Transbel - Rio.

Adv: Raimundo Costa.

Desp: Apresente-se ao M. M. Juiz que presidiu a audiência.

Proc. Nº 494/76.

VISTORIA AD PERPETUAM REI MEMORIAM

Req: Babitonga Indústria e Comércio de Pesca S/A..

Adv: Pedro B. Pinheiro.

Req: Luiz Pereira Lima.

Adv: César Zacharias Mártires.

Desp: A conta. Atribui os honorários do perito nomeado em Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros).

Petição de: Antonio Ximines, por seu bastante procurador Dr. Miguel Brasil Cunha, na Ação de Reintegração de Posse, que Orfila B. Neves, Cleide E. Gonçalves Barreiros, requerendo seja nomeado perito para a vistoria requerida e deferida.

Desp: N. A. Conclusos.

7ª VARA

Proc. Nº 347/77.

EXECUÇÃO

Credor: José Domingos de Souza Moraes.

Adv: Nauto Justiniano.

Devedor: Orlando de Souza Ferreira.

Desp: Cite-se.

8ª VARA

Proc. Nº 346/77.

DESQUITE LITIGIOSO

Aut: Rosilena de Almeida Viana Perdigão.

Adv: Artemis L. da Silva.

Réu: Paulo Viana Perdigão.

Desp: Intimem-se pessoalmente as partes, para a audiência e vestibular de conciliação, que se realizará no dia 09 de setembro, às 09:30 horas.

9ª VARA

Proc. Nº 118/77.

DESPEJO (FALTA DE PAGAMENTO)

Aut: Alba Cordeiro Siqueira.

Adv: Humberto H. Vasconcelos.

Réu: Francisco da Silva Moreira.

Desp: Expeça-se mandado de despejo, com as cautelas legais.

Petição de: José Tomaz de Aquino Soares Couto, por seu bastante procurador Dr. Paulo de Tarso Dias klautau, na Ação Medida Cautelar que move contra Angelina de Souza Pinho, requer nova data para prestar o compromisso de Depositário.

Desp: N. A. Como requer.

Petição de: Moinho de Trigo Belém S/A., por seu bastante procurador Dr. Iramar Rocha, na Ação de Execução, que move contra Granja Belaves Ltda., requerer a juntada do documento anexo.

Desp: Junte aos autos e concl.

10ª VARA

Proc. Nº 316/77.

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Not: João Tourão Correa de Miranda.

Adv: Octávio A. de B. Meira.

Nt: José Antonio Filho.

Desp: Rec. hoje.

Por motivo de foro intimo, levanto suspeição no presente feito.

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE AGOSTO DE 1977

- 5ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA

Proc. Nº 160/77.

SUMARÍSSIMA

Aut: Benemerita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará.

Adv: Orlando Antonio Fonseca.

Ré: Agro-Pecuária, Comércio e Indústria Ltda..

Desp: Certifique, o Sr. Escrivão do Feito, o motivo não se realizar a audiência de conciliação e julgamento adremente designada para o dia 14.06.77, às 11:00 horas.

Proc. Nº 480/74.

BUSCA E APREENSÃO

Aut: Consórcio Nacional Re-5/13.

Adv: Vanilson Hesketh.

Réu: Edilson Vieira Pinto.

Desp: A audiência do autor.

Proc. Nº 496/72.

INVENTÁRIO

Inv: Helena de Barros Cordeiro.

Adv: Edilson Moura Barroso.

Inv: Manoel Joaquim Esteves Cordeiro.

Desp: R. Hoje. Como requer observadas as formalidades legais.

RESENHA DO DIA 19 DE AGOSTO DE 1977

CARTÓRIO PEPES DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL

E COMÉRCIO

ESCRIVÃO TITULAR

Dr. JOÃO AFONSO DE SOUZA MONARCHA

Autos Cíveis de Inventário - Juiz da 2ª Vara Cível - Proc. Nº

Inventariante: - Celina Coelho da Pina.

Inventariado: - Antonio Gonçalves de Pina.

Despacho: - Apresente a inventariante o esboço das quantias que devem ser deduzidas de cada quinhão, correspondente às de feito para que se possa estimar a importância líquida que, em dinheiro, deve ser paga ao quinhão dos sucessores de Guilherme Coelho de Pina.

Ação de Consignação em Pagamento - Juiz da 2ª Vara - Proc. Nº 208-01-77.

Consignante: - Vitor Emanuel Martins Rosário (Adv. Carlos Noura).

Consignada: - Euridice Lobato Paes Rodrigues, representante do Espólio de José Francisco da Silva Rodrigues (Adv. Haroldo Lobato).

Despacho: - Estando o processo em ordem, sendo legítimas as partes e seus procuradores, não havendo nulidades a suprir, dou-o por saneado. Defiro as provas requeridas. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 21 do mês de novembro do corrente ano, às 10:00 horas, determinando o cumprimento do representante do Espólio de José Francisco da Silva Rodrigues, Sra. Euridice Lobato Paes Rodrigues, e das testemunhas a serem arroladas pelo autor. Intime-se.

Ação de Execução - Juiz da 3ª Vara - Processo de Nº 404-16-73.

Exequente: - David Cardoso Nogueira (Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo).

Executado: - Demetrius Constantino Xerikos (Adv. Miguel Brasil Cunha).

Despacho: - R. H. Digam os interessados sobre a conta.

Ação de Despejo Para Uso Próprio - Juiz da 4ª Vara Cível - Proc. Nº 291.01.76.

Autor: - Lauro Cardoso da Silva (Adv. Willibald Quintanilha Bibas).

Réus: - José Bechara e Maria José Araújo Bechara (Adv. Benedito de Miranda Alvarenga).

Despacho: - Como requer. Defiro o pedido de fls. 41, em tudo obedecidas as exigências legais. Intime-se.

Carta Precatória - Processo de Nº 384.76 - Juiz de Direito da 4ª Vara Cível.

Deprecante: - Banco da Amazônia S/A. - Juiz de direito da 11ª Vara, Estado do Amazonas.

Deprecado: - Anizes Assis Coelho Araújo (Juiz Deprecado, 4ª Vara de Belém do Estado do Pará).

Despacho: - Devolva-se a presente Carta Precatória ao Juiz Deprecante com as homenagens deste órgão judicante.

Autos Cíveis de Embargos de Terceiros Senhor e Possuidor - Juiz de Direito da Sexta (6ª) Vara Cível - Processo de Nº 471-21-77.

Embargante: - Amélio Marques Paixão (Adv. Carlos Renato Montes Almeida).

Embargado: - Eduardo Ferreira da Ponte (Adv. Frederico Coelho de Souza).

Despacho: - Em provas.

Autos Cíveis de Embargos de Terceiros - Juiz da 6ª Vara - Proc. Nº 648.49.73.

Embargante: - Antonio Diogo Couceiro (Adv. Felipe de Mello Filho).

Embargada: - Oleaginosa Maranhense S/A. (Oleama) (Adv. Adilson Verçosa).

Despacho: - N. A. Recebo a apelação. Em ambos os efeitos. Dê-se vista ao apelado.

Ação de Executiva Hipotecária - Juiz da 6ª Vara - Proc. Nº 219.07.77.

Exequente: - Vivenda - Associação de Poupança e Emprestimo.

Advogado: - Laudomício Ferreira.

Executados: - Wellington de Mello e Silva e sua mulher Edna de Oliveira Santos e Silva (Adv.).

Despacho: - R. H. Cumpra-se o requerido às fls. 40 dos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Ação de Despejo Por Falta de Pagamento - Juiz da 6ª Vara - Proc. Nº 298.06.77.

Autor: - Orlando Amoedo Maués (Adv. Paulo Souza).

Ré: - Hamex Ind. e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda..

Despacho: - R. H. Cite-se conforme o pedido.

Ação de Execução - Juiz de Direito da 6ª Vara Cível - Proc. Nº 320.77.

Exequente: - Banco do Brasil S/A. (Adv. Leoncio José Leão).

Executada: - Madeiras Benevides Ind. e Com. Ltda. e outros.

Despacho: - R. H. Cite-se conforme pedido.

Autos Cíveis de Arrolamento - Juiz de Direito da 6ª Vara - Proc. Nº 245.77.

Requerente: - Pedro Marques de Miranda (Adv. Orlando Fonseca).

Requerido: - Cícero Albino de Miranda.
 Despacho: - R. H. Avaliação.
 Ação de Separação de Corpos - Juiz da 7ª Vara - Proc. Nº 256.01.77.
 Autor: - José Ribamar de Oliveira Carvalho (Adv. Normando do C. Borges).
 Ré: - Maria das Dores Magalhães Carvalho (Adv. Augusto K. de Araújo).
 Despacho: - R. H. Especifiquem-se as provas a serem produzidas.
 Autos Cíveis de Embargos de Terceiros - Juiz da 7ª Vara - Proc. Nº 264.09.76.
 Embargante: - Maria das Graças Moraes Figueiredo (Adv. Francisco N. Salgado).
 Embargada: - Transbel Rio Ind. e Com. Ltda. (Adv. Raimundo Costa).
 Despacho: - Sendo os embargantes menores, dê-se vista ao Ministério Público.
 Ação de Reintegração de Posse - Juiz de Direito da 8ª Vara Cível - Proc. Nº 220.01.77.
 Requerente: - João Batista Cerqueira e sua mulher (Adv. Raimundo Puget).
 Requerido: - Waldemar Raimundo de Almeida e sua mulher (Adv. Paulo Meira).
 Despacho: - Em provas no tríduo.
 Ação de Desquite Amigável - Juiz de Direito da 8ª Vara - Proc. Nº 200.02.77.
 Autor: - Edson Pinheiro Furtado.
 Ré: - Adélia Maria Calixto Furtado.
 Sentença Homologatória do Desquite: Vistos, etc.. Homologo, por sentença para que produza todos os seus efeitos de direito, o acordo de fls. 2 e 3, ratificado às fls. 7, e, em consequência, decreto o desquite do casal, Edson Pinheiro Furtado e Adélia Maria Calixto Furtado, qualificados na inicial, com fundamento no art. 318 do Código C. Brasileiro. Registre-se e expeça-se mandado de averbação, observadas as formalidades legais. Belém, 18.08.977. a) Clímenie Bernadette de Araújo.
 Ação Ordinária de Indenização P/Perdas e Danos - Juiz da 10ª Vara - Proc. Nº 411.8.75.
 Autor: - Seltom Hotéis S/A. (Advogado Ademar Kato).
 Ré: - Construtora Paraense Ltda. (Advogado Antonio Zacarias Lindoso).
 Despacho: - R. Hoje. Remarca para o dia 23 de setembro, às 16:00 horas. Intimem-se.
 Ação de Execução da Obrigação de Fazer - Juiz da 10ª Vara - Proc. Nº 263.19.77.
 Autor: - José Maria da Motta Guerra Chermont (Adv. Pedro Lima).
 Ré: - Violeta da Mota Guerra Chermont (Adv. Paulo César de Oliveira).
 Despacho: - R. Hoje. A parte contrária para se manifestar sobre o petitório de folhas 20 a 108.
 Ação Sumaríssima - Juiz da 8ª Vara Cível - Processo de Nº 141.02.76.
 Autor: - Sérgio Ferrer Paulo de Macedo (Adv. Waldemar F. Viana).
 Réu: - Francisco Dantas de Souza (Adv. Paulo Afonso Ferreira dos Santos).
 Despacho: - À audiência do interessado.
 Ação de Ressarcimento P/Danos em Prédio Urbano - Juiz da 9ª Vara - P. Nº 257.01.77.
 Autora: - Maria dos Anjos M. Serra Freire (Adva. Maria dos A. S. Freire).
 Ré: - F. Cardoso S/A. Comércio e Representações e Valda S. Brito.
 Advogado: - Felinto Amorim Pereira Filho.
 Despacho: - Citem-se.
 Ação de Nunciação de Obra Nova - Juiz da 8ª Vara - Proc. Nº 326.77.
 Autor: - Diogo Henderson (Adva. Maria de Lourdes Pinheiro).
 Ré: - Rosilda Cardoso de Melo (Adv. Flávio de Carvalho Maroja).
 Despacho: - Fale o autor.
 Autos Cíveis de Inventário - Juiz da 10ª Vara Cível - Proc. Nº 415.3.76.
 Inventariante: Rosa de Carvalho Rebelo Pereira (Adv. Henrique M. R. Filho).
 Inventariado: Alberto Ayres Pereira.
 Despacho: - Cumpra-se o despacho de fls. 16, após digam os interessados e declarações finais e que seja incluída a contestação de fls. 15.
 Autos Cíveis de Sumaríssima - Juiz da 2ª Vara Cível - Proc. Nº 332.77.
 Autor: - Condomínio do Edifício Renascença (Adv. José Livio Barbalho).

Ré: - Dicopar Distribuidora de Cosméticos do Pará Ltda..
 Despacho: - R. H. Em se tratando de ação de procedimento sumaríssimo, devendo o juiz designar desde logo, a audiência de instrução e julgamento dispondo sobre as provas a serem produzidas, determino que o autor se manifeste, em caráter específico sobre a vistoria que mencionou, em seu protesto, na parte final da petição de fls. 2/3.
 Ação Ordinária de Imissão de Posse - Juiz da 2ª Vara - Proc. Nº 334.77.
 Autora: - Disrel Distribuições e Representações Limitada.
 Advogado: - Joaquim Lemos Gomes de Souza.
 Réu: - Elias Hage.
 Despacho: - Recebi hoje. Cite-se.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO RESENHA DO DIA 19 DE AGOSTO DE 1977

Juiz da 1ª Vara - EXECUÇÃO E EMBARGOS.
 Requerente: - João Lino Malaquias - Adv. Ulysses C. de Souza.
 Requerido: - Carlos Harry Wurth.
 Embargante: - José Otávio de Lima - Adv. Milton Figueiredo.
 Sentença: - Rejeito os presentes embargos por falta de amparo legal, e mando que se prossiga na execução pagas as custas pelo embargante, e mais honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da execução - P. I. R.
 Juiz da 2ª Vara - EXECUÇÃO
 Requerente: - Com. de Máquinas do Brasil - Adv. Alcides Alcantara.
 Requerido: - Francisco Erivaldo Batista e Silva.
 Despacho: - Cite-se.
 DESPEJO
 Requerente: - Angélica Mendes de Andrade - Adv. Miguel Brasil.
 Requerido: - Otacilio Pinheiro da Silva.
 Despacho: - Cite-se.
 Requerimento de Álvaro Fernandez, na ação executiva que lhe move Banco do Estado da Guanabara, contestando a ação. - Adv. Rubens Mota.
 Despacho: - Junte-se.
 Juiz da 5ª Vara
 Requerimento de André Carrapatoso Coelho, nos autos de Despejo que move contra Mário Guerreiro da Costa, solicitando seja ouvido o patrono da parte adversa e confirmando-se a recusa da assinatura do termo do acordo, dê-se prosseguimento do feito. - Adv. Paolo Ricci.
 Despacho: - Diga a parte contrária.
 IMISSÃO DE POSSE
 Requerente: - Tropical - Adv. Nelson Maués de Faria.
 Requerido: - Raymundo Lima Ferreira.
 Despacho: - Expeça-se mandado de imissão de posse.
 Juiz da 6ª Vara - BUSCA E APREENSÃO.
 Requerente: - União Financeira S/A. - Adv. Paulo Brito Chermont.
 Requerido: - Antonio Santos Oliveira.
 Despacho: - Cite-se.
 Requerimento do Banco da Amazônia S/A., nos autos de embargos de terceiros que lhe intenta Alcina Teixeira de Azevedo Carvalho, requerendo o desentranhamento do mesmo em tudo observadas as formalidades legais. - Adv. Alberto Barros Júnior.
 Despacho: - Conclusos c/certificado.
 IMISSÃO DE POSSE
 Requerente: - Tropical - Adv. Nelson Maués de Faria.
 Requerido: - Rosilda da Costa Pires.
 Despacho: - Expeça-se mandado de imissão de posse.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO RESENHA DO DIA 19.08.77

Proc. Nº 149 - A Agravo.
 Agravante - Salvador Rodrigues de Souza.
 Adv. - Dr. Pedro Moura Palha.
 Agravado - Idalina de Jesus Proença.
 Adv. - Dr. Stenio do Carmo.
 Despacho - Mantenho a decisão agravada. Subam ao Egrégio Tribunal do Estado.
 Proc. Nº 2732 - Indenização.
 A - José Lopes Filho.
 Adv. - Dr. Wilson Magalhães.
 R - Companhia de Seguros Aliança do Pará.
 Despacho - Para a audiência de Conciliação designo o dia 19 de setembro, às 10:30 horas. Determino o comparecimento das partes.

Proc. Nº 2484 - Despejo.

A - Rosa Vaz de Azevedo.

Adv. - Dr. José Acreano Brasil.

R - Aristides Manoel Vidal.

Despacho - A presente ação foi proposta para cobrança de um mês de aluguel no valor de Cr\$ 1.800,00. As fls. 10, o réu pediu para purgar a mora, designando o dia e hora, foi feita a conta de fls. 10v. às fls. 18v foi pedida a inclusão de mais um mês de aluguel, sendo feita a conta de fls. 20v. o réu depositou em Cartório a importância de Cr\$ 4.060,09, assim não é verdadeiro o que alega a requerente na inicial de fls. 28. Assim indefiro o pedido de despejo.

Proc. Nº 2514 - Indenização.

A - Banco do Estado do Pará.

Adv. - Dr. Carlos Alberto Ferro.

R - Manoel Cardoso Negrão.

Despacho - Remarco para o dia 21 de setembro, às 11 horas, cientes as partes.

Proc. Nº 2754 - C. Precatória.

Deprecante - Juízo de Direito da Comarca de Soure.

Deprecado - Juízo de Direito da Comarca de Belém.

Despacho - Devolva-se os presentes autos ao Juízo Deprecante, com as homenagens deste órgão judicial.

Proc. Nº 2645 - Execução.

A - Banco do Estado de São Paulo.

Adv. - Dr. Carlos B. Potiguar.

R - Elias Uliana.

Despacho - Providencie o requerente na juntada, a este auto de certidão que menciona no pedido retro e não apresentado.

Proc. Nº 2700 - Busca e Apreensão.

A - Sul Brasileiro, Crédito Financiamento e Investimento.

Adv. - Dr. Carlos Ferro.

Réu - Luso Sales Solino.

Despacho - Intime-se o réu para apresentar o que pede o autor.

Proc. Nº 2693 - Execução.

A - Café Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Adv. - Dr. Humberto Mendonça.

R - M. A. Santana.

Embargante - José da Silva Fontes.

Adv. - Dr. Francisco N. Salgado.

Despacho - Cumpra-se o requerido às fls. 9, oferecidas, digo, obedecidas as formalidades e cautelares legais.

TRINDADE FILHO

Escrivão

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO ESCRIVÃ: ANA LOBATO

RESENHA DO DIA 19 DE AGOSTO DE 1977 (Sexta-feira)

3ª Vara

Processo nº 182 - INVENTÁRIO

Inventariante: Maria Helade Loureiro

Adv. Juary CarreraPalmeira

Inventariado: Francisca de Gomes Nunes

Desp. Seja intimado o Sr. Anfriso da Costa Nunes a comparecer em Juízo dentro de 72 horas para prestar as informações necessárias a este Juízo sob as penas da lei.

4ª Vara

Processo nº 241 - AÇÃO DE DESPEJO

Req: Alberto Soares Brandão de Lima

Adv: Maria Conceição Sousa

Reqd: Odaiza Figueredo Beltrão

Adv: Alyrio Gama Barbosa

Desp: Certifique a Sra Escrivã do feito se a requerida foi intimada do despacho exarado às fls. 24. Cumpra-se.

Processo nº 537 - AÇÃO REVOGATÓRIA

Req: Raimundo Aragão

Adv: Antonio Villar Pantoja

Reqd: Manoel Bezerra da Cunha e sua mulher

Adv: Ribamar Braga

Desp: Na forma do pedido de fls. 53, em tudo obedecidas as exigências de estilo.

5ª Vara

Processo nº 299 - AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

Req: Maria de Lourdes Dejard de Mendonça

Adv: Waldemar Felgueira Viana

Reqd: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.

Adv:.....

Desp: Devolva-se ao notificante, independentemente de traslado.

6ª Vara

Processo nº 185 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Ilfran da Silva Fava

Adv: Pedro Odival Gomes da Silva

Réu: Maria de Fátima Fernandes

Adv: Pedro de Moura Palha

Desp: R. H. Digam os interessados sobre a conta.

Processo nº 236 - AÇÃO DE DESPEJO

Req: Euridice Lobato Paes Rodrigues

Adv: Haroldo Lobato

Reqd: Vitor Amanuel Martins Rosário

Adv: Carlos Alberto M. Noura

Desp: R. H. Em provas.

Processo nº 197 - AÇÃO DE DESPEJO

Req: Alberto Solheiro de Oliveira

Adv: Silvia Rosa P. Borges da Costa

Reqd: Emura Comércio e Representação Ltda.

Desp: Contados e preparados voltem conclusos.

Processo nº 221 - AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO

Req: Companhia de Habitação do Pará - Cohab

Adv: Wady D. Rossy

Reqd: Benedito Ramos da Silva

Desp: R. H. Digam os interessados sobre a conta.

Processo nº 222 - AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Req: Companhia de Habitação do Estado do Pará (Cohab)

Adv: Wady D. Rossy

Reqd: Elizabeth Saraiva Guerreiro

Desp: R. H. a conta.

8ª Vara

Req: Antonio Bedran José Bechara Filho

Adv: Enivaldo da Gama Ferreira

Reqd: Antonio Carlos Miranda Ramos Santos

Adv: João Diogo de Sales Moreira

Desp: A continuação designo o dia 05 de outubro, às 10:00 horas.

Intimem-se.

Processo nº 459 - AÇÃO DE COBRANÇA

Req: Iracildes Silva Sena

Adv: João Zoghbi Barata

Reqd: Instituto Brasileiro de Serviços Sociais - IBRÁS

Adv: Antonio Villar Pantoja

Desp: Vistos, etc. O processo está em ordem, nada havendo a sanear as partes são legítimas. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 17 de agosto às 10:30 horas, para a perícia. Nomeio perito o Dr. Carlos Pimentel, sob o compromisso. O laudo deverá ser apresentado quinze dias após a perícia. Deposite a quantia de Cr\$ 2.500,00, a título de honorários do perito, sujeita a complementação. Intimem-se.

Processo nº 532 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req: Cunha Maia Ind. e Comércio S.A.

Adv: Augusto Roberto Klautau de Araujo

Reqd: Amazônia Turismo S.A. - Amazontur e outros

Adv: Jayme Bentes

Desp: Nada há a reconsiderar. A alteração que se venha a fazer, não acima a responsabilidade de seus diretores e avalistas.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 19.08.77

B. Apreensão

Requerente: Cia Bandeirantes - Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Paulo Sá)

Ré: Helena Maria Lobato Maia

Sentença: ((trecho final)): "... Em tais condições e atendendo ao que mais consta dos autos, Julgo Procedente esta ação para, em consequência consolidar nas mãos da requerente a propriedade e posse plena do veículo marca Ford Maverick GT, ano 1975, série AF, placa 29.40 Pa., motor nº 5J22F, chassis LB5ARJ6178, cor amarelo. Condeno a requerida ao pagamento das custas do processo e mais honorários do advogado da requerente que fixo em dez por cento (10%) sobre o valor da causa. P. R. I. Belém, 19 de agosto de 1977. (a) Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara do Cível e do Comércio".

SEGUNDA VARA

R. Posse

Requerente: Maria Ferreira Trindade (Adv. Pedro Crispino)

Requeridos: Pedro Ferreira Trindade e Maria do Carmo Palheta (Adv. Dercyllio Rendeiro de Noronha)

Despacho: "Defiro o pedido de fls. 58, determinando seja expedido um novo mandado de reintegração de posse mencionando exatamente as dimensões do imóvel em litígio, como se vê dos documentos de fls. 11 e 12 dos autos, considerando-se anuladas as diligências e consequências relativas ao mandado de fls. 56. Indefiro a expedição dos ofícios mencionados nos itens 3 e 4 do requerimento de fls. 59 pois que o primeiro somente será revestido

de propriedade depois conhecimento do mérito da questão e o segundo envolver prova que deve ser produzida diretamente pela parte a quem interesse. Belém, 18 de agosto de 1977. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

B. Apreensão

Requerente: Sul Brasileiro, Crédito, Financiamento e Investimento S/A (Adv. Carlos Ferro)

Requerido: Geraldo Berardo e outros (Adv. Mario Henrique Moura)

Despacho: "Defiro o pedido de fls. 24, determinando ao devedor Geraldo Berardo que junte aos autos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em original ou fotocopiado, o título definitivo de propriedade que servir de base à formatura da escritura certificada em fotocópia autenticada às fls. 16/19 dos autos. Belém, 18 de agosto de 1977. (a) Raimundo Wilson Marques da Silva".

QUINTA VARA

I. Posse

Requerente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Laudomício Ferreira)

Requerido: Nonato Rodrigues dos Santos

Despacho: "Cite-se. Em 19.08.77 (a) Orlando Vieira, aca 5ª Vara".

Despejo

Autor: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Réus: Raimundo Avelino da Silva e Elza Maria Oliveira da Silva

Despacho: "Expeça-se mandado. Em 18.08.77. (a) Orlando Vieira, ac. a 5ª Vara".

SEXTA VARA

Protesto

Requerente: Agostinho Severiano de Lira e outros (Adv. Antonio Vilar Pantoja)

Requeridos: Pedro Miranda de Oliveira e outros

Despacho: "Notifiquem-se. Em 19.08.77. (a) Orlando Vieira".

SEXTA VARA

Notificação

Requerentes: José Roberto Barbosa de Vilhena e outro (Adv. Antonio Vilar Pantoja)

Requeridos: Pedro Miranda de Oliveira e outros

Despacho: "Notifique-se. Belém, 19.08.77. (a) Orlando Vieira".

I. Posse

Requerentes: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Laudomício Ferreira)

Requerido: Hamilton Lopes de Miranda

Despacho: "Cite-se. Em 19.08.77. (a) Orlando Vieira".

Execução

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. Carlos Potiguar)

Réu: Alcindo David Abdon

Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 2. Em 18.08.77. (a) Orlando Vieira".

Execução

Autor: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Carlos Potiguar)

Réus: Plácido Mitozo Neto e outros

Despacho: "Nomeio o doutor Humberto A. de Vasconcelos, advogado para assinar o compromisso em substituição ao Dr. João Marques. Intime-se. Em 18.08.77. (a) Orlando Vieira".

C. Precatória

Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Santarém

Deprecado: Juízo de Direito da 6ª Vara Cível de Belém.

Despacho: "A conta, devolvendo-se ao Juízo deprecante. Em 18.08.77. (a) Orlando Vieira".

C. Precatória

Deprecante: - Juízo de Direito da Comarca de Santarém.

Deprecado: - Juízo de Direito da 6ª Vara da Comarca de Belém.

Despacho: - "A conta, devolvendo-se ao Juízo deprecante. Em, 18/08/77. (a) Orlando Vieira".

Execução

Autor: Cia. Real de Investimento (Adv. Rubem Conde de Almeida).

Réus: Nery de Lima Serruya e Isaac Jacob Serruya.

Despacho: "Comprove-se a liquidez e certeza dos títulos emitidos p. procuração. Em 18.08.77. (a) Orlando Vieira".

CARTÓRIO: MOACYR SANTIAGO

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª)

VARA DE ÓRFÃO S CA VARA DE ÓRFÃOS DA CAPITAL

Juiz: Dr. Romão Amoedo

Escrivão: Moacyr Santiago

Cartório do 1º Ofício de Órfãos

RESENHA DO DIA 19 DE AGOSTO DE 1977

Proc. nº 389 de tutela do menor Valter Pinheiro; Requerente: Deusa Pinheiro Freitas, pelo Setor de Prática. Advogado:

Dr. Carlos Oliveira. Despacho: O cartório para providenciar a remessa dos autos à Procuradoria, a fim de ser distribuído entre os dois curadores que atuam na 1ª Vara Cível, drs. José Maia e Rui Mendonça, o que feito venham os autos conclusos. Em 19.08.77.

Proc. nº 396 de Arrolamento de Antonio Francisco Guerreiro da Trindade; Inventariante: Maria do Carmo Santiago da Trindade, pela Assistência Judiciária. Assistente: Artemis Leite da Silva. Despacho: Digam os interessados. Em 19.08.77.

Proc. nº 401 de Arrolamento de Antonio da Silva Dias; Inventariante: Catarino Sato Dias. Advogado: Dr. Deusdedit Freire Brasil. Despacho: A requerente para juntar certidão de casamento. Em 18.08.77.

Proc. nº 179 de Inventário de Orlando de Almeida Corrêa, Inventariante: Maria de Nazaré Lamarão Corrêa. Advogado: Dr. Carlos Alberto Lamarão Corrêa. Despacho: A partilha, após digam os interessados. Em 19.08.77.

Proc. nº 377 de Arrolamento de Raimundo Nonato Trindade; Inventariante: Maria Damasia da Trindade. Setor de Prática. Advogado: Dra. Marlene Freitas. Despacho: Expeça-se o alvará. Em 19.08.77.

Proc. nº 107 de Inventário de Orlando Estácio; Inventariante: Beatriz Pereira Estácio. Advogados: Drs. Ruy Silva e Vasco de Bororema. Despacho: Intime-se a firma, através de mandado a depositar em cartório a importância pertencente ao acervo no prazo de 72 horas. Em 19.08.77. (a) Romão Amoedo.

Belém, 19 de agosto de 1977

O Escrivão

M. Santiago

RESENHA DO DIA 19 DE AGOSTO DE 1977

CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA - AJC

1ª Pretoria

Ação Ordinária

Aut: João Evangelista da Silva Brito

Adv: Artemis Leite da Silva

Réus: Alexandre Barata Dias e sua mulher

Adv: Joselisa Corte Kauffman

Desp: Para a audiência de instrução e julgamento, designo o dia 23.08.77, às 11:30, obedecidas as formalidades legais. Belém, 05.08.77. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque.

Ação de Execução por quantia certa contra o devedor

Aut: Ana Felix Freitas

Adv: Marlene Rodrigues Medeiros Freitas

Réu: Antonio dos Anjos Gomes

Adv: Luiz Orlando Guedes Sampaio

Ação de Embargos de Execução de Sentença

Empte: Antônio dos Anjos Guedes

Adv: Luiz Orlando Guedes Sampaio

Empta: Ana Felix Freitas

Adv: Marlene Rodrigues Medeiros Freitas

Desp: Expeça-se o mandado de penhora, com a inclusão da chapa do carro, de nº AT-1997, devendo ficar como depositária a exequente, desentranhando-se os embargos e entregando-se ao réu com as cautelas legais. Belém, 17.08.77. (a) Maria Lúcia X. Hanaque.

Ação de Despejo

Aut: Francisca Costa Gonçalves

Adv: W. Cavalcante

Ré: Elza Pereira Soares

Adv: João J. da Fonseca

Desp: Para a purgação da mora, designo o dia 06.09.77, às 10:30 horas, obedecidas as formalidades legais. Belém, 18.08.77. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque.

Ação de Notificação Judicial

Aut: Maria do Coração de Jesus Goulart Rezende

Adv: Juramir Barbosa de Oliveira

Réu: Henrique de Azevedo Maués

Desp: Notifique-se, obedecidas as formalidades legais. Belém, 12.08.77. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA CÍVEL

RESENHA DO DIA 19 DE AGOSTO DE 1977

Primeira Pretoria do Cível e Comércio

Ação de Indenização

Autores: Teodomiro Ramos Flexa, e outros (Dr. Artemis Leite da Silva)

Réu: Sindicato dos Estivadores do Estado do Pará (Dr. Luiz Roberto Meira)

Despacho: Intime-se o Sindicato dos Estivadores do Pará, na pessoa de seu representante legal, do teor da petição retro.

Ação de Reintegração de Posse

Autora: Raimunda de Jesus Serrão Ramos (Dr. João Marques)

Réu: Orimar Pereira do Nascimento
 Despacho: Remarco para o dia 31 de agosto às 10:00 horas observadas as formalidades legais (Dra. Maria Lúcia Hanaque)
 Ação de Consignação em Pagamento
 Autor: Cecílio Alves Costa (Dr. Artemis Leite).
 Ré: Nazaré de Fátima Carvalho da Silva
 Despacho: À Conta, após que, a autora poderá receber a quantia depositada. Arbitro em 20% sobre o valor da causa os honorários do advogado (a) Dra. Maria Lúcia Hanaque)
 Ação de Consignação em Pagamento
 Autor: Juarez do Carmo Lima (Dr. Edson Couto)
 Réu: Alberto Conceição Alves (Dra. Nilba dos Santos Leônidas)
 Despacho: N. A. À conta, arbitrado em 10% sobre o valor do pedido, os honorários do advogado do autor. (a) Dra. Maria Lúcia Hanaque)
 Segunda Pretoria do Cível e Comércio
 Ação de R. Posse
 Autora: Rosa Albuquerque de Melo (Dr. Artemis Leite)
 Réus: Deolinda Leite e outros (Dr. Carlos Jares)
 Despacho: Diga a autora. (Dra. Maria Cecília Pereira).
 Arrolamento
 Inte: Joana Claudia Lobo Leão (Dr. Ernesto Pinho)
 Despacho: Diga o Dr. Procurador Fiscal da Fazenda e os demais interessados. (a) Dra. Maria Cecília Pereira)
 Ação de Consignação em Pagamento
 Maria Antonieta da Costa Tadaieski (Dr. Ernesto Pinho Filho)
 Autora: Antonieta da Costa Tadaieski (Dr. Ernesto Pinho Filho)
 Ré: Julieta Gomes da Silva
 Despacho: Cite-se designado o dia 31 do corrente às 10 horas, para recebimento em Cartório, sob pena de depósito (Dra. Cecília Pereira)

3º CARTÓRIO DA AJC. RESENHA DO DIA 19.08.77

1ª Pretoria
 Proc. nº 149/74 - Reintegração de Posse
 Autor: João Alberto Lisboa e Eliete Severino Lisboa
 (Adva. Dra. Maria de Lourdes Silveira) AJC
 Ré: Joana Oliveira Lisboa (Adv. Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva)
 Despacho: Em provas, no tríduo.. 29.06.77. Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.
 1ª Pretoria
 Proc. nº 174/77 - Sumaríssima
 Autora: Izaltina da Silva (Adva. Dra. Solange Frazão do Couto)

Réu: Carlos Bastos Menici Malheiros
 Despacho: Cite-se, de acordo com o artigo 278, do C.P.C. para a audiência, a ser realizada no dia 31.08.77 às 11:30 horas. 12.05.77. Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.
 2ª Pretoria
 Proc. nº 260/77 - Consignação em Pagamento
 Autor: Manoel Alves de Menezes (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva) AJC
 Réu: Abelardo Lourenço Gomes
 Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 31 do corrente, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. 17.08.77. Dra. Maria Cecília Pereira.

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª Vara - Inventário - Sobre partilha - Mimosa Bedran Bechara. Requerimentos de Aziza Bechara Tayar e de Wady José Bechara e Asib José Bechara - Despacho: "N. A. Conclusos". Advogados Drs. Venicius Hesketh, Enivaldo Ferreira, Itamar Rocha, Miguel Brasil, Henrique de Melo Rodrigues Filho.

1ª Vara - Arrolamento - Raimundo Fialho Moreira - Despacho: Expeça-se alvará". Advogado: Dra. Violante Moreira, Assistente Judiciária.

1ª Vara - Inventário - Secundino Lopes Portella - Requerimento de Maria Antonieta Bitar Portella - Despacho: "N. A. Conclusos". Advogado: Dr. Egidio Magalhães Salles.

1ª Vara - Tutela - Menores Afonso Paulo Melo da Silva e outros - Despacho "Livre-se o termo" - Requerente Segundo Curador Geral.

1ª Vara - Arrolamento - Raimundo Victor Lobato Torres - Despacho: "Diga o Doutor Curador Geral". Advogado Dr. Frederico Coelho de Souza.

3ª Vara - Interdição - Maria das Graças dos Santos Vilhena - Despacho: "A distribuição de cartório" - Requerente o Segundo Curador Geral.

3ª Vara - Interdição - Ramira de Moraes Branco Pamplona - Requerimento do Segundo Curador Geral - Despacho: "Oficie-se ao Juiz da 4ª Vara Cível, conforme pedido, obedecidas as formalidades legais". Advogados Drs. Flávio Roberto Soares de Oliveira, Arthemis Leite da Silva e Flávio Maroja.

Belém, 19 de agosto de 1977.

O Escrivão

Odon Gomes da Silva

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 17:00 horas do dia 22.08.77.

(Ext. Reg. nº 4529)

EDITAIS JUDICIAIS

Tribunal de Justiça do Estado

ANÚNCIOS DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 26 de agosto para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: João Pereira dos Santos (dr. Marcílio Felgueiras Vianna).

Agvdo: Antonio José da Fonseca Gillet (dr. Octávio Meira).

Relator: Desembargador - Manoel de Christo Alves Filho.

IDEM, IDEM. IDEM

Agvte: Banco Itaú S.A. (dr. Antonio Fernando Rocha).

Agvdo: Rubens Barros de Lemos.

Relator: Desembargador Stéleo Menezes.

IDEM, IDEM, IDEM

Agvtes: Clivia Correa Pinto Bastos e outros (dr. Paulo de Tarso Dias Klautau).

Agvdo: Domingos da Silva Brito (dr. João Augusto Corrêa).

Relator: Desembargador Stéleo Menezes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 22 de agosto de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. - Reg. nº 2219).

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 21 de setembro para julgamento do seguinte feito:

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MAGISTRADOS

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

1º Revisor: Exmo. Sr. Des. Manoel Cacella Alves.

2º Revisor: Exmo. Sr. Des. Antonio Koury.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
Belém, 18 de agosto de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. - Reg. nº 2219).

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: OSMAR DIAS TEIXEIRA e GLÓRIA NEVES DE OLIVEIRA, ele filho de Luiz Gonzaga Teixeira e Dulfenila Alves Dias Teixeira, ela filha de Raul Neves de Oliveira e Laurevina da Silva Oliveira, solt: JOSÉ FERREIRA PUTY e MARIA JOSÉ CERQUEIRA, ele filho de Otávio Valenciano Ferreira Puty e Lucy Palha Ferreira Puty, ela filha de Ernestina de Deus Mata, solt: LUIZ PAULO SARAIVA DA SILVA e SUELY FONSECA BARROS, ele filho de João Gonçalves da Silva e Cordovina Saraiva da Silva, ela filha de Osias Saboia Barros e Dolores Fonseca Barros, solt: ANTÔNIO JOÃO SALES DA CUNHA e OLGARINA MORAES BRASIL, ele filho de Sebastião Alves da Cunha e Nilce Silva Sales, ela filha de Marcelino da Costa Brasil e Nair Moraes Brasil, solt: RAIMUNDO LOURIVAL FRANÇA MESQUITA e JUÇARA BARBOSA SIQUEIRA, ele filho de Lourival Nunes Mesquita e Esmeralda França Mesquita, ela filha de José dos Santos Siqueira e Rachel Barbosa Siqueira, solt: JOÃO MAIA DE FREITAS e TEREZINHA MENDONÇA DIAS DE AMORIM, ele filho de Maria Maia de Freitas, ela filha de Gercina Mendonça Dias de Amorim, solt: PAULO ROBERTO CARVALHO DE LIMA e MARIA IZABEL BRITO DE SOUZA, ele filho de João Álvaro Fernandes Lima e Margarida Carvalho de Lima, ela filha de Benedabe Souza e Marcolina Brito de Souza, solt: IVAN JOSÉ FERNANDES DE SOUZA FILHO e MARIA DA GRAÇA BARRAL DO NASCIMENTO, ele filho de Orlando Souza Filho e Maria de Lourdes Fernandez Souza Filho, ela filha de Achilles Gama do Nascimento e Deusa Barral do Nascimento, solt: ALDENOR GONÇALVES DO NASCIMENTO e MARIA DE NAZARETH MORAIS CORREIA LIMA, ele filho de Joaquim Flor do Nascimento e Raimunda Gonçalves do Nascimento, ela filha de Hildemar Augusto Correia Lima e Maria Terezinha de Jesus Moraes Lima, solt: RAIMUNDO KLEBER ALVES DE SOUZA e GIMOL AZANCOT MOURA, ele filho de Raimundo Matos de Souza e Aurea Alves de Souza, ela filha de Pedro Rodrigues de Moura e Júlia Azancot Moura, solt: Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 23 de agosto de 1977. E eu, Edith Puga Garcia, escv. juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 00379 - Reg. nº 4539 - Dia 24.08.77)

Protesto de Letras

Faço saber por este EDITAL a Ailton Monteiro Costa e Silva, Vital José Ribeiro Wanderley, (Emitentes), José Manoel Monteiro de Oliveira e Silva Magalhães, (Avalistas), Agro Ind. de Salinópolis S/A - AGRISAL, Abastesilva, Abastecedora Silva Com. Imp. Exp., Nadelson Ltda., Rosemary Normando Martins, Alfredo Pereira da Costa, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório a rua 28 de Setembro, 276 da parte do Banco Itaú S/A., Dr. Humberto Henrique Vasconcelos, Banco Sul Brasileiro S/A., Cândido Wilson de Araujo, Ind. Metalurg. Alegria Ltda., Banco da Amazônia S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, três (3) notas promissórias, Duas (2) letras de câmbio, Quatro (4) Duplicatas de contas mercantis, nº 1032-c, 6596, 3-3, 0174P-1-77, nos valores de Cr\$ 1.235,08 - Cr\$ 7.490,00 - Cr\$ 7.000,00 - Cr\$ 45.277,45 - Cr\$ 157.402,27 - Cr\$ 16.951,00 - Cr\$ 13.208,00 Cr\$ 652,00 - Cr\$ 1.230,00 vencimentos vários por V. Sa., emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Banco Itaú S/A., Sharp Financeira S/A., Banco Sul Brasileiro S/A., R.A.S. - Desmat. Top. e Proj. Ltda., Ind. Metalurg. Alegria Ltda., Malharia Dreska Ltda., Mapasa, Marcosa S/A., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Sa., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 22 de agosto de 1977.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. - Reg. nº 4530 - Dia: 24/08/77).

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
CARTÓRIO PEPES

H A S T A P Ú B L I C A

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª (segunda) Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 26 (vinte e seis) de setembro, às 11:00 (onze horas), no Palácio da Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni, e, à porta da sala de audiências do Juiz do Feito, irá a público, pregão de venda e arrematação em Hasta Pública o bem abaixo descrito, penhorado, à executada AGRONORTE - ENGENHARIA E AGRONOMIA DO NORTE LTDA., com sede à Avenida Dalva, nº 943, Conjunto IAPI, Bloco 2, casa - A, para garantir o

pagamento do pedido principal, e demais despesas consignadas em lei, decorrentes da ação de execução que lhe move COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S/A., firma desta praça, cujo bem vai a seguir:

TERRENO EDIFICADO, coletado sob o nº 98, sito à Travessa TRIUNFO, à estrada do COQUEIRO, nesta cidade, medindo o terreno vinte e cinco metros (25m,00) de frente por oitenta e três metros e setenta e seis centímetros (83m,76), confinando de ambos os lados, com quem de direito. Apresentando as seguintes características: Construção em madeira, de um (1) pavimento, servido de janelões e diversas portas de entradas, cobertura de telhas tipo barro comum, frente murada com portão largo e em ferro para entrada de veículo, uma guarita, com diversos compartimentos, próprio para escritório, uma área livre coberta, servindo de oficina, sanitários, em alvenaria, pisos taqueados e cimentados, no estado, avaliado em DUZENTOS MIL CRUZEIROS (CR\$ 200.000,00). - "Ex-vi" do artigo 686, inciso VI, do Código de Processo Civil, fica intimada a executada, que se no dia e hora acima designa-

dos, não alcancarem preço igual ou superior a de sua respectiva avaliação, será levado a leilão público no dia dezessete (17) do vindouro mês de Outubro do corrente ano, na hora designada, 11:00 horas, onde será vendido se houver pelo maior preço encontrado. QUEM PRETENDER arrematar referido bem, deverá comparecer, no dia, hora e local acima, e dar seu lance ao porteiro, se houver leilão ao leiloeiro, custas e a respectiva carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém, possa alegar ignorância, será o presente EDITAL, publicado no Diário Oficial, na imprensa de grande circulação desta capital, na sede deste Juízo, no lugar de costume, no Palácio da Justiça, 3º andar, na forma legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezoito dias de agosto de mil novecentos e setenta e sete. Eu, João Afonso de Souza Monarcha, escrevão, o escrevi e conferi.

Bel. *WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA*
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio
(Ext. - Reg. nº 4530 - Dia: 24/08/77).

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 150/77
EXPEDIENTE DO DIA: 15.08.77

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DE SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 249/77 do Sr. Prefeito Municipal de Breves
Assunto: Solicita permissão para que sejam retirados os escombros pertencentes a empresa Breves Industrial S/A. - BISA.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 15.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição de Roosevelt de Mesquita dos Santos Brasil e outros (Adv. Dra. Edna Souza).

Despacho: Idêntico ao acima.

Nas Petições da Caixa Econômica Federal - Filial do Pará (Adv. Dr. Leonam Cruz), ref. os Processos nºs 5763, 11.089, 11.144 e 12088.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer o arquivamento do Inq. Policial nº 45/75-SR/DPF/PA.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 15.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Vem requerer o arquivamento do Inq. Policial nº 109/76.

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 313 - Pedido de Licença

Reqte: Gumercindo Otávio Façanha (Adv. Dr. José Maria Dias)

Despacho: Nada a decidir. Belém, Pa., em 15.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 79 - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio)

Reqte: Jovelino Monteiro da Silva

Despacho: Louvado na informação prestada à f. 4 pelo Dr. Diretor da Secretaria, defiro o pedido de f. 2 e, em consequência, autorizo o pagamento de mais um (1) Adicional por Tempo de Serviço, a partir da data em que o Suplicante completou o terceiro (3º) quinquênio. Averbse-se, comunique-se ao Conselho da Justiça Federal e archive-se. Belém, Pa., em 15.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 316 - Pedido de Providências

Reqte: Maximino Quirino de Azevedo (Adv. Dr. Orlando de Melo e Silva).

Despacho: Defiro o pedido de f. 2. Encaminhe-se os autos à Polícia Federal para abertura de Inquérito Policial. Belém, Pa., em 15.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5473 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Rodrigo Antônio Pereira e outros (Adv. Dr. Ruy Barata e outros)

Despacho: Defiro o requerimento de f. 184. Em substituição ao Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso nomeio o Dr. Ruy Villar Sampaio, que servirá sob a fé de seu grau. Faça-se a sua intimação para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 15.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6239 - Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Cristóvão Ferreira de Souza (Adv. Dr. Edison Ferreira de Assunção)

Despacho: Digam acusação e defesa se desistem dos depoimentos das testemunhas não localizadas. Belém, Pa., em 15.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6355 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Raimundo de Carvalho Raiol (Adv. Dr. Edson Almeida)

Despacho: 1. Expeça-se carta precatória para inquirição da testemunha residente no Estado do Rio de Janeiro (f. 134v.). 2. Designo o dia 29 de setembro vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas, para inquirição das testemunhas arroladas à fl. 110, bem como as apontadas à fl. 4, cuja apresentação seja solicitada à autoridade policial, na forma do pedido de f. 134v. que ora defiro. Belém, Pa., em 15.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9671 - Reclamação Trabalhista

Recte: Cícero Tito de Brito (Adv. Dr. Antonio Lindoso)
Recda: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM
(Adv. Dr. Nelson Souza)

Sentença: Vistos, etc. Julgo, pois, improcedente a reclamação. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 15.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 68 - IP - Inquérito Policial nº 60/77

Despacho: I - Concedo prorrogação até ao dia 17 de outubro vindouro para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 15.08.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10822 - Naturalização

Naturalizando: Antonio Nunes de Bastos

Despacho: Designo a audiência de hoje, às 11 horas, para fazer solene entrega do Certificado de Naturalização. Belém, 15.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11480-A - Pedido de Assistência Judiciária Gratuita

Repte: Waldir Araújo de Souza

Despacho: Conforme exigido no art. 4º da Lei nº 1.060, de 05/02/50, mencione o Requerente o seu rendimento e especifique os encargos próprios e o da família, bem como apresente certidão da qual conste expressamente ser necessitado, não podendo pagar as despesas do processo, circunstâncias que deverão ser objeto de efetiva apuração, sendo inválida a certidão de fls. 3 porque a autoridade policial não efetuou as diligências que a si cabiam, louvando-se em meras declarações de dois particulares. Belém, 15.08.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11480 - Justificação

Justife: Waldir Araújo de Souza

Despacho: Aguarde-se o processamento do Pedido de Assistência Judiciária Gratuita (autos apartados). Belém, 15.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10901 - Justificação

Justife: Dorvino Vieira Gonçalves (Adv. Dr. Roberto Seixas Simões)

Despacho: Faça-se a remessa ordenada. Belém, 15.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6985 - Execução

Exeqte: SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

Execdos: Importadora e Exportadora Agropecuária São Francisco Ltda.

Despacho: Indique a Exequente bens da Executada, para sobre os mesmos incidir a respectiva penhora. Intime-se. Belém, 15.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12302 - Homologação de Opção

Repte: Teodomiro Muniz de Alencar (Adv. Dr. Marcílio Viana)

Reqdo: Hospital Barros Barreto

Despacho: Informe o Requerente qual a data de sua admissão ao emprego. Belém, 15.08.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12300 - Homologação de Opção

Repte: Severino Antônio Vilhena dos Santos (Adv. Dr. Marcílio Vianna)

Reqdo: Hospital Barros Barreto

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 12298 - Homologação de Opção

Repte: Reginaldo do Nascimento Mendes (Adv. Dr. Marcílio Vianna)

Reqdo: Hospital Barros Barreto

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 12296 - Homologação de Opção

Repte: Raimundo Pinheiro de Assis (Adv. Dr. Marcílio Vianna)

Reqdo: Hospital Barros Barreto

Despacho: Idêntico ao anterior

Nº 12294 - Homologação de Opção

Repte: Raimundo Expedito Bentes Lobo (Adv. Dr. Marcílio Vianna)

Reqdo: Hospital Barros Barreto

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 12292 - Homologação de Opção

Repte: Raimunda Lucimar Barbosa de Almeida (Adv. Dr. Marcílio Vianna)

Reqdo: Hospital Barros Barreto

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 12290 - Homologação de Opção

Repte: Maria Helena Malcher (Adv. Dr. Marcílio Vianna)

Reqdo: Hospital Barros Barreto

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 12288 - Homologação de Opção

Repte: Maria da Conceição Alves e Silva (Adv. Dr. Marcílio Vianna)

Reqdo: Hospital Barros Barreto

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 12286 - José Maria Santos (Adv. Dr. Marcílio Vianna)

Reqdo: Hospital Barros Barreto

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 12284 - Homologação de Opção

Repte: Joaquina Barata Teixeira (Adv. Dr. Marcílio Vianna)

Reqdo: Hospital Barros Barreto

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 12282 - Homologação de Opção

Repte: Inês Wanzeller Vaz (Adv. Dr. Marcílio Vianna)

Reqdo: Hospital Barros Barreto

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 12280 - Homologação de Opção

Repte: Humberto Aires de Souza (Adv. Dr. Marcílio Vianna)

Reqdo: Hospital Barros Barreto

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 12278 - Homologação de Opção

Repte: Florência Marques Coutinho (Adv. Dr. Marcílio Vianna)

Reqdo: Hospital Barros Barreto

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 12276 - Homologação de Opção

Repte: Dorila Olaia Garcia (Adv. Dr. Marcílio Vianna)

Reqdo: Hospital Barros Barreto

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 12274 - Homologação de Opção

Repte: Claudomiro Epifânio da Silva (Adv. Dr. Marcílio Vianna)

Reqdo: Hospital Barros Barreto

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 12272 - Homologação de Opção

Repte: Benedito Rodrigues Batista (Adv. Dr. Marcílio Vianna)

Reqdo: Hospital Barros Barreto

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 12270 - Homologação de Opção

Repte: Alexandre Barros Santos (Adv. Dr. Marcílio Vianna)

Reqdo: Hospital Barros Barreto

Despacho: Informe o Requerente qual a data de sua admissão ao emprego. Belém, 15.08.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9540 - Homologação de Opção

Repte: Elayde Fiel de Serra Freire (Adv. Dr. Fernando R. Wanzeller)

Reqda: SUDAM

Despacho: I - Designo a audiência do dia 26 de agosto corrente, às 9 horas, para homologação da opção. II - Notifique-se e intime-se. Belém, 15.08.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12240 - Ação Penal (Contravenção)

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Elito Barbosa de Oliveira

Despacho: Anexo por cópia

Nº 12230 - Pedido de Restituição de Coisa Apreendida

Repte: Afonso Araújo Costa (Adv. Dr. Antônio Zacarias Lindoso)

Despacho: Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, faculto ao Requerente investir-se na condição de fiel depositário da embarcação, o que, se aceito, deverá pelo mesmo ser firmado o devido compromisso, reservando-me para oportunamente apreciar o pedido de restituição formulado a fls. Intime-se. Belém, 15.08.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6185 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Raimundo Alexandrino C. Leitão e outros (Adv. Drs. José de Siqueira R. Filho, Vinicius Hesketh, Heliomar G. Matos, Raimundo da Conceição Melo)

Despacho: Vista urgente ao representante do Ministério Público, para manifestação sobre o assunto de que tratam as peças de fls. 230/235 (v. fls. 41, 71, 92, 101, 102, 138, 159, 160, 190 e 202/207). Belém, 15.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7857 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Raimundo Amanajás Barbosa e outros

Despacho: Diga o representante do Ministério Público sobre o contido na certidão de fls. 100-V (v. fls. 92), bem como acerca do assunto de que tratam as peças de fls. 113/115 (v. fls. 104). Belém, 15.08.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10761 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exceda: N. V. Costa & Cia. Ltda.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento da dívida. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 15.08.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10193 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Excedo: Waldir João da Silva Monteiro

Sentença: Idêntica a acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Proc. nº 12240

Autos de Ação Penal (contravenção)

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Paulo Meira)

Réu: Elito Barbosa de Oliveira

Demonstrando QUANTUM SATIS está, a fls. 38/42, que ao foro federal cabe o julgamento de contravenções, desde que ocorrente alguma das situações aludidas no art. 125, caput, inc. IV, V, VI, IX ou X, da vigente Carta Magna. Destarte, porque as contravenções tipificadas na Lei nº 5.197, de 03/01/67, são consideradas praticadas em detrimento de bens e interesses da União, é fora de dúvida a competência deste Juízo para a apreciação de feitos como os de que tratam estes autos.

Consoante previsto no art. 5º da Lei nº 1.508, de 19/12/51 (aplicável à espécie vertente ES VI do estatuido no art. 34 da prefalada Lei nº 5.197, de 03/01/67), no caso de ação penal por contravenção iniciada mediante portaria de autoridade policial, remetidos os autos a juízo aí haverá prosseguimento, com interrogatório do réu e inquirição de testemunhas por este caso arroladas, seguindo-se o julgamento. Como se vê, em juízo não há tomada de depoimentos de outras testemunhas que não as indicadas pela defesa, sendo certo que a sentença poderá levar em conta o testemunho de pessoas inquiridas tão somente na fase policial. Ora, se assim é, tem-se que à oitava dessas deve estar presente defensor do réu, para cumprimento ao princípio constitucional do contraditório da instrução criminal.

Se o réu acusado da prática de contravenção não constitui advogado, ainda na esfera policial torna-se obrigatória a nomeação de defensor, sob pena de nulidade dos atos praticados com violação aos preceitos legais (art. 564, caput, inc. III, alínea c, do CPP).

É bem verdade que o art. 532 da lei penal adjetiva - com a redação que lhe deu o artigo único do Decreto-Lei nº 4.769, de 01/10/42, - prevê a hipótese da não nomeação de defensor; mas isso somente acontecerá no caso de prisão em flagrante, e assim mesmo quando não for possível à autoridade policial prover a respeito, devendo, em tal caso, ser a circunstância plenamente justificada. Entende-se que a presença do defensor seja para acompanhar o interrogatório do réu. E nesse sentido é que, evidentemente, se reportam os arestos trazidos à colação pelo ilustre representante do Ministério Público. Todavia, a inquirição das testemunhas, também na Polícia, há de ser sempre realizada estando presente algum defensor, di-lo o § 3º, in fine, do art. 533 do CPP.

A obrigatoriedade da presença de defensor do réu à inquirição de testemunhas na fase policial, em caso de contravenção, não pode ser postergada.

Walter P. Acosta é incisivo: "É que o art. 541 do C.P.P. permite ao delegado de polícia, não só por meio de portaria, mas também de auto de flagrante, iniciar a ação penal pela prática de contravenção. Daí a obrigatoriedade, aqui incontestada, de nomear defensor ao réu maior que o não tiver, e curador ao menor. Isso resulta do princípio constitucional, que anteriormente o Código de Processo já esposara, de garantir a contrariedade da instrução criminal e assegurar amplos meios de defesa" (in O Processo Penal, 3ª ed., 1959, nº 12, pág. 45). E mais adiante: "É fundamental, indispensável, a citação do acusado para o ato de inquirição das testemunhas, e, bem assim, a assistência de curador, se for menor, e de defensor, se maior" (idem, nº 142, pág. 417).

Magalhães Noronha corrobora: "O processo contravençional pode ter início com portaria da autoridade policial, agindo EX OFFICIO.... Feita a qualificação, proceder-se-á à inquirição das testemunhas, devendo estar presente o defensor; o mesmo sucederá quando não comparecer o acusado: far-se-á inquirição testemunhal na presença do defensor nomeado" (in Curso de Direito Processual Penal, 3ª ed., 1969, nº 168, pág. 337).

E o mestre Frederico Marques não discrepa: "A nomeação do defensor é sempre obrigatória. E se o réu for menor, ainda se lhe dará curador" in Elementos de Direito Processual Penal, 2ª ed., 1970, Vol. III, nº 669, nota 8, pág. 125).

A seu turno, o E. Tribunal de Justiça de São Paulo decidiu com toda a propriedade, VERBIS: "No processo sumário de contravenções, devendo o réu ser julgado com a prova produzida no inquérito, forçoso é que nessa oportunidade lhe seja dado defensor" (in RF 152/414).

DATA VENIA, a regra do art. 502 da lei penal adjetiva é inaplicável à hipótese SUB JUDICE, eis que diz respeito a processos de rito comum, relativos a crimes (art. 498 c/c at. 394 e segs).

A decisão recorrida admitiu a possibilidade de serem os atos renovados, já por regularização na esfera policial, já em decorrência de denúncia do Ministério Público (como o permite o art. 1º da Lei nº 1.508, de 19/12/51). Contudo o PARQUET não aceitou como válida qualquer daquelas opções, preferindo recorrer do decisório. Assim, e diante dos jurídicos fundamentos já expendidos, mantenho o despacho recorrido, não sem antes refutar uma afirmação contida nas razões do recurso do nobre CUSTOS LEGIS, posto não ser verdade que este meu Juízo tenha visto reformada pelo E. Tribunal Federal de Recursos alguma decisão na qual reconheceu competente o foro federal para julgamento de contravenções.

Intime-se.

Belém, 15.08.77.

Dr. Aristides Medeiros
Juiz Federal

Proc. Nº 11718

Autos de Ação Penal (contravenção)

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Paulo Meira)

Réu: José Luiz Vieira de Figueiredo

Despacho: Idêntico ao anterior.

(Ext. Reg. Nº 4505)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Processo nº 3ª JCJ-621/77

Reclamante: João Pereira Figueiredo (menor)

Reclamado: Dêlcio Gouvêa (Fazenda São Benedito)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. João Pereira Gouvêa (menor), assistido por seu pai Sr. Euzimar Santos Figueiredo, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3ª JCJ-621/77, em que é reclamado Dêlcio Gouvêa (Fazenda São Benedito), para tomar ciência da decisão prolatada no dia 01.08.77, às 17:10 horas, às fls. 28 do referido processo cujo teor é o seguinte: "A 3ª JCJ, unanimemente, julga procedente, em parte, a reclamação

de fls. 02 e condena a reclamada a pagar ao reclamante, na forma da fundamentação, a título de aviso prévio, férias e gratificação de natal proporcionais, diferença de salário, a importância de Cr\$ 2.577,88, sujeitando-a a correção monetária. Manda-se, uma vez transitado em julgado esta sentença, anotar a carteira de trabalho do reclamante. Julga-se improcedente, por falta de amparo legal, as demais parcelas, com as custas pelo reclamante sobre o valor líquido que com a parte ilíquida se arbitra em Cr\$ 1.000,00, importando em Cr\$ 93,73, a quem se isenta e pela reclamada sobre o valor da condenação, importando em Cr\$ 195,86".

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, em 16 de agosto de 1977.

Maria das Mercês Pereira
Chefe de Secretaria

6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica notificado Manoel Pereira dos Santos, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo nº 6ª JCJ-680/77 contra Jorge Pereira da Silva, para depositar na Secretaria desta 6ª JCJ de Belém, no prazo de cinco (05) dias, a quantia de Cr\$ 847,20 (oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e vinte centavos), referente às custas devidas no mencionado processo.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Secretaria desta 6ª JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.

Belém, 16 de agosto de 1977

Raimundo Brasil Freire
Encarregado do Setor de Execução

(G. Reg. nº 2215)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica notificado Elísio de Souza Torres, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo nº 6ª JCJ-1147/74 contra Desmatadora Minas Gerais, para comparecer à Secretaria da 6ª JCJ de Belém, a fim de indicar bens da executada sobre os quais possa recair a penhora.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 16 de agosto de 1977

Raimundo Brasil Freire
Encarregado do Setor de Execução

(G. Reg. nº 2214)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor Francisco Pereira da Silva, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo nº 6ª JCJ-767/77, contra L. Amorim & Cia., para comparecer à Secretaria desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de manifestar-se sobre os cálculos elaborados no mencionado processo.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Sexta JCJ de Belém.

Belém, 17 de agosto de 1977

Raimundo Brasil Freire
Encarregado do Setor de Execução
(G. Reg. nº 2213)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor Silas da Silva Castro, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo nº 6ª JCJ-478/77, contra ECOMPROL - Empresa de Construções e Projetos Ltda., para comparecer à Secretaria desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de indicar bens de propriedade da firma reclamada, sobre os quais possa recair a penhora.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta JCJ de Belém.

Belém, 17 de agosto de 1977.

Raimundo Brasil Freire
Encarregado do Setor de Execução
(G. Reg. nº 2212)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada a firma Finquer Importação e Exportação e Representações Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo nº 6ª JCJ-1.008/76, em que Francisca Moura de Lima figura como reclamante, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 2.060,48 (dois mil sessenta cruzeiros e quarenta e oito centavos), correspondente ao principal e custas devidas no processo supra citado. CASO NÃO PAGUE NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quinze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Nazaré Corrêa Pinto, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Raimundo Brasil Freire, Encarregado do Setor de Execução, subscrevo.

José Claudio Monteiro de Brito
Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 2216)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

EDITAL Nº 240 PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores: Lucilene Coelho de Araujo, portadora do título nº 76.008, da 2ª Zona de Manaus-Amazonas; Juvenal Rufino de Santana, portador do título eleitoral nº da 26ª Zona de Olho D'Água-Maranhão; Antonio Lino Vitoriano, portador do título eleitoral nº 390, da 20ª Zona de Santarém-Pará e Maria da Trindade Rosa de Oliveira, portadora do título eleitoral nº 9.169, da 36ª Zona de Santa Izabel do Para-Pará, solicitam as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977).

Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.
Dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2187)

EDITAL Nº 241 PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA

A Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este eleitor: Geraldo Luiz Bandeira Ferreira, portador do título nº 16.037, da 20ª Zona de Santarém-Pará, solicitou a transferência de seu título eleitoral para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e

setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, o datilografei e subscrevi.

(a) **Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos**

Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2187)

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 105/77

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que de acordo com o Artº 71, item V, da Lei nº 4.737 de 15.07.1965, está correndo o prazo de 10 (dez) dias para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de 5 (cinco) dias, sobre os cancelamentos das Inscrições eleitorais abaixo, do Distrito de Icoaracy-Município de Belém:

NOME DO ELEITOR	Nº DO TÍTULO	SECÇÃO		
01 - Amiraldo Leal Chagas	31.138	11ª	59 - Genésio Araújo do Carmo	8.233 11ª
02 - Albenor Ferreira da Silva	8.406	11ª	60 - Hedadezer Dantas da Cruz	29.303 11ª
03 - Antonio da Ponte Valente	9.129	11ª	61 - Hélio Pereira de Souza	29.304 11ª
04 - Alaci Ferreira	9.216	11ª	62 - Hilda Moraes da Silva	29.336 11ª
05 - Américo Tavares	11.484	11ª	63 - Herundina dos Anjos Galvão	29.476 11ª
06 - Alfredo Pereira Martins	11.848	11ª	64 - Helena Doris da Silva	29.493 11ª
07 - Angelina Campos de Oliveira	13.036	11ª	65 - Iraque Moraes Souza	11.365 11ª
08 - Andréa Lopes	15.148	11ª	66 - Isabel Ferreira Rodrigues	
09 - Agostinho Alves de Oliveira	18.213	11ª	Barata	26.385 11ª
10 - Ana Miranda Duarte	26.332	11ª	67 - Izaure Aleixo Rua	26.498 11ª
11 - Ananias Cruz	26.389	11ª	68 - Ivam Oliveira Martins	27.583 11ª
12 - Ana de Carvalho Marinho	27.450	11ª	69 - Joana Simeão de Lima	9.201 11ª
13 - Arlindo Corrêa da Silva	27.577	11ª	70 - José Cardoso Pereira	9.224 11ª
14 - Antolin Pastana Pinheiro	29.281	11ª	71 - Joviano Barbosa Maciel	9.225 11ª
15 - Antonio Barata Pinto	29.291	11ª	72 - José do Nascimento	9.229 11ª
16 - Amos Moraes Farias	29.291	11ª	73 - Joana Barros	9.700 11ª
17 - Antonio Augusto da Silva	29.299	11ª	74 - Jandira Silva Dumont	17.340 11ª
18 - Ana Maria Dias	29.323	11ª	75 - José Alves da Silva	21.889 11ª
19 - Alice Trindade dos Santos	29.403	11ª	76 - Jeremias Moreira de Andrade	26.340 11ª
20 - Armando Cordeiro da Fonseca	29.486	11ª	77 - João Almeida	26.627 11ª
21 - Antonio Júlio Marques	29.506	11ª	78 - Jorge Felix de Almeida	26.628 11ª
22 - Angelita de Jesus Portela	31.139	11ª	79 - José Nascimento Pinto	26.807 11ª
23 - Benedito Costa Barbosa dos Reis	8.744	11ª	80 - Julio Neves de Sousa	27.041 11ª
24 - Benedito José da Silva	11.506	11ª	81 - José Viana Lopes	27.467 11ª
25 - Benedito Santos Carvalho	12.995	11ª	82 - Joaquim Ataíde Coutinho	28.695 11ª
26 - Benedito Santos Carvalho	29.329	11ª	83 - José Maria Ferreira Sá	29.032 11ª
27 - Benedita Ribeiro Martins	29.360	11ª	84 - José de Sousa Rodrigues	29.239 11ª
28 - Benedita Oliveira Santos	29.432	11ª	85 - Joana Moraes Sousa	29.244 11ª
29 - Carlos Girão Pereira	12.994	11ª	86 - Jospé Caetano Almeida da Silva	29.276 11ª
30 - Clóvis Vieira Passos	26.487	11ª	87 - Jacy de Andrade Lima	29.307 11ª
31 - Carmem Corrêa Perez	27.598	11ª	88 - Juraci Pantoja Lopes	29.326 11ª
32 - Candido Antonio da Silva	29.238	11ª	89 - Juarez Tavares Barbosa	29.395 11ª
33 - Cilas Moraes Sousa	29.247	11ª	90 - José Almeida Ramos	29.408 "
34 - Ceci Barreto Mendes Pereira	29.254	11ª	91 - João Silvino de Souza	29.420 "
35 - Celina Cavalcante Chaves	29.311	11ª	92 - Januário Pinheiro	29.441 "
36 - Daniel Trindade	8.940	11ª	93 - José Medeiros Melo	29.483 "
37 - Dulcidea Luzia Santos de Araújo	9.942	11ª	94 - João Rosa	29.487 "
38 - Dulcinéa da Cota Tenório de Lima	13.374	11ª	95 - Leopoldina Ferreira Lima	15.192 "
39 - Dorival de Souza Ferreira	17.572	11ª	96 - Lucimar Gomes da Silva	26.441 "
40 - Dely Braga Fernandes	19.624	11ª	97 - Lázaro Soares do Couto	27.375 "
41 - Dalila Levy da Silva	26.630	11ª	98 - Luiz Magno Campos	29.287 "
42 - Diógo Carlos Almeida da Silva	29.288	11ª	99 - Lauro Dias	29.308 "
43 - Deusarina da Costa Gonçalves	29.322	11ª	100 - Lazarina Borges de Moraes	29.340 "
44 - Damares da Silva Melo	29.473	11ª	101 - Lourival Campos Chagas	29.361 "
45 - Elias Fernandes de Queiroz	530	11ª	102 - Leonelia Lima Fernandes	29.505 "
46 - Elvira Contente Dourado	21.513	11ª	103 - Maria Coelho de Souza	2.933 "
47 - Eduarda Lopes Paixão	27.447	11ª	104 - Manoel da Silva Monteiro	8.000 "
48 - Elias dos Santos Amaral	29.233	11ª	105 - Maria Moura de Souza	8.928 "
49 - Esmaelino Furtado de Souza	29.302	11ª	106 - Maria Brito de Vilhena	9.226 "
50 - Elias Barros dos Santos	29.328	11ª	107 - Marcolino Araújo	9.461 "
51 - Elvira de Souza Neves	29.482	11ª	108 - Maria José Lopes	9.670 "
52 - Esther de Carvalho Nina	29.488	11ª	109 - Maria de Nazaré Tavares	9.698 "
53 - Edith Santos Trindade	29.496	11ª	Everdosa	9.699 "
54 - Fortunata Lima Nascimento	26.626	11ª	110 - Maria Raimunda Pereira dos Santos	11.886 "
55 - Francisco das Chagas Garcia	29.289	11ª	111 - Mário da Silva	13.918 "
56 - Furtunato Alves Pinheiro	46.601	11ª	112 - Maria de Nazaré de Souza	23.984 "
57 - Francisco Lopes Carneiro	46.636	11ª	113 - Manoel Nogueira de Souza	26.336 "
58 - Gregorio Benigno de Moraes	2.075	11ª	114 - Maria de Fátima de Souza	26.347 "
			115 - Maria de Nazaré da Silva	26.350 "
			Oliveira	26.386 "
			116 - Marcos Manoel da Silva	26.411 "
			117 - Mário Nunes	26.558 "
			118 - Maria de Lourdes Batista da Silva	26.629 "
			119 - Maria Luiza Soares de Moura	27.369 "
			120 - Maria Leal Raiol	27.441 "
			121 - Maria Lúcia Pantoja	29.037 "
			Lacerda	29.232 "
			122 - Moacir Rodrigues da Costa	29.234 "
			123 - Maria de Lourdes Oliveira da Matta	29.240 "
			124 - Manoel Valentim Souza	29.241 "
			125 - Maria de Lourdes Ferreira	29.246 "
			126 - Manoel Costa Ferreira	29.255 "
			127 - Maria Moraes Souza	29.279 "
			128 - Maria Raimunda Campos	29.280 "
			129 - Marilene Pantoja Cavalcante	29.284 "
			130 - Maria Almeida da Silva	29.309 "
			131 - Maria Creuza Negreiros de Castro Ebrahin	
			132 - Maria da Trindade Souza	
			133 - Maria Guimarães Valente	

134-Matilde da Silva (Pantoja). Pimenta	29.310	"
135-Manoel Vitor de Almeida	29.313	"
136-Maria do Livramento Campos	29.321	"
137-Maria de Nazaré da Conceição Melo	29.330	"
138-Maria Stela de Avelar	29.337	"
139-Maria de Lourdes Duarte Amaral	29.338	"
140-Maria Helena de Avelar	29.341	"
141-Magno Silva dos Santos	29.359	"
142-Maria Perpétua Trindade de Souza	29.363	"
143-Maria Raimunda da Silva Ferraz	29.413	"
144-Maria de Lourdes Ferreira Albuquerque	29.423	"
145-Maria Zulbedia (Zulbelia) Santos Barbosa	29.429	"
146-Marlene do Carmo Santos	29.442	"
147-Maria de Nazareth Monteiro	29.499	"
148-Maria da Paz Rocha de Santana	31.137	"
149-Noêmia Cavalcante Ferreira	29.401	"
150-Nair Guimarães Couceiro	29.471	"
151-Noêmia Guadêlha Faria	29.511	"
152-Otacílio Salviano Pereira	8.281	"
153-Oscarino Neves da Costa	12.940	"
154-Odinai de Jesus Pereira Costa	26.328	"
155-Olimpio Costa do Nascimento	26.383	"
156-Oliveiros Laurentino de Carvalho	26.668	"
157-Osvaldino de Castro Paes	27.042	"
158-Onelia dos Santos	29.512	"
159-Pedro Souza Rodrigues	29.211	"
160-Pedro Cicero Moraes	29.485	"
161-Pedro Paulo Ferreira	29.551	"
162-Raimundo Alves Ferreira	8.006	"
163-Raimundo Oliveira Sena	8.375	"
164 - Raimunda Días e Silva	9.653	11ª
165 - Raimunda Abreu Delgado	12.150	"
166 - Raimundo Cardoso Lobo	13.379	"
167 - Regina Maria de Jesus	14.493	"
168 - Raimundo Paulo da Rocha	14.595	"
169 - Raimunda Veríssima dos Santos	16.761	"
170 - Raimundo Souza da Cruz	26.119	"
171 - Raimunda Conceição Barata Soares	26.410	"
172 - Raimundo Nonato dos Santos	27.452	"
173 - Raimunda Cardoso dos Santos	27.584	"
174 - Raimunda Costa Soares	29.250	"
175 - Raimundo Paz e Silva	29.251	"
176 - Rosa Mendonça Ferreira de Sousa	29.256	"
177 - Raimunda Solange Bogéa Silva	29.258	"
178 - Raimundo Floriano de Souza	29.275	"
179 - Raimundo Maués dos Santos	29.293	"
180 - Rosa Neves de Morais	29.331	"
181 - Raimunda Amélia Gomes Serra	29.490	"
182 - Raimundo Nonato de Sousa	29.492	"
183 - Rosinha Quaknin Dias	29.508	"
184 - Raimundo de Sousa Pimentel	31.140	"
185 - Raimunda Melo Pinheiro	39.795	"
186 - Sebastiana Cordeiro de Araujo	10.181	"
187 - Sebastião Teixeira Lopes	12.642	"
188 - Scylla Maria do Céu Castilho Esperante	29.253	"
189 - Sulamita Campos Leite	29.478	"
190 - Tertuliana Alves de Sá	6.163	"
191 - Venceslau Ferreira Almeida	29.335	"
192 - Vitoria Quaknin Azulay	29.507	"
193 - Waldomiro Araujo de Almeida	29.479	"
194 - Zenaide de Freitas Pinheiro	29.312	"

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

Dr. Werther Benedito Coelho
Juiz Eleitoral

(G. Reg. nº 2198)

ATO Nº 1.389

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e considerando o proc. 2067-77,

R E S O L V E :

Retificar o Ato nº 1.381, de 11 de julho do ano em curso, inserido no proc. 1788-77, que resolveu considerar como de licença para tratamento da própria saúde, os 3 (três) dias - 25, 26 e 27 de junho passado - em que a funcionária Zélia Fátima Tavares Freire da Silva, Auxiliar Judiciário "A", do Quadro deste Regional, faltou ao serviço, ordenando sejam contados como tal os 5 (cinco) dias, de 23 a 27 de junho, em que a servidora esteve ausente do serviço por motivo de doença.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de agosto de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. - Reg. nº 2208).

ATO Nº 1.396

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e a vista do Proc. 2240-77,

R E S O L V E :

Considerar como licença para tratamento da própria saúde, os dias 04 a 05 do corrente, em que a servidora Maria de Nazaré Brito Leão, funcionária da Secretaria de Estado de Educação, ora servindo a Justiça Eleitoral na qualidade de requisitada, faltou ao serviço.

Publique-se, Registre-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Presidente, em 16 de agosto de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. - Reg. nº 2208).

ATO Nº 1.397

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e considerando o Proc. 2262-77,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Bernadete Iolanda de França, requisitada do Quadro da Prefeitura Municipal de Belém por este TRE, ora prestando serviços no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento da própria saúde, de 20.07.77 a 02.09.77, conforme atestado médico anexo ao processo.

Publique-se, Registre-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Presidente, em 16 de agosto de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. - Reg. nº 2208).

ATO Nº 1.398

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o Proc. 2067-77,

R E S O L V E :

1º - Tornar sem efeito os Atos nºs 1.381 e 1.389 de 11.07.77 e 02.08.77, respectivamente e relativos à funcionária efetiva deste T.R.E., Zélia Fátima Tavares Freire da Silva, Auxiliar Judiciário, Classe "A" do Quadro Permanente desta Secretaria e lotada na 28ª Zona Eleitoral;

2º - Considerar como faltas justificadas os dias 23, 24 e 25 de junho passado e determinar o abono das mesmas;

3º - Considerar como licença para tratamento da própria saúde, o dia 27 de junho do corrente ano, em que a referida servidora faltou ao trabalho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 15 de agosto de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. - Reg. nº 2208).

ATO Nº 1.399

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de atribuições legal e tendo em vista o processo 2290-77,

R E S O L V E :

Autorizar o Diretor Geral da Secretaria, Dr. José Maria Monteiro David, a gozar 10 (dez) dias de suas férias relativas ao ano de 1977, a partir de 18 do corrente, ficando-lhe garantido o direito a desfrutar os 10 (dez) dias restantes em outra oportunidade.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 17 de agosto de 1977.
EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. - Reg. nº 2208).

ATO Nº 1.400

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,
usando de suas atribuições e tendo em vista o processo 2290-77,
R E S O L V E :

Designar a Sra. Maria Helena Lobo Cavallare, Diretor de
Secretaria, DAS-101.1, para responder pelo expediente da Direto-
ria Geral deste T. R., a partir do dia 18 do corrente, durante o im-
pedimento do titular, afastado em virtude de férias regulamentares.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 17 de agosto de 1977.
EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

ATO Nº 1.401

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,
usando das suas atribuições e à vista do processo nº 2259-77,

R E S O L V E :

Conceder, em prorrogação, à servidora Cristina Macedo
Asséf, ocupante efetiva do cargo de Agente de Portaria, Classe "B"
do Quadro Permanente da Secretaria deste T.R.E. e em conse-
quência do laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal
de Saúde desta Região, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento
da própria saúde, de 10 de agosto a 08 de outubro do corrente ano,
nos termos dos arts 92 e 98 da Lei 1711/52.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 17 de agosto de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. - Reg. nº 2208).

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL Nº 43/77

PROCESSO Nº 36.499

**DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias ao Sr.
Raimundo Nonato Juracy Magalhães, Presidente do
CDM do Serviço Autônomo de Água de Vizeu.**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu
presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 169 do
Regimento, cita, através do presente Edital, que será publicado três
(3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr.
Raimundo Nonato Juracy Magalhães, Presidente do CDM do Serviço
Autônomo de Água de VIZEU, a fim de, no prazo de quinze (15)
dias, após a última publicação, apresentar defesa, nos autos do
Processo nº 36.499 - Tomada de Contas do Serviço Autônomo de
Água de Vizeu, exercício de 1975.

Belém, 19 de agosto de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa

(G. Reg. nº 2221 - Dias: 24 e 30/08 e 3/09/77)

RESOLUÇÃO Nº 7.664

(Processos nºs 36.376, 36.385 e 36.418)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em
sessão de 02 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos dos
Processos nºs. 36.376, 36.385 e 36.418, pelo Exmo. Sr. Conselheiro
MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA - RELATOR;

R E S O L V E L:

UNANIMEMENTE, deferir os cadastros abaixo relaciona-
dos:

Processo nº 36.376 - Termo de Convênio celebrado entre o
GOVERNO DO ESTADO e a Prefeitura de BAGRE, para aquisi-
ção de um grupo gerador diesel elétrico de 30 KVA, trifásico a ser
instalado na cidade de Bagre;

Processo nº 36.385 - Termo de Convênio celebrado entre o
GOVERNO DO ESTADO e a Prefeitura Municipal de SÃO FALIX
DO XINGU para atender despesas com o Sistema Viário do refe-
rido Município;

Processo nº 36.418 - Termo de Convênio celebrado entre o
GOVERNO DO ESTADO e a Prefeitura Municipal de MARAPA-
NIM, para a instalação de seis (6) postes com luminárias na Praça
das Vitórias do referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará
em 02 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EVA ANDERSEN PINHEIRO

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO - Subpro-
curador

(G. Reg. nº 2217)

RESOLUÇÃO Nº 7.665

(Processo nº 34.256)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em
sessão de 02 de agosto de 1977, no exercício das atribuições que lhe
são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda
Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E :

Aprovar, por unanimidade o Parecer Prévio anexo, de au-
toria da Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO,
Relatora da Prestação de contas da Prefeitura Municipal de SAN-
TARÉM, referente ao exercício financeiro de 1975, o qual concluiu
pela aprovação das contas acima identificadas, desde que a Câmara
por ocasião do julgamento de ditas contas observe a recomendação
contida no Relatório Complementar da Auditoria.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
em 02 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

ELIAS NAIF DAIBES NAMOUCHE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente; Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO - Subpro-
curador

(G. Reg. nº 2217)

RESOLUÇÃO Nº 7.666

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em
sessão de 02 de agosto de 1977.

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, registrar as VARIAÇÕES PATRIMO-
NIAIS das Declarações de Bens apresentadas pelos senhores abaixo
relacionados, nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno:

Nicolau Cruz Soares da Costa - Diretor Presidente da Com-
panhia Paraense de Turismo;

Raimundo Maia Galvão Filho - Vereador à Câmara Muni-
cipal de Tucuruí;

José Picanço Brasil - Vereador à Câmara Municipal de Au-
gusto Corrêa;

Domingos Nivaldo Lima - Vereador à Câmara Municipal de Au-
gusto Corrêa;

Izaías Pereira de Queirós - Prefeito da Câmara Municipal
de Nova Timboteua;

Crisanto Lobato Filho - Vereador à Câmara Municipal de Abaetetuba;

Leonardo Negrão de Souza - Vereador à Câmara Municipal de Abaetetuba;

Silvio Zélio Rodrigues - Vereador à Câmara Municipal de Abaetetuba;

Mário Ferreira Fonseca - Vereador à Câmara Municipal de Abaetetuba;

Neyde de Moraes Lima e Silva - Secretária de Finanças do Município de Castanhal;

Francisco José da Costa - Vereador à Câmara Municipal de Capanema;

Francisco Nogueira Ramos - Prefeito Municipal de Baião;
José Pinto Monteiro Ramos - Vereador à Câmara Municipal de Baião;

José Corrêa de Nazaré - Vereador à Câmara Municipal de Baião;

Durval Pires Damasceno - Secretário Geral em comissão na Prefeitura Municipal de Baião.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 2217)

RESOLUÇÃO Nº 7.667

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de agosto de 1977,

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as Declarações de Bens apresentadas pelos senhores abaixo relacionados, nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno:

Luiz Ferreira Pinto Marques - Gerente Administrativo da Companhia Paraense de Turismo; Perciliano Ferro e Silva Neto - Gerente da Filial da Companhia Paraense de Turismo no Rio de Janeiro; Joaquim da Silva Matias - Vice-Prefeito Municipal de Afuá; Francisco Vilar de Araújo - Vereador à Câmara Municipal de Tucuruí; Manoel Antonio da Silva - Vereador à Câmara Municipal de Tucuruí; Fernando Barbosa das Neves - Vereador à Câmara Municipal de Chaves; Raimundo Nonato da Conceição - Vereador à Câmara Municipal de Chaves; Arquimimo Barroso - de Almeida - Vereador à Câmara Municipal de Chaves; José Pery dos Anjos Lobato - Vereador à Câmara Municipal de Chaves; Ivaldina Maria Lobato da Silva - Vereadora à Câmara Municipal de Chaves; Alcindo Antonio Abdon - Vereador à Câmara Municipal de Chaves; Antonio Maia de Brito - Vereador à Câmara Municipal de Augusto Corrêa; Manoel Pessoa Barros - Vereador à Câmara Municipal de Augusto Corrêa; Laercio Pereira Alves - Vereador à Câmara Municipal de Augusto Corrêa; Francisco Antonio Santana - Vereador à Câmara Municipal de Augusto Corrêa; João Ribeiro Teixeira - Vereador à Câmara Municipal de Augusto Corrêa; Simão Lopes Machado - Vereador à Câmara Municipal de Santarém-Novo; Durvalino da Silva Ferreira - Auxiliar de Compras do Frigorífico e Matadouros do Pará S/A; Marly das Graças Miralha de Araújo - Chefe da Divisão de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará; João Augusto Alves Rodrigues Monteiro - Vereador à Câmara Municipal de Nova Timboteua; Paulo Sergio Bastos Andrade - Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará; Jair Nery - Vereador à Câmara Municipal de Abaetetuba; Lator de Araújo Maués - Vereador à Câmara Municipal de Abaetetuba; Miguel Bosco Pinheiro Lobato - Vereador à Câmara Municipal de Abaetetuba; Raimundo Conceição Pinheiro - Vereador à Câmara Municipal de Abaetetuba; Cornélio de Almeida Silveira - Vereador à Câmara Municipal de Abaetetuba; Almir Tavares Lima - Prefeito Municipal de Castanhal; Carlos Barbosa Pereira Lima - Vice-Prefeito Municipal de Castanhal; Maria Waldecy Silva Olivera - Tesoureira Municipal de Castanhal; Raimundo Elias de Melo - Diretor de Receitas do Município de Castanhal; Antonio Martins de Araújo - Administrador do Cemitério São José do Município de Castanhal; Juvenal Batista de Sousa Maria - Vereador à Câmara Municipal de Capanema; Jayme Pereira - Vereador à Câmara Municipal de Capanema; Antonio de Lima Rodrigues - Vereador à Câmara Municipal de Capanema; Luiz Lira de Lima - Vereador à Câmara Municipal de Capanema; Francisco Almeida da Silva - Vereador à Câmara Municipal de Capanema; Antonio Carlos Vilela - Vereador à Câmara Municipal de

Capanema; Francisco Soares Menezes - Vereador à Câmara Municipal de Capanema; Francisco Carneiro de Lima - Vereador à Câmara Municipal de Capanema; Luzia Leticia Pereira - Diretora da Secretaria da Câmara Municipal de Capanema; Edevarde Barbosa - Vereador à Câmara Municipal de Baião; João Pompeu Pantoja - Vereador à Câmara Municipal de Baião; Procopio Nogueira Ramos - Vereador à Câmara Municipal de Baião; Valmir Moreira Ponte - Vereador à Câmara Municipal de Baião; Miguel Arcanjo de Farias - Vereador à Câmara Municipal de Baião; Francisco Nogueira de Souza Costa - Vereador à Câmara Municipal de Baião; Aléd Maria Carvalho Vieira - Tesoureira da Prefeitura Municipal de Baião; Ivonilde da Paixão Santos - Tesoureira do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem no Município de Baião; Odete Rodrigues Vieira Ramos - Chefe do Setor de Educação e Cultura do Município de Baião; Francisco de Assis Ferreira - Vereador à Câmara Municipal de Ourém; Raimundo Soares de Almeida - Vereador à Câmara Municipal de Ourém; Ronaldo Monfredo Borges - Vereador à Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista; Benedito Odival Oliveira Gomes - Vereador à Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista; João Pinheiro de Lima - Vereador à Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista; Anacleto Pereira Castilho - Vereador à Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista; Eduardo Pinheiro de Melo - Vereador à Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista; Raimundo Castro e Costa - Vereador à Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ARNALDO CORRÊA PRADO

RESOLUÇÃO Nº 7.668

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício nºs. 450, de 14.07.77; 472, de 21.07.77 e 475, de 26.07.77,

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, conceder às funcionárias abaixo relacionadas, licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios):

Maria da Conceição Tuma Ribeiro, Auxiliar de Controle Externo - quarenta e cinco (45) dias de licença;
Rosa Maria Silva de Mendonça, Escriturária Documentarista - quinze (15) dias de licença;
Warlene Albuquerque Gonçalves - Escriturária Documentarista - vinte (20) dias de licença.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ARNALDO CORRÊA PRADO

RESOLUÇÃO Nº 7.669

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO o ofício nº 085/77 - GVG de 26.05.77, do Exmo. Sr. Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO, Vice-Governador do Estado;

RESOLVE:

Indicar o nome do funcionário deste Tribunal Raimundo Augusto Péres, com 23 anos e 7 meses de serviço, para que seja submetido ao Exmo. Sr. Governador do Estado, a fim de ser agraciado com a Medalha de Bons Serviços, instituída pelo Decreto nº 4.169, de 07.05.68.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 2217)

RESOLUÇÃO Nº 7.670

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO a proposição do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, constante da Ata nº 2.199 desta data;

RESOLVE:

Aprovar a proposta de suplementação de verbas no Orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará, vigente para o exercício de 1977:

3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais	- 30.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços de Terceiros	- 350.000,00
4.1.3.0	- Equipamentos e Instalações	- 140.000,00
4.1.4.0	- Material Permanente	- 100.000,00
3.2.0.0	- Transferências Correntes	
3.2.3.0	- Transferência de Assistência e Previdência Social	5.000,00

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 2217)

RESOLUÇÃO Nº 7.671

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de agosto de 1977.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as VARIAÇÕES PATRIMONIAIS das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados nos termos do § 2º do art. 280 do Regulamento Interno:

Oswaldo Sabino de Freitas, Chefe da Divisão Administrativa da FTERPA;

Marizete Adey Costa e Souza - Chefe do Serviço de Pessoal CC 8 da SEFA;

Mário Dias da Silva - Assessor de Assuntos Tributários da SEFA;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 2217)

RESOLUÇÃO Nº 7.672

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de agosto de 1977.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar a DECLARAÇÃO DE BENS, apresentada pelo Sr. José Ribamar Moraes, Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, nos termos do § 2º do art. 280 do R. Interno.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

RESOLUÇÃO Nº 7.673

(Processo nº 36.098)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE - Relator, nos seguintes termos:

"Tendo em vista as manifestações da D6 e da Procuradoria (fls. 96), defiro o cadastramento, não podendo, entretanto, a Prefeitura interessada aplicar o disposto no item VI do art. 3º da mencionada Lei Orçamentária".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do ORÇAMENTO da Prefeitura Municipal de Primavera, para o exercício de 1977.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Fol presente: **Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO** -

Subprocurador

(G. Reg. nº 2217)

RESOLUÇÃO Nº 7.674

(Processos nºs. 36.392 e 36.600)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE - Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Convênio e seu Termo Aditivo celebrado entre o Governo do Estado do Pará e o Instituto Imaculada Conceição, de Balão, para ampliação do auditório do Ginásio Jarbas Passarinho do referido Instituto.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Fol presente: **Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO**

Subprocurador

(G. Reg. nº 2217)

RESOLUÇÃO Nº 7.675

(Processo nº 36.302)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável da Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO - Relatora.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro da Resolução nº 23 da Câmara Municipal de Tomé-Açu, datada de 29.01.77 que fixa os subsídios e a representação do Prefeito e Vice-Prefeito para a legislação de 1977 a 1981.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Fol presente: **Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO**.

Subprocurador

(G. Reg. nº 2217)

RESOLUÇÃO Nº 7.676

(Processo nº 36.513)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO - RELATORA, nos seguintes termos:

"Cuidam os autos do pedido de cadastramento do Decreto Legislativo nº 07/76, de 20.12.76 que instituiu a Representação do Vereador que exercer a Presidência da Câmara de Vereadores".

dores do Município de Ananindeua, com base na Emenda Constitucional Estadual nº 03, de 11.06.75.

Inicialmente, a Emenda Constitucional Estadual nº 03 ao art. 20 § 1º apenas prevê a possibilidade do Presidente, 1º e 2º Secretários da Câmara serem chamados a substituir o Prefeito Municipal, nos casos de impedimento ou licença do Vice-Prefeito, não tratando absolutamente de que essa substituição seja remunerada.

Na verdade, o assunto é regulado pela Lei Complementar Federal nº 25, que trata da remuneração aos Vereadores, e no seu art. 30 veda expressamente o pagamento ao vereador de qualquer vantagem pecuniária como ajuda de custo, representação ou gratificação não prevista na própria lei.

O Supremo Tribunal Federal, em decisão proferida no recurso extraordinário nº 79.702, referente a pagamento de representação do Presidente da Câmara Municipal de Moju (Rio de Janeiro) declarou a inconstitucionalidade da Resolução da referida Câmara que concedeu a citada representação.

Diante do exposto, negamos o cadastramento ao Decreto Legislativo objeto deste processo, acolhendo o parecer da d. Procuradoria, dando-se o prazo até o final do exercício para que sejam devolvidos aos cofres municipais os valores pagos indevidamente com base no referido ato, encaminhando-se cópia da decisão do Plenário à D-4 e à Auditoria para o levantamento dos valores correspondentes na prestação de contas de 1977 e providências cabíveis.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, indeferir o cadastro do Decreto Legislativo nº 07/76, de 20.12.76 que instituiu a Representação do Vereador que exercer a Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Ananindeua, devendo ser devolvido aos cofres municipais, até o final do exercício, os valores pagos indevidamente com base no referido ato.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO
Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO - sub-Procurador

(G. Reg. nº 2217)

RESOLUÇÃO Nº 7.677
(Processo nº 36.007)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará em sessão de 09 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pela Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO - RELATORA,

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro da Lei nº 1.132, de 30 de abril de 1977, que reajusta os vencimentos dos Servidores Municipais de Ponta de Pedras.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO
Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO - Sub-Procurador
(G. Reg. nº 2217)

RESOLUÇÃO Nº 7.678
(Processo nº 37.009)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO - Relatora, nos seguintes termos:

"A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, remeteu para cadastro neste Tribunal de Contas a Lei nº 26-A de 11.04. do corrente ano que cria o Departamento de Obras e Urbanismo e simultaneamente o cargo de Chefe do Departamento de Obras e Urbanismo com os mesmos direitos e vantagens dos demais chefes

dos outros departamentos administrativos municipais. As despesas decorrentes da criação do cargo correrão a conta da rubrica Pessoal - Vencimentos e Vantagens destinados no Orçamento para o Departamento de Obras e Urbanismo - Habitação e Urbanismo, Urbanismo.

A Lei obedeceu aos requisitos exigidos para sua validade, e o parecer da Procuradoria, através do Sub-Procurador Dr. Hildeberto Bitar, foi o seguinte:

"Parece-nos, data venia, que o interesse no conhecimento da presente lei é eminentemente contábil e assim caberia à Auditoria simplesmente anotá-la, não sendo caso de cadastramento".

Evidentemente que, em se tratando de criação de cargo, o assunto implica em apreciação do Plenário na forma da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas e do Regimento Interno, daí porque discordamos data venia, da d. Procuradoria, e estando o processo em ordem, deferimos o seu cadastramento".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro da Lei nº 26-A, de 11.04.77, que cria o Departamento de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

ELIAS NAIF DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO - Sub-Procurador

(G. Reg. nº 2217)

RESOLUÇÃO Nº 7.679

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de agosto de 1977.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE registrar as VARIAÇÕES PATRIMONIAIS das Declarações de Bens apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados, nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno:

LÁZARO DE CARVALHO CANUTO - Escriturário Arquivista da Câmara Municipal de Marapanim;

AQUILIO FONTENELE DE SANTANA - Vereador à Câmara Municipal de Marapanim;

DOMINGOS FERREIRA NEVES - Vereador à Câmara Municipal de Marapanim;

NAGID DE OLIVEIRA MAMEDE - Vereador à Câmara Municipal de Marapanim;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 2217)

RESOLUÇÃO Nº 7.680

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de agosto de 1977,

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as DECLARAÇÕES DE BENS apresentadas pelos senhores abaixo relacionados, nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno:

LUIZ ALBERTO SANTOS SILVA - Presidente da Câmara Municipal de Marapanim;

MANOEL SANTANA DE SOUZA - Vereador à Câmara Municipal de Marapanim;

JOSÉ RONALDO AMORAS CHAVES - Vereador à Câmara Municipal de Marapanim;

MANOEL BRASIL CUNHA - Vereador à Câmara Municipal de Marapanim;

ISMAELINO SANTANA DA SILVA - Vereador à Câmara Municipal de Marapanim;

ALFREDO DA SILVA COSTA - Continuo da Câmara Municipal de Marapanim.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de agosto de 1977.

PORTARIA Nº 3.672 DE 03 DE AGOSTO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.658, de 24 de junho de 1977,

RESOLVE:

DESIGNAR, para funcionar como fiscais do Concurso para Escriturário, os seguintes funcionários:

RAUL DA LUZ > BASTOS, MANOEL DANTAS DIAS, ROSA MARIA MOREIRA CAMPOS, LIA MARA DE SOUZA CARDOSO, BENEDITO GERSON LOPES DA SILVEIRA, MARIA DAS DORES MAGNO FELIZ e CELINA BATISTA GOMES.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de agosto de 1977

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2217)

PORTARIA Nº 3.673 DE 04 DE AGOSTO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Auxiliar de Controle Externo Nível 2 EDMUNDO DE SOUZA PEREIRA, para responder pela 5ª Divisão, durante o impedimento do titular RAYMUNDO AUGUSTO PERES, a contar de 1º de agosto de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2217)

PORTARIA Nº 3.674 DE 04 DE AGOSTO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1977, do funcionário MANOEL DANTAS DIAS, Técnico de Controle Externo deste Tribunal, de 1º a 30 de agosto, para 1º a 30 de outubro de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2217)

PORTARIA Nº 3.675 DE 04 DE AGOSTO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1977, do funcionário RAUL DA LUZ BASTOS, Técnico de Controle Externo deste Tribunal, de 1º a 30 de agosto, para 1º a 30 de novembro de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2217)

PORTARIA Nº 3.676 DE 05 DE AGOSTO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

REESTRUTURAR o grupo de trabalho para os serviços de microfilmagem do Tribunal de Contas do Estado do Pará, ficando o mesmo constituído dos servidores: MARIA ROSA SIQUEIRA RODRIGUES, MARIA ACÁCIA RODRIGUES LEÃO, ROSA MARIA SILVA DE MENDONÇA, DEOLINDA SANTANA DA SILVA, SANDRA MARIA BÉZERRA LOPES e JOSÉ MARIA AMARAL CATIVO, sob a coordenação e supervisão da Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO e direção da funcionária ALBA FREITAS DA CÂMARA.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 3.677 DE 05 DE AGOSTO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.668, de 02 de agosto de 1977,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária WARLENE ALBUQUERQUE GONÇALVES, Auxiliar de Controle Externo Nível 1 deste Tribunal, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar 06 de julho de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2217)

PORTARIA Nº 3.678 DE 05 DE AGOSTO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.668, de 02 de agosto de 1977,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária ROSA MARIA SILVA DE MENDONÇA, Escriturária Documentarista deste Tribunal, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 21 de junho de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2217)

PORTARIA Nº 3.679 DE 05 DE AGOSTO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.668, de 02 de agosto de 1977,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO TUMA RIBEIRO, Auxiliar de Controle Externo Nível 2 deste Tribunal, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 27 de junho de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2217)

Impressos em Geral.

Fornecemos mediante

orçamento prévio às

entidades públicas,

particulares, profissionais

liberais e parlamentares

Informações na Diretoria

Administrativa da

IMPrensa Oficial